



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 1.016 - SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.553, de 12 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso, de um imóvel, a OBRAS SOCIAIS DA CASA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES - OSCEBEM, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso a OBRAS SOCIAIS DA CASA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES - OSCEBEM, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, mediante termo próprio que integra a presente lei, uma área de terra contendo 4.544,75m² (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Pará, nesta cidade de Joinville, imóvel matriculado sob nº 15.947, da 1ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º O imóvel referido será utilizado única e exclusivamente para implantação de sua sede e de uma unidade escolar para atendimento gratuito de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede e unidade escolar correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela OBRAS SOCIAIS DA CASA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES - OSCEBEM, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 4.359, de 03 de julho de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

LEI Nº 7.560, de 20 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, a celebrar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, autorizado a celebrar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, observadas as disposições das Resoluções nº 11/2002 e nº 060/2012 do Con-

selho Municipal de Saúde, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, no âmbito do Município de Joinville.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0006.2.001122 – Assistência Complementar – Serviços Ambulatoriais
3.3.3.90 – Aplicações Diretas
0.265 - Fonte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

LEI Nº 7.561, de 20 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.909.000,00 (dois milhões, novecentos e nove mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação funcional programática.

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0005.2.001119	Manutenção da Atenção Básica - FMS	0.2.64	11	3.3.3.90	2.909.000,00
TOTAL							2.909.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.0009.2.001134	Aquisição de Medicamentos Básicos - FMS	0.2.64	86	3.3.3.90	709.000,00
46.02	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.001135	Manutenção dos Processos Administrativos - SS	0.2.64	52	3.3.1.90	2.200.000,00
TOTAL							2.909.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.562, de 20 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Agência Municipal de Regulação

dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
49.01	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	17.122.0001.2.001237	Manutenção dos Processos Administrativos - AMAE	0.6.00	3.3.1.90	180.000,00
49.01	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	17.122.0001.2.001237	Manutenção dos Processos Administrativos - AMAE	0.6.00	3.3.1.91	20.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.563, de 20 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.605.000,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.0016.2.001045	Limpeza Urbana - SEINFRA	0.1.00	183	3.3.3.90	3.605.000,00
TOTAL							3.605.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	17.512.0016.1.001010	Esgotamento Sanitário - SEINFRA	0.1.00	491	3.4.4.90	705.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.2.001043	Manutenção de Vias Públicas - SEINFRA	0.1.00	179	3.4.4.90	2.900.000,00
TOTAL							3.605.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.564, de 20 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Orçamentária	Unidade Funcional	Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.00	1163	Manutenção dos processos administrativos - FCJ	0.1.00	04	3.3.1.91	300.000,00
							TOTAL	300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Nome Orçamentária	Unidade Funcional	Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.00	1163	Manutenção dos processos administrativos - FCJ	0.1.00	03	3.3.1.90	300.000,00
							TOTAL	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.565, de 20 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terra de sua propriedade às famílias cadastradas junto a Secretaria de Habitação, com renda compatível com a Faixa 02, do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fase II, através dos agentes financeiros oficiais responsáveis pela operacionalização do PMCMV.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Habitação, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Faixa 02, do Governo Federal, fica autorizado a alienar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e os agentes financeiros oficiais responsáveis pela operacionalização do PMCMV os imóveis de sua propriedade matriculados sob os números 117278 a 117291 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição fazendo parte da Quadra nº 7 do Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling – Rua Areia Branca - Bairro Jardim Iririú, descritos abaixo:

Lote	Quadra	Área	Matricula do Cartório de Registro 1ª Circunscrição	Inscr. Imobiliária	Valor avaliado
1	7	322,57	117278	13.31.11.95.0078	R\$ 40.108,35
2	7	396,00	117279	13.31.11.95.0090	R\$ 49.238,64
3	7	396,00	117280	13.31.11.95.0102	R\$ 49.238,64
4	7	320,73	117281	13.31.11.95.0136	R\$ 39.879,57
5	7	249,58	117282	13.31.11.95.0147	R\$ 31.032,78
6	7	247,18	117283	13.31.11.95.0159	R\$ 30.734,36
7	7	245,03	117284	13.31.11.95.0170	R\$ 30.467,03
8	7	307,73	117285	13.31.11.95.0204	R\$ 38.263,15
9	7	378,29	117286	13.31.11.95.0216	R\$ 47.036,58
10	7	379,33	117287	13.31.11.95.0228	R\$ 47.165,89
11	7	322,52	117288	13.31.11.95.0225	R\$ 40.102,14
12	7	253,68	117289	13.31.11.95.0020	R\$ 31.542,57
13	7	253,69	117290	13.31.11.95.0032	R\$ 31.543,81
14	7	254,09	117291	13.31.11.95.0043	R\$ 31.593,55
		4326,42		Valor Total	R\$ 537.947,06
				Valor Arredondado	R\$ 538.000,00

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º desta lei, serão alienados pelo valor de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) e serão destinados exclusivamente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV constando dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, não se comunicando com o patrimônio da instituição gestora do fundo - Caixa Econômica Federal, observadas ainda, quanto a tais bens, as restrições constantes do art. 1º, § 3º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 3º Os imóvel, descritos no art. 1º dessa lei, ficarão gravados com destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais destinadas à famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, com renda compatível com a faixa 02 do Programa Minha Casa Minha Vida – Fase II.

Parágrafo único. As unidades habitacionais produzidas serão transferidas para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º A alienação realizada de acordo com a autorização contida nesta lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Joinville, se:

I - os imóveis, em conjunto ou separadamente, forem utilizado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º dessa lei;

II - a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 12 meses contados a partir da efetiva alienação, na forma dessa lei.

Art. 5º Os imóveis objeto das alienações ficarão isento do recolhimento dos tributos municipais em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº [298](#), de 26 de junho de 2009.

Art. 6º O depósito do valor constante no art. 1º da presente lei deverá ser efetuado até a ocasião da transferência, na conta 16-4, agência 0419, da Caixa Econômica Federal, em nome do Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras e Habitação Popular e Saneamento.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Fábio Alexandre Dalonso
Secretário de Habitação

LEI Nº 7.566, de 20 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terras, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com subsídio habitacional e doação às famílias cadastradas na Secretaria de Habitação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis localizados no Loteamento Cubatão II, na forma a seguir descrita:

I – Ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado por seu gestor Caixa Econômica Federal, e os agentes financeiros oficiais responsáveis pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida, 108 lotes urbanizados no Loteamento Cubatão II pelo valor total de R\$2.160.000,00(dois milhões cento e sessenta mil reais) para a construção de unidades habitacionais isoladas ou geminadas, para atendimento de famílias faixa 1 (atualmente com renda de até R\$1.600,00), cadastradas na Secretaria de Habitação do Município, e efetivamente classificadas no Programa Minha Casa Minha Vida -PMCMV, os imóveis:

Quadra	Lote	Área	Matrícula	Inscrição Imobiliária	Unid. Hab.	Valor
A	1	336,06	142612	12.11.12.81.1583	-	R\$ 30.228,60
B	1	225,96	142627	12.11.12.81.3092	-	R\$ 20.325,10
B	2	226,02	142628	12.11.12.81.3081	-	R\$ 20.330,50
B	3	226,14	142629	12.11.12.81.3070	-	R\$ 20.341,29
B	4	207,41	142630	12.11.12.81.3059	-	R\$ 18.656,53
B	5	207,46	142631	12.11.12.81.3048	-	R\$ 18.661,03
B	6	207,52	142632	12.11.12.81.3037	-	R\$ 18.666,42
B	7	284,80	142633	12.11.12.81.3026	-	R\$ 25.617,76
B	8	283,10	142634	12.11.12.81.1829	-	R\$ 25.464,85
B	9	207,52	142635	12.11.12.81.1798	-	R\$ 18.666,42
B	10	207,46	142636	12.11.12.81.1787	-	R\$ 18.661,03
B	11	207,41	142637	12.11.12.81.1776	-	R\$ 18.656,53
B	12	226,14	142638	12.11.12.81.1765	-	R\$ 20.341,29
B	13	226,02	142639	12.11.12.81.1754	-	R\$ 20.330,50
B	14	225,96	142640	12.11.12.81.1743	-	R\$ 20.325,10
C	1	306,36	142641	12.11.12.81.3254	-	R\$ 27.557,08
C	14	291,34	142654	12.11.12.81.3417	-	R\$ 26.206,03
D	2	203,55	142656	12.11.12.81.1322	-	R\$ 18.309,32
D	3	203,44	142657	12.11.12.81.1312	-	R\$ 18.299,43
D	4	203,28	142658	12.11.12.81.1301	-	R\$ 18.285,04
D	5	203,12	142659	12.11.12.81.1296	-	R\$ 18.270,64

Quadra	Lote	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Unid. Hab.	Valor
D	6	202,96	142660	12.11.12.81.1279	-	R\$ 18.256,25
D	7	202,80	142661	12.11.12.81.1269	-	R\$ 18.241,86
D	8	202,64	142662	12.11.12.81.1258	-	R\$ 18.227,47
D	9	202,48	142663	12.11.12.81.1247	-	R\$ 18.213,08
D	10	202,18	142664	12.11.12.81.1236	-	R\$ 18.186,09
D	11	202,02	142665	12.11.12.81.1226	-	R\$ 18.171,70
D	12	202,05	142666	12.11.12.81.1216	-	R\$ 18.174,40
D	13	201,89	142667	12.11.12.81.1205	-	R\$ 18.160,01
D	14	201,72	142668	12.11.12.81.1194	-	R\$ 18.144,71
D	15	201,62	142669	12.11.12.81.1183	-	R\$ 18.135,72
D	16	201,46	142670	12.11.12.81.1173	-	R\$ 18.121,33
D	17	201,29	142671	12.11.12.81.1162	-	R\$ 18.106,04
D	18	201,13	142672	12.11.12.81.1151	-	R\$ 18.091,64
D	19	200,97	142673	12.11.12.81.1140	-	R\$ 18.077,25
E	1	230,08	142675	12.11.12.81.2971	-	R\$ 20.695,70
E	2	203,71	142676	12.11.12.81.2941	-	R\$ 18.323,71
E	3	203,87	142677	12.11.12.81.2930	-	R\$ 18.338,11
E	4	203,98	142678	12.11.12.81.2920	-	R\$ 18.348,00
E	5	204,09	142679	12.11.12.81.2909	-	R\$ 18.357,90
E	6	204,20	142680	12.11.12.81.2898	-	R\$ 18.367,79
E	7	204,36	142681	12.11.12.81.2887	-	R\$ 18.382,18

E	8	204,52	142682	12.11.12.81.2877	-	R\$ 18.396,57
E	9	204,63	142683	12.11.12.81.2866	-	R\$ 18.406,47
E	10	204,73	142684	12.11.12.81.2855	-	R\$ 18.415,46
E	11	204,90	142685	12.11.12.81.2844	-	R\$ 18.430,76
E	12	228,96	142686	12.11.12.81.2834	-	R\$ 20.594,95
E	13	228,90	142687	12.11.12.81.2001	-	R\$ 20.589,56
E	14	204,90	142688	12.11.12.81.1990	-	R\$ 18.430,76
E	15	204,73	142689	12.11.12.81.1980	-	R\$ 18.415,46
E	16	204,63	142690	12.11.12.81.1969	-	R\$ 18.406,47
E	17	204,52	142691	12.11.12.81.1958	-	R\$ 18.396,57
E	18	204,36	142692	12.11.12.81.1947	-	R\$ 18.382,18
E	19	204,20	142693	12.11.12.81.1937	-	R\$ 18.367,79
E	20	204,09	142694	12.11.12.81.1926	-	R\$ 18.357,90
E	21	203,98	142695	12.11.12.81.1915	-	R\$ 18.348,00
E	22	203,87	142696	12.11.12.81.1904	-	R\$ 18.338,11
E	23	203,71	142697	12.11.12.81.1894	-	R\$ 18.323,71
E	24	231,76	142698	12.11.12.81.1883	-	R\$ 20.846,81
F	1	257,64	142699	12.11.12.81.3459	-	R\$ 23.174,72
F	14	204,25	142712	12.11.12.81.3599	-	R\$ 18.372,29
F	15	204,25	142713	12.11.12.81.3610	-	R\$ 18.372,29
F	16	204,25	142714	12.11.12.81.3621	-	R\$ 18.372,29

Quadra	Lote	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Unid. Hab.	Valor
F	17	204,25	142715	12.11.12.81.3631	-	R\$ 18.372,29
F	18	204,25	142716	12.11.12.81.3642	-	R\$ 18.372,29
F	19	204,25	142717	12.11.12.81.3653	-	R\$ 18.372,29
F	20	267,92	142718	12.11.12.81.3683	-	R\$ 24.099,40
G	2	200,33	142720	12.11.12.81.1041	-	R\$ 18.019,68
G	3	200,22	142721	12.11.12.81.1030	-	R\$ 18.009,79
G	4	200,11	142722	12.11.12.81.1020	-	R\$ 17.999,89
G	5	200,14	142723	12.11.12.81.1009	-	R\$ 18.002,59
G	6	199,97	142724	12.11.12.81.0998	-	R\$ 17.987,30
G	7	200,05	142725	12.11.12.81.0987	-	R\$ 17.994,50
G	8	200,13	142726	12.11.12.81.0977	-	R\$ 18.001,69
G	9	200,02	142727	12.11.12.81.0966	-	R\$ 17.991,80
G	10	200,10	142728	12.11.12.81.0955	-	R\$ 17.999,00
G	11	200,18	142729	12.11.12.81.0944	-	R\$ 18.006,19
G	12	200,07	142730	12.11.12.81.0934	-	R\$ 17.996,30
G	13	200,15	142731	12.11.12.81.0923	-	R\$ 18.003,49
G	14	200,22	142732	12.11.12.81.0912	-	R\$ 18.009,79
G	15	200,06	142733	12.11.12.81.0901	-	R\$ 17.995,40
G	16	200,08	142734	12.11.12.81.0891	-	R\$ 17.997,20
G	17	199,98	142735	12.11.12.81.0880	-	R\$ 17.988,20
G	18	200,05	142736	12.11.12.81.0869	-	R\$ 17.994,50
G	19	401,90	142737	12.11.12.81.0858	-	R\$ 36.150,91
I	1	260,06	142765	12.11.12.81.3726	-	R\$ 23.392,40
I	2	203,68	142766	12.11.12.81.3736	-	R\$ 18.321,02

I	3	203,68	142767	12.11.12.81.3747	-	R\$ 18.321,02
I	4	203,68	142768	12.11.12.81.3758	-	R\$ 18.321,02
I	5	203,68	142769	12.11.12.81.3768	-	R\$ 18.321,02
I	6	203,68	142770	12.11.12.81.3779	-	R\$ 18.321,02
I	7	203,68	142771	12.11.12.81.3790	-	R\$ 18.321,02
I	8	203,68	142772	12.11.12.81.3801	-	R\$ 18.321,02
I	9	203,68	142773	12.11.12.81.3811	-	R\$ 18.321,02
I	10	203,68	142774	12.11.12.81.3822	-	R\$ 18.321,02
I	11	203,68	142775	12.11.12.81.3833	-	R\$ 18.321,02
I	12	203,68	142776	12.11.12.81.3844	-	R\$ 18.321,02
I	13	203,68	142777	12.11.12.81.3854	-	R\$ 18.321,02
I	14	203,68	142778	12.11.12.81.3865	-	R\$ 18.321,02
I	15	203,68	142779	12.11.12.81.3876	-	R\$ 18.321,02
I	16	203,68	142780	12.11.12.81.3886	-	R\$ 18.321,02
I	17	203,68	142781	12.11.12.81.3897	-	R\$ 18.321,02
I	18	203,68	142782	12.11.12.81.3908	-	R\$ 18.321,02
I	19	203,68	142783	12.11.12.81.3919	-	R\$ 18.321,02
I	20	203,68	142784	12.11.12.81.3929	-	R\$ 18.321,02
Quadra	Lote	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Unid. Hab.	Valor
I	21	203,68	142785	12.11.12.81.3940	-	R\$ 18.321,02
I	22	203,68	142786	12.11.12.81.3951	-	R\$ 18.321,02
I	23	430,77	142787	12.11.12.81.3961	-	R\$ 38.747,76

Art. 2º Às famílias cadastradas na Secretaria de habitação, preferencialmente aquelas que foram selecionadas para o Programa de Subsídio Habitacional – PSH/COHAB/SC extinto em 2009, na forma de financiamento direto com o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS, e com valores subsidiados na forma da presente Lei:

I – Lotes com Unidades Habitacionais –							
Quadra	Lote	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Tipo U.H.	Valor Unid. Hab	Terreno Total
A	2	211,04	142613	12.11.12.81.1551	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.983,05
	3	210,93	142614	12.11.12.81.1540	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.973,15
	4a	210,76	142615	12.11.12.81.1529	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.478,93
	4b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.478,93
	5a	210,60	142616	12.11.12.81.1518	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.471,74
	5b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.471,74
	6	210,49	142617	12.11.12.81.1507	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.933,58
	7	210,32	142618	12.11.12.81.1496	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.918,28
	8a	210,16	142619	12.11.12.81.1485	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.451,95
	8b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.451,95
	9a	210,43	142620	12.11.12.81.1473	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.464,09
	9b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.464,09
	10	209,88	142621	12.11.12.81.1462	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.878,71
	11	209,72	142622	12.11.12.81.1452	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.864,31

Quadra	Lote	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Tipo U.H.	Valor Unid. Hab	Terreno Total
4	2a	208,18	142642	12.11.12.81.3265	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.362,90
	2b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.362,90
	3a	208,29	142643	12.11.12.81.3276	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.367,84
	3b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.367,84
	4	208,40	142644	12.11.12.81.3287	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.745,58
	5	208,51	142645	12.11.12.81.3298	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.755,47
	6a	208,62	142646	12.11.12.81.3303	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.382,68
	6b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.382,68
	7a	208,73	142647	12.11.12.81.3320	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.387,63
	7b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.387,63
	8	208,78	142648	12.11.12.81.3331	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.779,76
	9	208,84	142649	12.11.12.81.3342	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.785,16
	10a	208,95	142650	12.11.12.81.3353	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.397,53
	10b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.397,53
	11a	209,06	142651	12.11.12.81.3364	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.402,47
	11b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.402,47
	12	209,17	142652	12.11.12.81.3375	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.814,84
	13	209,28	142653	12.11.12.81.3386	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.824,74

Quadra	Lote	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Unid.H.ab.	Valor Unid. Hab	Terreno Total
F	2a	204,25	142700	12.11.12.81.3470	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.186,14
	2b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.186,14
	3a	204,25	142701	12.11.12.81.3481	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.186,14
	3b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.186,14
	4	204,25	142702	12.11.12.81.3491	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.372,29
	5	204,25	142703	12.11.12.81.3502	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.372,29
	6a	204,25	142704	12.11.12.81.3513	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.186,14
	6b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.186,14
	7a	204,25	142705	12.11.12.81.3524	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.186,14
	7b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.186,14
	8	204,25	142706	12.11.12.81.3534	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.372,29
	9	204,25	142707	12.11.12.81.3545	Ja	R\$ 34.138,31	R\$ 18.372,29
	10a	204,63	142708	12.11.12.81.3556	Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.203,23
	10b				Gc	R\$ 45.290,91	R\$ 9.203,23

Total de unidades habitacionais				
Geminada	38	R\$ 1.711.731,84	R\$ 354.814,97	R\$ 2.066.546,81
Isolada	19	R\$ 648.627,89	R\$ 355.324,99	R\$ 1.003.952,88
Total	57	R\$ 2.360.359,73	R\$ 710.139,96	R\$ 3.070.499,69
Valor Médio (Unid. Hab. + Terreno)			R\$ 53.868,42	

a) Considerando os valores médios da Unidade Habitacional mais o terreno o valor atribuído a cada um dos 57 imóveis disponibilizados será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) sendo concedido desconto de 60% deste valor para o financiamento pretendido no item I do art. 2º desta Lei, correspondente a R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para cada imóvel.

II – Lotes Urbanizados –						
Lote	Quadra	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Unid. Hab.	Valor
15	A	242,38	142626	12.11.12.81.1408	-	R\$ 21.802,08
1	H	231,42	142738	12.11.12.81.2586	-	R\$ 20.816,23
2	H	212,25	142739	12.11.12.81.2575	-	R\$ 19.091,89
3	H	212,41	142740	12.11.12.81.2564	-	R\$ 19.106,28
4	H	212,58	142741	12.11.12.81.2553	-	R\$ 19.121,57
5	H	212,69	142742	12.11.12.81.2542	-	R\$ 19.131,47
6	H	212,80	142743	12.11.12.81.2531	-	R\$ 19.141,36
7	H	212,91	142744	12.11.12.81.2520	-	R\$ 19.151,25
8	H	213,02	142745	12.11.12.81.2509	-	R\$ 19.161,15
9	H	213,13	142746	12.11.12.81.2498	-	R\$ 19.171,04
10	H	213,24	142747	12.11.12.81.2487	-	R\$ 19.180,94
Lote	Quadra	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Unid. Hab.	Valor
11	H	213,35	142748	12.11.12.81.2476	-	R\$ 19.190,83
12	H	213,46	142749	12.11.12.81.2465	-	R\$ 19.200,73
13	H	213,57	142750	12.11.12.81.2454	-	R\$ 19.210,62
14	H	242,53	142751	12.11.12.81.2443	-	R\$ 21.815,57
15	H	277,38	142752	12.11.12.81.2405	-	R\$ 24.950,33

16	H	213,46	142753	12.11.12.81.2370	-	R\$ 19.200,73
17	H	213,35	142754	12.11.12.81.2359	-	R\$ 19.190,83
18	H	213,24	142755	12.11.12.81.2348	-	R\$ 19.180,94
19	H	213,13	142756	12.11.12.81.2337	-	R\$ 19.171,04
20	H	213,02	142757	12.11.12.81.2326	-	R\$ 19.161,15
21	H	212,91	142758	12.11.12.81.2315	-	R\$ 19.151,25
22	H	212,80	142759	12.11.12.81.2304	-	R\$ 19.141,36
23	H	212,69	142760	12.11.12.81.2293	-	R\$ 19.131,47
24	H	212,58	142761	12.11.12.81.2282	-	R\$ 19.121,57
25	H	212,41	142762	12.11.12.81.2271	-	R\$ 19.106,28
26	H	212,25	142763	12.11.12.81.2260	-	R\$ 19.091,89
27	H	231,42	142764	12.11.12.81.2249	-	R\$ 20.816,23

Total de Lotes	28	R\$ 550.708,08
Valor médio dos lotes	R\$ 19.668,15	
Valor arredondado	R\$ 20.000,00	

§ 1º Considerando os valores médios do lote urbanizado o valor atribuído a cada um dos 28 imóveis disponibilizados será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo concedido desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) deste valor para o financiamento pretendido no inciso II, do art. 2º desta Lei, correspondente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada imóvel.

§ 2º Os financiamentos constantes dos incisos I e II seguirão no que couber o disposto na Lei 4.905/03 e suas alterações.

III – Às famílias ocupantes de imóveis confrontantes e atingidos pelo prolongamento da Rua Santa Maria Goretti e a interligação da Rua IV no Loteamento Cubatão II, na forma de doação, avaliados em R\$ 189.630,79 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos), conforme tabela de imóveis e suas benfeitorias:

Quadra	Lote	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Unid. Hab.	Valor Unid. Hab	Terreno Total
D	1	256,73	142655	12.11.12.81.1353	1b	R\$ 58.965,77	R\$ 23.092,86
	20a	152,77	142674	12.11.12.81.1130	Ga	R\$ 40.435,87	R\$ 13.741,66
G	1b	139,76	142719	12.11.12.81.1073	Gb	R\$ 40.823,21	R\$ 12.571,41

Total de unidades				
Geminada	2	R\$ 81.259,08	R\$ 26.313,07	R\$ 107.572,15
Isolada	1	R\$ 58.965,77	R\$ 23.092,86	R\$ 82.058,63
Total	3	R\$ 140.224,85	R\$ 49.405,94	R\$ 189.630,79

Art. 3º Os imóveis objeto da alienação contida no inciso I, do art. 1º, será realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficando automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o imóvel for usado para fins distintos daquele determinado;

II - a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 12 meses contados a partir da efetiva alienação, na forma desta Lei.

Art. 4º Os imóveis objeto da alienação contida no inciso I, do art. 1º, ficarão isento do recolhimento dos tributos municipais em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº [298](#), de 26 de junho de 2009.

Art. 5º Os depósitos dos valores constantes no inciso I, do art 1º, e nos incisos I e II do art. 2º da presente Lei deverão ser efetuados até a ocasião da transferência, na conta nº 16-4, Agência 0419, da Caixa Econômica Federal, em nome do Município de Joinville – Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Fábio Alexandre Dalonso
Secretário de Habitação

LEI Nº 7.567, de 21 de novembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terra de sua propriedade às famílias cadastradas junto a Secretaria de Habitação, com renda compatível com a Faixa 02, do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fase II, através dos agentes financeiros oficiais responsáveis pela operacionalização do PMCMV.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas às famílias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Habitação, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Faixa 2, do Governo Federal, através dos agentes financeiros oficiais responsáveis pela operacionalização do PMCMV, o imóvel matriculado sob nº 191 - RI 3ª Circunscrição, inscrições imobiliárias de 01 a 10 da Quadra A, do Conjunto Habitacional João Medeiros – Bairro Parque Guarani - descrito abaixo:

Lote	Quadra	Área	Matrícula	Inscr. Imobiliária	Laudo de Avaliação	Valor
1	A	506,05	191 - RI 3ª Circunscrição	01.11.01.98.0196	ZEN-PMJ-034-13	R\$ 141.800,00
2	A	443,60		01.11.01.98.0222	ZEN-PMJ-035-13	R\$ 152.800,00
3	A	442,69		01.11.01.98.0247	ZEN-PMJ-036-13	R\$ 152.400,00
4	A	441,64		01.11.01.98.0248	ZEN-PMJ-037-13	R\$ 152.500,00
5	A	485,44		01.11.01.98.0316	ZEN-PMJ-038-13	R\$ 145.300,00
6	A	488,99		01.11.01.98.0327	ZEN-PMJ-039-13	R\$ 145.000,00
7	A	441,52		01.11.01.98.0058	ZEN-PMJ-040-13	R\$ 152.500,00
8	A	442,27		01.11.01.98.0083	ZEN-PMJ-041-13	R\$ 152.800,00
9	A	440,02		01.11.01.98.0109	ZEN-PMJ-042-13	R\$ 153.000,00
10	A	484,40		01.11.01.98.0152	ZEN-PMJ-043-13	R\$ 145.000,00
4616,62						R\$ 1.493.100,00

Art. 2º O imóvel descritos no artigo 1º desta lei, será alienado pelo valor total de R\$ 1.493.100,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), e serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Faixa 02, ficando o incorporador autorizado a constituir regime de afetação, se responsabilizando por todos os procedimentos pertinentes edificação e alienação das unidades.

Art. 3º O imóvel desta alienação ficará gravado com destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais, destinadas às famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, com renda compatível com a Faixa 02, do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV, Fase II.

Parágrafo único. As unidades habitacionais produzidas serão transferidas para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º A alienação realizada de acordo com a autorização contida nessa Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - o imóvel for usado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II - a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 12 meses contados a partir da efetiva alienação, na forma desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da alienação ficará isento do recolhimento dos tributos municipais de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº [298](#), de 26 de junho de 2009.

Art. 6º O depósito do valor constante no art. 1º da presente lei deverá ser efetuado até a ocasião da transferência, na conta nº 16-4, Agência 0419, da Caixa Econômica Federal, em nome do Município de Joinville – Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Fábio Alexandre Dalonso
Secretário de Habitação

DECRETOS

DECRETO Nº 21.524,

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 11 de novembro de 2013:

Rodrigo Machado Prado, para o cargo de Coordenador I da Área de Tecnologia da Informação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.525, de 08 de novembro de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 25 de outubro de 2013:

Fernanda Guidi Ourique Cattoni, do cargo de Coordenador II da Área de Comunicação.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 30 de outubro de 2013:

Bruno Isidoro Pereira, para o cargo de Coordenador II da Área de Comunicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.526, de 12 de novembro de 2013.

Estabelece Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2013, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 7.371 de 18 de dezembro de 2012 e suas alterações, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º As despesas de custeio e investimentos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal (fonte 0.1.00) e Recursos de Outras Fontes (fonte 0.2.00) ficam limitadas (contingenciadas) no valor de 100% (cem por cento) do saldo atualizado das dotações, exceto para os casos abaixo e outras despesas previamente e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Exclui-se deste artigo as despesas com pessoal e encargos sociais, dívida pública municipal, processos judiciais, despesas com Educação e Saúde (art. 212 CF) e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos apresentem disponibilidade financeira, como por exemplo, recursos de convênios, operações de crédito interna e externa e outros recursos vinculados.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e Presidentes de Fundações, Institutos e Autarquias.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Adminis-

trativas adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação às requisições de compras e de descontingenciamento, aos contratos, às licitações e aos empenhos emitidos independente da origem, sejam por solicitação via autorização de empenho ou via memorando, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Administração e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda poderão impor novas restrições de despesas correntes no decorrer deste exercício como: Diárias, adiantamentos, combustíveis etc.

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e Presidentes das Fundações a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais, Presidentes das Fundações e demais gestores a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município, com auxílio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º Fica a SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a bloquear no orçamento vigente de acordo com as despesas (já contingenciadas pelo Decreto nº 20.002 de 08/01/2013) para fins de suplementação de despesas de pessoal, dívida ou processo judiciais.

Art. 8º As medidas de que trata o presente Decreto somente poderão ser alteradas após a comprovação de aumento de ingresso de recursos que deverão ser certificadas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 21.527, de 12 de novembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2013:

- Suzana Paiva de Campos, para o cargo de Supervisor de Regulação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.528, de 12 de novembro de 2013

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade

LEILA RIBEIRO DOS SANTOS, localizada na Rua Jarivatuba, bairro Adhemar Garcia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Leila Ribeiro dos Santos, ou de quem de direito, para alargamento da Rua Jarivatuba, Bairro Adhemar Garcia, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, nesta cidade, localizada na Rua Jarivatuba, Bairro Adhemar Garcia, distando 131,60m (cento e trinta e um metros e sessenta centímetros) da Rua Vasco da Gama, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a oeste, medindo 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Rua Jarivatuba; fundos a sul, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 11,89m (onze metros e oitenta e nove centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de José dos Santos; fundos a norte, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 16,05m (dezesseis metros e cinco centímetros), confrontando-se com rua particular do condomínio; fazendo travessão dos fundos a leste, em (03) três linhas, a primeira em linha reta medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), a segunda em linha reta medindo 1,68m (um metro e sessenta e oito centímetros) e a terceira linha em curva, com raio de 5,26m (cinco metros e vinte e seis centímetros), medindo em seu desenvolvimento 4,29m (quatro metros e vinte e nove centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Leila Ribeiro dos Santos; contendo a área total de 202,65m² (duzentos e dois metros vírgula sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 23.120 da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.536, de 14 de novembro de 2013.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.542, de 02 de setembro de 1997, Lei nº 5.560, de 16 de agosto de 2006 e Lei nº 6.463, de 10 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, os membros efetivos e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, conforme segue:

I – Secretaria de Habitação:
Titular: Fabio Alexandre Dalonso
Suplente: Divaldo Marcon

II – Secretaria da Fazenda:
Titular: Mozart Moser
Suplente: Flávia Regina de Mira

III – Secretaria de Administração:
Titular: Taciane Santos de Oliveira
Suplente: Sandra Regina Borges da Costa Corrêa

IV – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:
Titular: Amanda Carolina Máximo
Suplente: Cristina Santos de Chaves

V – Federação das Associações de Moradores de Joinville - FAMJO:
Titular: Cynthia Maria Pinto da Luz
Suplente: Anacleto Tomio

VI – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ:
Titular: Rubia Tânia Welter
Suplente: Eduardo Marcos Slivia Hardt

VII – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ:
Titular: Marcelo Fialkoski
Suplente: Sérgio Ricardo Mendes Moraes

VIII – Centro de Defesa dos Direitos Humanos
Titular: Irma Kniess
Suplente: Terezinha de Jesus Passos

IX – Conselho Municipal de Associações de Moradores de Joinville – COMAM
Titular: Jairo José de Almeida
Suplente: Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Art. 2º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 21.537, de 14 de novembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de WALDFRIED STAMM, localizada na XV de Novembro, no Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na alínea “i)”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de propriedade de WALDFRIED STAMM ou de quem de direito, destinada ao alargamento da Rua XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, conforme as seguintes descrições:

“Uma faixa de terra, de formato irregular, atingida pelo alargamento da Rua XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, localizada na Rua XV de Novembro, distando 199,16m (cento e noventa e nove metros e dezesseis centímetros) da Rua Carlos Stamm, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Leste, em curva com raio de 186,20m (cento e oitenta e seis metros e vinte centímetros) medindo em seu desenvolvimento 90,89m (noventa metros e oitenta e nove centímetros) no leito da Rua XV de Novembro; fundos ao Norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 2,63m (dois metros e sessenta e três centímetros) confrontando-se com terras de propriedade do Avaí Esporte Clube; fazendo o travessão dos fundos a Oeste, em quatro (4) linhas, a primeira em curva com raio de 64,90m (sessenta e quatro metros e noventa centímetros) medindo em seu desenvolvimento 17,02m (dezessete metros e dois centímetros) a segunda linha em curva com raio de 146,56m (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros) medindo em seu desenvolvimento 61,82m (sessenta e um metros e oitenta e dois centímetros), a terceira linha curva com raio de 134,16m (cento e trinta e quatro metros e dezesseis centímetros), medindo em seu desenvolvimento 8,26m (oito metros e vinte e seis centímetros) e a quarta linha em curva com raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 5,18m (cinco metros e dezoito centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente de propriedade

de Waldfried Stamm; contendo uma área total de 120,63m2 (cento e vinte metros e sessenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel inscrito sob a matrícula nº 20.235, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.538, 14 de novembro de 2013.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **ALFREDO LEO DABERKOW**, localizadas na Servidão Frida Augusta Schneider Kluver, no Bairro Glória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i)”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Alfredo Leo Daberkow, ou de quem de direito, para prolongamento da Rua Max Colin, a seguir descritas:

I – ÁREA A DESAPROPRIAR 01 (ATINGIDA PELO PROLONGAMENTO DA RUA MAX COLIN): “Um terreno, de formato irregular, nesta cidade, no Bairro Glória, localizado na Servidão Frida Augusta Schneider Kluver, distando 90,89m (noventa metros e oitenta e nove centímetros) da Rua Bananal, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Norte, em 3 (três) linhas, a primeira medindo 1,99m (um metro e noventa e nove centímetros), confrontando-se com área a desapropriar 02 de propriedade de Alfredo Leo Daberkow, a segunda, em curva, com o raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 3,45m (três metros e quarenta e cinco centímetros), sendo 0,58m (cinquenta e oito centímetros) com área a desapropriar 02, 2,87m (dois metros e oitenta e sete centímetros) com área remanescente 01 ambas de propriedade de Alfredo Leo Daberkow e a terceira em linha reta, medindo 12,70m (doze metros e setenta centímetros) ambas confrontando-se com a área remanescente 01 de propriedade de Alfredo Leo Daberkow; fundos a Oeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo **19,12m** (dezenove metros e doze centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Kluver; fundos a Leste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 19,73m (dezenove metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Osvaldo Brodbeck; fazendo travessão dos fundos a Sul, medindo 17,64m (dezessete metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando-se com área remanescente 02 de propriedade de Alfredo Leo Daberkow; contendo uma área total de 323,45m² (trezentos e vinte e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 68.700 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

II - ÁREA A DESAPROPRIAR 02 (ATINGIDA PELA SERVIDÃO FRIDA AUGUSTA SCHNEIDER KLUVER): “Um terreno, de formato irregular, nesta cidade, no Bairro Glória, localizado na Servidão Frida Augusta Schneider Kluver, distando 88,00m (oitenta e oito metros) da Rua Bananal, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sul, em 2 (duas) linhas, a primeira medindo 1,99m (um metro e noventa e nove centímetros) e a segunda em curva, com raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 0,58m (cinquenta e oito centímetros), ambas confrontando-se com área a desapropriar 01, de propriedade de Alfredo Leo Daberkow; fundos a Leste, medindo 2,89m (dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando-se com área remanescente 01 de propriedade de Alfredo Leo Daberkow; fundos a Oeste, medindo 2,78m (dois metros e

setenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Kluver, fazendo travessão dos fundos a Norte, medindo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Servidão Frida Augusta Schneider Kluver; contendo uma área total de 7,11m² (sete metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 68.700 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

III - ÁREA REMANESCENTE 01 PARA POSTEIROR REVENDA: “Um terreno de formato irregular, destinado a posterior revenda, nesta cidade, no Bairro Glória, localizado na Servidão Frida Augusta Schneider Kluver, distando 82,50m (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros) da Rua Bananal, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sul, em 2 (duas) linhas, a primeira em curva, com o raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 2,87m (dois metros e oitenta e sete centímetros) e a segunda em linha reta, medindo 12,70m (doze metros e setenta centímetros) ambas confrontando-se com a área a desapropriar de propriedade de Alfredo Leo Daberkow (alinhamento da Rua Max Colin); fundos a Leste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Osvaldo Brodbeck; fundos a Oeste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 8,39m (oito metros e trinta e nove centímetros) confrontando-se em 2,89m (dois metros e oitenta e nove centímetros) com área a desapropriar 02 de propriedade de Alfredo Leo Daberkow e em 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), para o alinhamento da Servidão Frida Augusta Schneider Kluver; fazendo o travessão dos fundos a Norte, medindo 15,00m (quinze metros) confrontando-se com terras de propriedade de Herbert Kruger; contendo uma área total de 151,78m² (cento e cinquenta e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 68.700 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

IV - ÁREA REMANESCENTE 02 PARA POSTEIROR REVENDA: “Um terreno de formato irregular, destinado a posterior revenda, nesta cidade, no Bairro Glória, localizado na Servidão Frida Augusta Schneider Kluver, distando 109,90m (cento e nove metros e nove centímetros) da Rua Bananal, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Norte, medindo 17,64m (dezessete metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Alfredo Leo Daberkow (alinhamento da Rua Max Colin); fundos a Oeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Kluver; fundos a Leste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 3,11m (três metros e onze centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Osvaldo Brodbeck; fazendo o travessão dos fundos a Sul, medindo 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetro) confrontando-se com terras de propriedade do Comercial Zanatta; contendo uma área total de 77,01m² (setenta e sete metros e um decímetro quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 68.700 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.540, de 18 de novembro de 2013.

Institui a atualização monetária dos valores para fins do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, com o § 5º do inciso VII do art. 85, ambos da Lei Orgânica do Município; e do art. 20 da Lei Complementar nº 389, de 27

de setembro de 2013;

Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

Considerando que a Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013 publicou os valores inerentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2013 (atualizados pelo Decreto nº 19.790, de 19 de novembro de 2012) e que esta mesma Lei Complementar, através da previsão constante do Parágrafo único, do art. 20, autoriza a atualização dos valores nela publicados;

Considerando que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior a índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça, e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, previstos na Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013, **reajustados monetariamente em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento)**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período compreendido entre novembro 2012 a outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 21.556, de 19 de novembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 01 de novembro de 2013:

- Suzana Silva Bachio, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.558, de 20 de novembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.561, de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.909.000,00 (dois milhões, novecentos e nove mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação funcional programática.

Un. Org.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0005.2.001119	Manutenção da Atenção Básica - FMS	0.2.64	11	3.3.3.90	2.909.000,00
TOTAL							2.909.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Un. Org.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.0009.2.001134	Aquisição de Medicamentos Básicos - FMS	0.2.64	86	3.3.3.90	709.000,00
46.02	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.001135	Manutenção dos Processos Administrativos - SS	0.2.64	52	3.3.1.90	2.200.000,00
TOTAL							2.909.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.559, de 20 de novembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.562, de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	deModalidades de Aplicação	deValor R\$
49.01	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	17.122.0001.2.001237	Manutenção dos Processos Administrativos AMAE	0.6.00	3.3.1.90	180.000,00
49.01	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	17.122.0001.2.001237	Manutenção dos Processos Administrativos AMAE	0.6.00	3.3.1.91	20.000,00
					TOTAL	200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.560, de 20 de novembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.563, de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.605.000,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.0016.2.001045	Limpeza Urbana - SEINFRA	0.1.00	183	3.3.3.90	3.605.000,00
TOTAL							3.605.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	17.512.0016.1.001010	Esgotamento Sanitário - SEINFRA	0.1.00	491	3.4.4.90	705.000,00
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.2.001043	Manutenção de Vias Públicas - SEINFRA	0.1.00	179	3.4.4.90	2.900.000,00
TOTAL							3.605.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.561, de 20 de novembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.564, de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	deCR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos processos administrativos - FCJ	0.1.00	04	3.3.1.91	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	deCR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos processos administrativos - FCJ	0.1.00	03	3.3.1.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.563, de 22 de novembro de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de novembro de 2013:

- Gilmar Jönck, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de novembro de 2013.

- Eduardo Antonio Mendes, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.564, de 22 de novembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de novembro de 2013.

- Rosana Emilia Greipel, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 383/2013 – Determina a instauração de Proces-

so de Sindicância Investigatória nº 63/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao relatório de Auditoria, processo nº 006/2013, realizada pela Controladoria Geral do Município no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Joinville – FMUDJ.

Portaria nº 384/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 64/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia recebida pela ouvidoria do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, referente a fiscalização de som alto, realizada por fiscal da Fundema.

Portaria nº 385/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 58/13, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo do servidor Ademir Suzena, matrícula 22.276, cargo motorista, readaptado para exercer a função de serviços gerais no almoxarifado da Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX, 156, inciso XIII e 172, incisos II e XII, da LC 266/08.

Portaria nº 386/2013 – Determina aditar a Portaria nº 275/2013, de 06 de agosto de 2013, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 33/13, para que apure as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo, pela servidora EDELCELY RIBEIRO HAAG, matrícula 41.213, Professora, lotada nas Escolas Municipais Karin Barkemayer e Hermann Muller na Secretaria de Educação, *apure igualmente* a suposta inassiduidade habitual, bem como a convalidação dos atos já praticados, passando a constar a seguinte tipificação: Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, III e XII, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/13 - Determina que seja aplicada a penalidade de advertência ao servidor José Procópio Neto, matrícula 16.137, por ter infringido os artigos 155, incisos I, II e IX e 156, incisos I e II da Lei Complementar nº 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 22/13 – Determina a servidora Fernanda Correa Bittencourt, matrícula 35.647, o ressarcimento aos cofres públicos, em virtude do recebimento indevido de valores, referente à gratificação, relativo a gratificação instituída nos arts. 7º e 8º da Lei 3081/1995, correspondente ao período de fevereiro/2012 a janeiro/2013, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 67/12 – Determina a penalidade de suspensão de 3 (três) dias ao servidor Marcelo Prade, matrícula 42.294, por ter infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/08 e levando em consideração se tratar de um servidor que apresentava-se naquele período “doente”, precisando de ajuda, pois estava fazendo uso de substâncias entorpecentes e, com isso faz-se a dosimetria da pena. Mas, o servidor deve mostrar interesse e dar continuidade na participação no grupo terapêutico oferecido pela Secretaria da Saúde do Município, a fim de dar continuidade ao tratamento para recuperação da dependência química, o qual iniciou junto a Unidade de Saúde do Servidor, de acordo com a documentação anexada aos autos, oportunizando com isso, recomeçar sua vida dignamente estando trabalhando.

Processo de Sindicância Investigatória nº 16/13 - Diante dos fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 16/13, determino em respeito aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o artigo 185, inciso I, § 2º inciso II da LC 266/08, contra a servidora Deise Gomes, matrícula 25.727, Assistente Social, na Secretaria de Assistência Social e assessora técnica do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN).

Joinville, 21 de novembro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições:

DISPENSA,

a partir de 13 de novembro de 2013,

Angela Elcira de Moraes Rechia Pasquali, matrícula 23.562, lotada na Controladoria-Geral do Município, da função gratificada de auditora, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.045/2004, alterada pela Lei nº 5387/2005.

Joinville, 20 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 37/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,
Transferir as Permissões do Serviço de táxi abaixo relacionadas:
Protocolo nº 64771 de 18/11/2013
José da Silva
Cadastro atual: 1801
Novo Cadastro: 5002
Protocolo nº 64775 de 18/11/2013
Joanir Vieira
Cadastro atual: 5002
Novo Cadastro: 1801

Joinville, 20 de novembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 38/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10º e 14º da Lei Municipal nº 3.575 de 13 de outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve,
Transferir a Autorização concedida:

DE
Autorizatário Titular Transferente: Jorge Luiz de Souza
Protocolo nº 63813 de 11/11/2013
Autorização nº 146
RG nº 36369918 e CPF nº 004.468.519-06

PARA
Autorizatário Transferido: Gledeson Pereira
RG nº 4947164 e CPF nº 068.220.179-09

Joinville, 21 de novembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

RESUMO DE DECISÃO:
Processo de Sindicância Investigatória nº 57/13 – Determina o *arquivamento* do Processo de Sindicância Investigatória nº 57/13, haja vista a não constatação da autoria do ato infracional, e da não comprovação de responsabilidade, por parte de algum servidor público, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11.

Joinville, 21 de novembro de 2013

Valério Schiochet
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 17/13 - Determina o arquivamento da presente Sindicância Investigatória nº17/13, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11, haja vista não se ter conseguido identificar elementos de autoria pelo fato narrado na denúncia,

Joinville, 21 de novembro de 2013

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6501/2013

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - alterar membro da Portaria 626/12, da comissão para análise e parecer para o recebimento do auxílio a servidor com filho com deficiência, conforme decreto nº 14.958/2008 que regulamenta o artigo 102 do estatuto do servidor – Lei nº 266/2008, que ficará assim constituída:

Ana Maria da Silva Caldara – matrícula nº 42512 – Médico Clínica Geral;
Andreza Virgilio – matrícula nº 28952 – Assistente Social
Alessandra Noveletto Trapp – matrícula nº 26312 – Terapeuta Ocupacional

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, D I S P E N S A,

Portaria nº 117-GAB/SE - A Professora Luciana Aparecida de Miranda de Oliveira, matrícula nº 16.396-5, da função de Diretora Interina do CEI Célio Gomes de Oliveira, em 11 de novembro de 2013.

Portaria nº 118-GAB/SE – A Professora Manoela Evelise Mira Calegarim, matrícula nº 39.367, da função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Célio Gomes de Oliveira, em 11 de novembro de 2013.

Portaria nº 120-GAB/SE - A Professora Adélia Rossa, matrícula nº 15.630-6, da função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Pedacinho do Céu, em 4 de novembro de 2013.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, D E S I G N A,

Portaria nº 119-GAB/SE - A Professora Luciana Aparecida de Miranda de Oliveira, matrícula nº 16.396-5, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Célio Gomes de Oliveira, a partir de 12 de novembro de 2013.

Portaria nº 121-GAB/SE - A Professora Adélia Rossa, matrícula nº 15.630-6, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Herondina da Silva Vieira, a partir de 4 de novembro de 2013.

Portaria nº 122 – GAB/SE - A Professora Heloísa Maia Vieira, matrícula nº 32.487, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina no CEI Pedacinho do Céu, a partir de 4 de novembro de 2013.

Portaria nº 123-GAB/SE - A Professora Mariana Coral, matrícula nº 39.321, para exercer a função de Diretora Interina no CEI Espaço Encantado, no período de 6 a 24 de janeiro de 2014, por ocasião do Plantão.

Portaria nº 124-GAB/SE - A Professora Patrícia Breis, matrícula nº 39.430, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina no CEI Espaço Encantado, no período de 6 a 24 de janeiro de 2014, por ocasião do Plantão.

Portaria nº 125-GAB/SE - A Professora Adriana dos Anjos Anacleto Eick, matrícula nº 39.265, para exercer a função de Diretora Interina no CEI Amandos Finder, no período de 6 a 24 de janeiro de 2014, por ocasião do Plantão.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

PORTARIANº 129-GAB-2013

Designa Comissão Técnica para analisar documentação e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, para habilitação das instituições referente ao Edital 001/2013.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica para analisar documentação e verificação in loco das condições de atendimento às crianças, para habilitação das instituições referente ao Edital 001/2013 - Credenciamento de Entidades Filantrópicas, Confessionais e Sem Fins lucrativos interessadas em firmar convênio com a Administração Municipal para o atendimento de criança de zero a cinco anos , onze meses e 29 dias, primeira etapa da Educação Infantil, que ficará assim constituída:

- I - Raquel Bastos Roque Pereira, matrícula 14.900
- II - Silvana da Silva, matrícula 14.198
- III - Marlise Martineli Schoroeder, matrícula 14.676
- IV - Ester Mafra Pavesi, matrícula 42.986
- V - Rosanete L.S. Dunkem,matrícula 13.535-6
- VI - Iury Karran Xavier Rocha, matrícula 35.530
- VII - Dafne Schroeder, matrícula 11.153
- VIII - Patrícia Regina de Carvalho Leal, matrícula 28.079

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de novembro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 130-GAB/2013

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E PERMANENCIA DAS CRIANÇAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E

REDE CONVENIADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE.

O Secretário Municipal de Educação, Roque Antonio Mattei, no uso das atribuições legais, de acordo com as disposições regimentais, estabelece os critérios para a realização de matrículas e da permanência das crianças dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Rede Conveniada, conforme a Lei 9394/ 96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 8.069 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 5.417/2005 que dispõe sobre o atendimento nos Centros de Educação Infantil e Resolução 212/2013-CME.

RESOLVE:

Da Matrícula:

Art. 1º - A abertura de turmas e o período de atendimento serão organizados levando em consideração a demanda por Centro de Educação Infantil, obtida através do sistema de seleção de vagas on-line, respeitando o previsto no Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Parágrafo único: A Secretaria de Educação poderá oferecer os serviços educacionais em parceria com as entidades Filantrópicas, Confessionais e Comunitárias sem fins lucrativos, observando o disposto no Credenciamento 001/2013.

Art. 2º - A matrícula para a Rede Conveniada será organizada levando-se em consideração a demanda por Centro de Educação Infantil, o número de atendimento por turma de acordo com a faixa etária e período de permanência na escola, obtida através do sistema de cadastrado da família, respeitando o disposto no edital de credenciamento 001/2013.
Art. 3º. A efetivação da matrícula será realizada após a compatibilização da demanda/vaga, mediante a formação das turmas no sistema de matrículas da Rede Pública e Rede Conveniada após avaliação do cadastro da família.
Art. 4º - A efetivação da matricula de atendimento à demanda da Educação Infantil, nos Centros de Educação Infantil Municipal e Rede Conveniada, obedecerão prioritariamente os critérios estabelecidos, conforme o **Anexo**.

Da Permanência

Art. 1º- O Centro de Educação Infantil da Rede Pública e Conveniada oferecerá atendimento em períodos parcial e integral não ultrapassando a jornada de 11 horas diurnas.

- As unidades de educação infantil terão calendário conforme determinação da Secretaria de Educação;
- No período integral, o atendimento será de 11 horas diárias;
- No período parcial o atendimento será das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º - O desligamento da criança poderá ocorrer nos seguintes casos:

A pedido dos pais ou responsáveis;
Quando sem justificativa, a criança não comparecer a unidade escolar pelo período de 5 dias consecutivos ou 10 dias alternados no período de um mês.

Art. 3º - Em virtude de atrasos frequentes, os pais ou responsáveis deverão assinar relatório justificando o motivo.

Parágrafo único: Após 03 (três) atrasos consecutivos, sem justificativa, à Unidade Escolar deverá encaminhar o caso para o APOIA para as providencias.

Art. 4º - Os pais ou responsáveis pelas crianças matriculadas e que mudaram de residência/bairro/distrito/município, antes do inicio das aulas, deverão comparecer à Unidade Escolar mais próxima da sua residência, para formalizar a solicitação de transferência da matrícula no sistema municipal de matrículas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

ANEXO

O Coeficiente de Vulnerabilidade Socioeconômica é composto pelos seguintes itens:

Grau do Coeficiente de Vulnerabilidade Socioeconômica	Itens de composição da Vulnerabilidade Socioeconômica
Grau I	Famílias com renda per capita inferior a R\$ 280,00
	Famílias que possuam integrantes portadores de doença crônica incapacitante, comprovada por laudo médico, e que sejam financeiramente incapazes de custear suas necessidades
	Famílias em que as crianças que estão pleiteando vaga se encontrem em situações de risco, comprovada por declaração de entidade assistencial pública e/ou comprovante do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social
	Famílias em que os responsáveis legais pela criança que pleiteia a vaga exercem atividade remunerada
Grau II	a) Famílias com renda per capita ≥ R\$ 280,00 e R\$ ≤ R\$ 678,00
	b) Famílias que possuam integrantes portadores de doença crônica incapacitante, comprovada por laudo médico, e que sejam financeiramente incapazes de custear suas necessidades
	c) Famílias em que as crianças que estão pleiteando vaga se encontrem em situações de risco, comprovada por declaração de entidade assistencial pública e/ou comprovante do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social
	d) Famílias em que os responsáveis legais pela criança que pleiteia a vaga exercem atividade remunerada
Grau III	e) Famílias com renda per capita ≥R\$ 678,01 ≤ R\$ 1.000,00
	c) Famílias que possuam integrantes portadores de doença crônica incapacitante, comprovada por laudo médico, e que sejam

Grau IV	financeiramente incapazes de custear suas necessidades
	e) Famílias em que as crianças que estão pleiteando vaga se encontrem em situações de risco, comprovada por declaração de entidade assistencial pública e/ou comprovante do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social
	f) Famílias em que os responsáveis legais pela criança que pleiteia a vaga exercem atividade remunerada
Grau IV	a) Famílias com renda per capita ≥ R\$ 1000,01
	b) Famílias que possuam integrantes portadores de doença crônica incapacitante, comprovada por laudo médico, e que sejam financeiramente incapazes de custear suas necessidades
	c) Famílias em que as crianças que estão pleiteando vaga se encontrem em situações de risco, comprovada por declaração de entidade assistencial pública e/ou comprovante do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social
	d) Famílias em que os responsáveis legais pela criança que pleiteia a vaga exercem atividade remunerada

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 004/SECOM

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Comunicação de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados:

- Rogério da Silva, matrícula 42.971
- Jaksson Honorino Zanco, matrícula 42.974
- Giovani Furini, matrícula 43.441
- Adilson Luiz Girardi, matrícula 16.818
- Rodrigo Schwarz, matrícula 43.640

Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 20 de novembro de 2013

Marco Aurélio Braga Rodrigues
Secretário de Comunicação

FUNDEMA

PORTARIA nº 019/2013

Altera portaria nº 008/2012 que autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matricula	CNH
GILIO LAURINDO JUNIOR	44060	00970954109
BRAYAM LUIZ BATISTA PERINI	44093	01117863024
RODRIGO SCHROEDER	175	02760130590

Art. 2º - Alterar a Portaria nº 008/2012, incluindo conforme artigo 1º, os servidores supracitados, na relação de servidores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2013.

Joinville, 14 de novembro de 2013.
Aldo Borges
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear Comissão Especial de Aquisição do objeto: Possibilitar, à equipe de servidores da FUNDEMA envolvidos com a gestão, licenciamento e fiscalização ambiental, que se aperfeiçoem quanto às matérias pertinentes à implantação de um desenvolvimento sustentável no município de Joinville. Por meio da utilização adequada de todos os instrumentos de gestão propostos pela Política Nacional de Meio ambiente e também todas as outras políticas correlatas. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira

Silvia Mello Alves
Giampaolo B. Marchesini

Joinville, 11 de novembro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compôr Comissão para julgamento de inscrição cadastral, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 20 de novembro de 2013, que ficará assim constituída:

Presidente: Silvia Mello Alves

Membros Efetivos: Mônica Soraia Thomassen Eyng
Edineide Mello de Ávila
Patricia Regina de Sousa

Membros Suplentes: Makelly Diani Ussinger
Eudócio Silveira Filho

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 09/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Joinville, 20 de novembro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

CONVÊNIOS

Município de Joinville

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA (CISNORDESTE/SC)
Os municípios adiante discriminados, consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/AMUNESC), por meio de seus respectivos chefes do Poder Executivo, reunidos na 2ª Assembléia Extraordinária de Prefeitos do CIAS/AMUNESC, na sede da Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC), na Cidade de Joinville, às 14:30 horas do dia 17 de setembro de 2013, resolvem subscrever este Protocolo de Intenções com o objetivo de transformar o CIS/AMUNESC em consórcio público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 60.17/07, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, mantida a denominação, alterando-se a sigla para CISNORDESTE/SC. Uma vez firmado o presente Protocolo de Intenções e devidamente publicado, os Chefes do Poder Executivo dos municípios comprometem-se a encaminhá-lo para ratificação legal, estabelecendo-se o novo consórcio a partir da vigência da retificação da última lei dentre o número mínimo de municípios exigidos para constituição do consórcio, procedendo-se à celebração do Contrato de Consórcio Público. A transformação dos CIS/AMUNESC em consórcio público tem por objetivo a adequação do mesmo às novas normas jurídicas, condição necessária à adequada prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), além de permitir a otimização dos recursos públicos disponíveis e cumprir a atribuição dos municípios na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos a receberem atendimento de saúde digno e eficaz. Desse modo, os chefes do Poder Executivo dos Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul,

São João do Itaperiú, Schroeder, do Estado de Santa Catarina, e Piên, do Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, contendo as cláusulas necessárias para a transformação e funcionamento do CISNORDESTE/SC, as quais integrarão o corpo do Contrato de Consórcio Público a ser celebrado com a ratificação legal do protocolo de intenções. Local e data: Joinville(SC), 17 de setembro de 2013. Udo Döhler, Prefeito Municipal.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria

Espécie: Termo de Parceria. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Central de Penas e Medidas. **Objeto:** Implementação e constituição de instituições parceiras com compromisso comum de cooperar com a implementação e execução de ações conjuntas na criação de vagas para o cumprimento, visando o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das penas e medidas alternativas na Comarca de Joinville. **Vigência:** Terá vigência de 02 (dois) anos. **Signatários:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias pelo Município, e Wanderléa Maria Machado pela Central de Penas e Medidas.

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimentos Administrativos Ambientais - PAAs ns. 0009/09 e 0783/11.
Autos de Infração Ambiental ns. 2408/09 e 3062/11
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Compete Estacionamento (Marco Aurélio Nascimento Júnior – ME) / CR Centro Automotivo Ltda. ME.

DECIDO:

Face a todo exposto e, com fulcro no artigo 148 da LC nº 29/96: pela manutenção das penas de multa inicialmente impostas, somadas no valor de 15 (quinze) UPMs; pelo retorno do agente fiscal para verificar se a empresa continua operando irregularmente.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 30 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA
Autuado: Adolar Vierheller
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0016/09
Auto de Infração Ambiental n. 0712/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Pela conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuado: Osni Romeu Penski
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº 0025/09
Auto de Infração Ambiental nº 2422/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0025/09, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n. 0028/09
Infrator (a): Salete Serpa de Borba
Auto de Infração nº 1635/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0028/09; e determinou a reposição florestal, informando nos autos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a opção de pagar o valor de R\$ 1.686,00 (um mil seiscentos e oiteta e seis reais), para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, referente a porcentagem total para reposição (10 x para cada indivíduo suprimido – 0,20 UPM), ou apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, relatório com descrição de implantação e manutenção para a atividade de plantio, totalizando 40 (quarenta) árvores, com relatório fotográfico, comprovante da aquisição das mudas, localização com coordenadas geográficas e croqui de acesso, relação das espécies com nome científico, nome vulgar e família, devendo ser utilizadas espécies nativas da região na qual está inserida a área objeto de supressão.

Publique-se, registre-se. Transitado em julgado, arquivem-se, observando-se a execução da reposição florestal.

Joinville, 06 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autuada: LHW Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0084/13
Auto de Infração Ambiental n. 4360/12

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Decidiu pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada no valor de 10 (dez) UPMs para 04 (quatro) UPMs (Unidades Padrão Municipal), isto no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 11 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autuada: Padaria e Confeitaria Correa de Souza Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0089/13
Auto de Infração Ambiental n. 3853/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Decidiu pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada no valor de 10 (dez) UPMs para 01 (uma) UPM (Unidade Padrão Municipal), isto no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais, mantendo-se sempre em conformidade ambiental.

Publique-se, registre-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: LHW Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0097/13
Auto de Infração Ambiental nº 0899/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

RECONHECER A NULIDADE do Auto de Infração Ambiental n. 0899/08, de 07/12/2012, com efeitos desde a origem, porquanto lastreado sobre pessoa diversa da responsável pelos fatos, forte no art. 53 da Lei 9.784/99, e nas Súmulas 346 e 473 do STF, bem como no art. 1º do Decreto Estadual 3094/10 e Resoluções ns. 13 e 14/2012 do CON-SEMA.

Joinville, 19 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n. 0112/09
Infrator (a): Jairo José de Borba
Auto de Infração nº 0520/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0112/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuado e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuado: Anelito José da Silva
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0123/09
Auto de Infração Ambiental n. 0712/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Pela conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Joinville, 13 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuado: Icel dos Santos
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0128/09
Auto de Infração Ambiental n. 2188/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Pela conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Joinville, 13 de novembro de 2013.
Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuado: Lavação 81 (Auceu da Silva)
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0161/09

Auto de Infração Ambiental n. 2273/09
Auto de Embargo n. 2238

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Pela manutenção da pena de multa de 05 (cinco) UPMs (Unidades Padrão Municipal), nos termos do artigo 132, inciso II da LC nº29/1996.

Joinville, 14 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuado: Romalino Teixeira (Nei Latoaria Ltda-ME)
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº 0163/09
Auto de Infração Ambiental nº 2272/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0163/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Joinville, 19 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n. 0184/09
Infrator (a): Ronaldo Manske
Auto de Infração nº 0533/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0184/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuado e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 06 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuado: Posto de Combustíveis Sinal Verde Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0185/09
Auto de Infração Ambiental n. 1902/09

Auto de Embargo n. 2371/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0185/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

MANTER os efeitos do Auto de Embargo n. 2371/09, até a sua obtenção, porquanto não comprovada a obtenção da licença ambiental para a lavagem de veículos, persistindo assim as irregularidades.

Joinville, 19 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: Rosiete Beatriz dos Santos Trentini – ME (Beto Freios)
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº 0186/09
Auto de Infração Ambiental nº 2274/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

declarar EXTINTO o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0186/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Joinville, 18 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autuada: Espólio de Nahyr Fernandes de Oliveira
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0706/13
Auto de Infração Ambiental n. 1726/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Decidiu pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada no valor de 03 (três) UPMs (Unidades Padrão Municipal), isto no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: Patrícia Schurtz da Rosa
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0724/13
Auto de Infração Ambiental n. 3490/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Pela conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Joinville, 14 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: Ademar Beck Filho – ME
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0730/13
Auto de Infração Ambiental n. 3030/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o art. 148 da LC 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente):

RECONHECER A NULIDADE do Auto de Infração Ambiental n. 3030/2013, com efeitos desde a origem, porquanto lastreado sobre fato gerador inexistente, forte no art. 53 da Lei 9.784/99, e nas Súmulas 346 e 473 do STF, bem como no art. 1º do Decreto Estadual 3094/10 e Resoluções ns. 13 e 14/2012 do CONSEMA.

Joinville, 14 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: SCM Serviços de Solda e Montagem de Peças
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0741/13
Auto de Infração Ambiental n. 0272/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Pela redução da pena de multa de 10 (dez) UPMs para o valor de 03 (três) UPMs (Unidades Padrão Municipal), nos termos do artigo 132, inciso II da LC n. 29/1996.

Joinville, 14 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-MA
Autuada: Maria Terezinha Vicente
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0752/13
Auto de Infração Ambiental n. 3500/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

Pela conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Joinville, 14 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimentos Administrativos Ambientais – PAAs ns. 0676/12 e 0650/13
Infrator: Rafael Nei Martins
Autos de Infração Ambiental ns. 7829/12 e 3369/13
Auto de Embargo n. 3193/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e forte no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1) PAA n. 0676/12: CONVERTER a penalidade de multa aplicada no valor de 05 (cinco) UPMs (Unidades Padrão Municipal), para a pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 132, inciso I LC nº29/1996: “Ficando o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se constatada a continuidade das pinturas de veículos sem licença ambiental. Com efeito, o desconhecimento da lei é inescusável, conforme disposição do artigo 3º Decreto-Lei nº4.657/194. O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da CF/88.”

2) PAA n. 0650/13: MANTER da penalidade de multa imposta no Auto de infração 3369/13, arbitrada em 08 (oito) UPMs, em respeito ao princípio do poluidor-pagador e no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

3) Porquanto não comprovado que o autuado obteve a licença ambiental pertinente, MANTER os efeitos do Auto de Embargo n. 3193/13.

Publique-se, registre-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Joinville, 08 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0060/09
Infrator (a): Luiz Henrique Dallagnol Alves
Auto de Infração Ambiental nº 0556/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo

Ambiental nº 0060/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuado e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA ns. 0058/09 e 0364/09
Infrator (a): Carlos Bozler
Autos de Infração Ambiental ns. 0555/08 e 0574/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção dos Procedimentos Administrativos Ambientais ns. 0058/09 e 0364/09, e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuado e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA ns. 0066/08 e 0064/09
Infrator (a): Gilson Luiz Hoffmann
Autos de Infração Ambiental ns. 1879/08 e 2404/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção dos Procedimentos Administrativos Ambientais ns. 0066/08 e 0064/09, e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuado e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0099/09
Infrator (a): Vilson Welter
Auto de Infração Ambiental nº 0511/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0099/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuado e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0179/09
Infrator (a): Dorival Vargas
Auto de Infração Ambiental nº 0535/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0179/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuado e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0151/09
Infrator (a): Oscar Antonio do Amaral Maia
Auto de Infração Ambiental nº 0525/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0151/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuado e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-

MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0097/09
Infrator (a): Terezinha Maria Warmling
Auto de Infração Ambiental nº 0513/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0097/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuada e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0181/09
Infrator (a): Maria Luiza de Aquino Costa
Auto de Infração Ambiental nº 0528/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0181/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuada e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0175/09
Infrator (a): Oraci Biavatti-ME
Auto de Infração Ambiental nº 0056/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0175/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuada e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0192/09
Infrator (a): J. J. Estacionamento e Comércio de Auto Peças Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 0058/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0192/09 e determinou o retorno do agente fiscal para a constatação da situação atual das ligações de esgoto sanitário no imóvel do Autuada e tomar as medidas administrativas cabíveis para a reparação dos riscos e danos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0064/08
Infrator (a): Valmor Fenrich
Auto de Infração Ambiental nº 2127/08
Auto de Embargo/Interdição nº 2113/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas, e com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e no Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0064/08, manteve os efeitos do Auto de Embargo n. 2113/08, enquanto o empreendimento perdurar sem autorização para terraplanagem, e remeteu os autos à GECON para realização de vistoria e Parecer Técnico sobre a reparação dos danos que forem constatados.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de novembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº. 3.233 de 05 de dezembro de 1995
(alterada pela Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006)

Resolução nº. 116 de 15 de outubro de 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2013. Considerando a Resolução CMAS nº 078 de 13 de agosto de 2013 que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social enquanto instância de controle social do Programa Bolsa Família, constituindo-se como única instância de controle social do Programa Bolsa família e delegando a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento a transição das ações para o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como acompanhar trâmites legais para a alteração da lei nº 5277 de 18 de agosto de 2005 e da lei nº 5622

de 25 de setembro de 2006;
Considerando que a comissão Legislação, Normas e Financiamento juntamente com a comissão de transição do CM-PBF nomeada pela resolução 010/2013, analisou e indicou as alterações da lei nº 5277 de agosto de 2005 que institui o Programa de Transferência de Renda - “Bolsa Família”, no âmbito do município de Joinville, cria o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Conceder autonomia à comissão de Legislação, Normas e Financiamento para análise e encaminhamento das alterações pertinentes à lei nº 5277 de agosto de 2005.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de outubro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 117 de 12 de novembro de 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2013. Considerando que a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social e emitiu parecer;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
Associação Joinvilense de Organizações Sociais – AJOS	20
Instituto Amar	20
Associação de Deficientes Educáveis e Síndrome de Down de Joinville – ADESD	20
Associação de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade – SASIEQ	20
Associação Essência de Vida	20 e 21

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 118 de 12 de novembro de 2013.
Dispõe sobre o Plano de Aplicação do FMAS para o exercício de 2014.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de novembro de 2013; Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente; Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação do FMAS, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo * desta resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

* Os anexos estão ao final desta edição

Resolução nº. 119 de 12 de novembro de 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2013.

Considerando que a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social e emitiu parecer;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	21
Associação Ecos de Esperança	21
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	21
Associação de Amigos do Autista – AIMA	21
Associação Água de Vida	21
Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE (Conv. 079/2011)	21
Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE (Conv. 085/2011)	21
Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS	21
Associação Beneficentes dos Inativos e Pensionistas de Joinville – ABIP	21
Fundação Pe. Luiz Facchini	14
Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	21
Comunidade Terapêutica Rosa de Saron	14
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - DOM BOSCO	01
Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade – SASIEQ	21

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 120 de 12 de novembro de 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2013. Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:
Art. 1º Substituir o conselheiro titular representante das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou defesa direitos.
- Cleiton José de Barbosa por Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 121 de 12 de novembro de 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de novembro de 2013; Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por meio da resolução nº 099 de 10 de setembro de 2013 a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor conforme preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2012 no SUAS/WEB;
Considerando que a comissão de legislação, normas e financiamento do CMAS analisou, respondeu, e apresentou em reunião ordinária no dia 12 de novembro, o questionário referente ao Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeiro do exercício de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as respostas do questionário referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2012 no SUAS/WEB conforme conteúdo anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

ANEXO À RESOLUÇÃO 121/2013

Questionário I

- Os recursos federais destinados a execução dos servi-

ços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela união?

O Conselho deverá verificar se os gastos efetuados, com o recurso dos serviços/programas, foram realizados em conformidade com a finalidade estabelecida em normativos federais e orientações do FNAS.

R: Sim. Todos os processos de execução financeira são elaborados pela Secretaria de Assistência Social, validados pela Procuradoria Geral do Município e o processo licitatório pela Secretaria de Administração e Finanças conforme as legislações pertinentes.

- Os relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados ao Conselho foram de fácil compreensão?

O Conselho avaliar o grau de clareza e qualidade dos relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados pelo gestor.

R: Sim. Os relatórios foram apresentados à comissão responsável pela análise por meio físico e quando solicitado houve esclarecimento da Unidade de Administração.

- O Conselho acompanhou a elaboração e execução do orçamento da Assistência Social?

O Conselho deverá responder se avaliou e acompanhou o orçamento nas fases de planejamento e execução, em seu âmbito.

R: Em determinados períodos. O conselho participa da aprovação do PPA, LOA e LDO.

- A execução dos recursos cofinanciados pela União, foi realizada, conforme as normas que regulamentam os serviços/programas?

O Conselho deverá avaliar se a execução foi realizada, tendo como base os seguintes normativos: Resolução CNAS Nº109/2009 e 33/2012, Decreto nº 7.788/2012, Lei nº 8.742/1993, dentre outros.

R: Sim. Há observância nas legislações gerais da administração publica da Política de Assistência Social do Município.

- Os serviços/programas cofinanciados pela união foram prestados à população de forma regular, sem descontinuidade, durante todo o exercício?

De acordo com a Portaria 625/2010, o gestor só poderá reprogramar o recurso do serviço/programa, se este ofertou de forma ininterrupta no ano.

R: A gerência de Proteção Social Especial informou por meio eletrônico que possui dificuldades para a execução dos serviços pela escassez de recursos humanos e veículo, mas os serviços aconteceram de forma ininterrupta. As demais gerencias não informaram.
O CMAS realizou o acompanhamento nos Serviços e constatou-se que não houve a interrupção dos trabalhos, porém são executados com dificuldade pela falta de pessoal, veículo para deslocamento, recursos materiais e melhorias na estrutura física dos equipamentos.

- O ente cofinanciou os Serviços/programas?

O Conselho deverá verificar se o gestor local disponibilizou recursos próprios para execução dos serviços socioassistenciais.

R: Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. Houeram recursos alocados no FMAS como contrapartida e também para conveniamento da rede socioassistencial privada.

Tipo de deliberação: FAVORÁVEL
Ressalvas:

Há necessidade da ampliação do quadro de recursos huma-

nos para atendimento das demandas, assim como, execução dos recursos no ano correspondente.

Questionário II IGD PBF

- Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados?

R: Sim. Os recursos quando executados são utilizados na finalidade.

- Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGD PBF?

R: Sim. Quando executados.

- Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD PBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada na Administração Publica?

R: Sim. Todos os processos de execução financeira são elaborados pela Secretaria de Assistência Social, validados pela Procuradoria Geral do Município e o processo licitatório pela Secretaria de Administração e Finanças conforme as legislações pertinentes.

- Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial?
As condicionalidade do PBF compreendem as atividades para o registro da informação da frequência escolar; da agenda de saúde, e a sistematização e análise dessas informações.

R: Sim. De acordo com o órgão gestor, a gestão de condicionalidade realizada entre saúde, assistência social e educação através de reuniões mensais e discussão das ações/ planejamento articula as estratégias de informações entre as políticas. As ações devem ser melhor sistematizadas visando sempre a qualidade dos serviços prestados aos usuários. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social está realizando a transição de ações do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família para consolidar-se como instancia de controle social, retomaremos o estudo para melhorar o IGD do município principalmente no que se refere à condicionalidade da saúde.

- Segundo avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização e revisão dos dados contidos no CADUNICO?

R: Sim. O gestor do PBF encaminha a listagem das famílias cadastradas aos CRAS, bem como relação de famílias em descumprimento de condicionalidades a todos os serviços e equipamentos da Secretaria para o acompanhamento. Outra ação é a busca ativa realizada em função das denúncias, inconsistências cadastrais e subdeclarações de renda.

PARECER

Os tramites burocráticos dos processos de compras e/ou gasto de recursos é moroso, incorrendo no saldo positivo na conta do Fundo, e falta de recursos físicos e humanos da política no aperfeiçoamento e execução de Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social de Joinville.

Tipo de deliberação: Aprovação Total

Questionário III IGD SUAS

O gestor local executa, pelo menos, 3% dos recursos transferidos para o IGD SUAS em ações de apoio ao conselho?
Conforme estabelece a LOAS para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social, pelo menos, 3% dos recursos transferidos no exercício financeiro deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional àque-

CONTRATOS

SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal/contratos para fins de publicação
(Processo nº 001/2013)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2013 - Credenciamento Universal de 27 de Maio de 2013, para atender ao disposto na Lei Federal nº 9.434 de 04/02/1997, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.268 de 30/06/1997, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da UNIMED de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico, instituição privada e com fins lucrativos, CREMESC nº 2.1-SC-1560-35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.602.327/0003-60 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2521431, com sede a Rua Orestes Guimarães, nº 905, Bairro América, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Médico Dr. Tarcísio Crocomo, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 4.005, para a prestação de serviços assistenciais de saúde através da execução de todas as ações e procedimentos, referente a doação de órgãos e tecidos para transplante de pacientes com óbito em Morte Encefálica e/ou Coração parado, realizados sob Código SUS 05.03.01.001-4 - Ações relacionadas a Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante, com registro e cadastro no CNES / sob serviço – 149, em conformidade ao disposto na Portaria MS/GM nº 2.600 de 21 de Outubro de 2009 que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes e Portaria MS/SAS nº 511 de 27 de Novembro de 2010 com adequações, objetivando atender aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A remuneração da Instituição credenciada pelos serviços prestados, deverá se dar com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde e, considerando a natureza do serviço credenciado/ contratado, em que a demanda é espontânea, não sendo possível prever o número de protocolos de doação nos estabelecimentos notificantes, será considerado para pagamento o total efetivamente realizado, produzido e apresentado mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde, faturado sob o Código SUS 05.03.01.001-4 – Ações relacionadas a Doação de Órgão, Tecidos e Células para Transplante, com registro e cadastro no CNES / sob serviço – 149, informado pela Gerência de Transplantes / CNCDO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos da Secretaria Estadual de Saúde.

A produção dos serviços deverá obedecer a programação Orçamentária/ano, previamente estabelecida e acordada, definida pela Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Teto Orçamentário/Ano: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Fonte: Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação–FAEC, (extrateto), estando necessariamente condicionado ao Cronograma de Pagamentos e de transferência de recursos estabelecido pelo Ministério da Saúde para o FAEC, sendo que somente será realizado e pago a Instituição credenciada, após efetuado o correspondente repasse financeiro, com crédito em favor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 25/10/2013, com vigência até 31/12/2014, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XXI do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Joinville/SC, 25 de Outubro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal/contratos para fins de publicação

4º Termo Aditivo – Data: 08/11/2013
Contrato nº 012/2011 – Data: 19/12/2011
Referente: Revisão de Programação Físico Orçamentária.
Empresa: São Marcos Radiologia Sociedade Simples
CNPJ/MF nº 79.401.055/0001-63
Objeto: Prestação de serviços em exames de média e alta complexidade correspondente aos procedimentos clínicos com finalidade diagnóstica de Radiodiagnóstico, Mamografia, Densitometria Óssea e Ressonância Magnética - Grupo 2 / Sub Grupo 4 e 7, destinados ao atendimento dos pacientes externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Quantidade: 9.400 (Nove Mil e Quatrocentos) exames/procedimentos por mês.
Valor: R\$ 271.996,17 (Duzentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de programação físico orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 012/2011 firmado em 19/12/2011, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII constante do referido termo.

4º Termo Aditivo – Data: 01/11/2013
Contrato nº 004/2009 - Data: 05/11/2009
Referente: Revisão de Programação Físico Orçamentária.
Empresa: Clínica Diagnosis Sociedade Simples - EPP
CNPJ/MF nº 01.247.829/0001-56
Objeto: Prestação de serviços em exames de média complexidade correspondente aos procedimentos clínicos com finalidade diagnóstica de Mamografia - Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Quantidade: 635 (Seiscentos e Trinta e Cinco) exames/procedimentos por Mês.
Valor: R\$ 27.787,50 (Vinte Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de programação físico orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 004/2009 firmado em 05/11/2009, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII constante do referido termo.

Joinville/SC, 08 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO:
356/2013 - Dinil Clínica de Reabilitação Auditiva Ltda EPP. Objeto (Credenciamento 191/2013): Contr Empr para Fornecimento de Kit de Aparelhos de Sistema de

Frequência Modulada Pessoal (FM) para os usuários do SUS. Período: 24/10/2013 até 24/10/2014, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121 (Dotação de Repasse do MS: 10.302.2015.8585 - PO 0006 - Viver Sem Limite).
357/2013 - Starkey do Brasil Ltda. Objeto (Credenciamento 191/2013): Contr Empr para Fornecimento de Kit de Aparelhos de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) para os usuários do SUS. Período: 24/10/2013 até 24/10/2014, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121 (Dotação de Repasse do MS: 10.302.2015.8585 - PO 0006 - Viver Sem Limite).
358/2013 - Phonak do Brasil - Sistemas Audiologicos Ltda. Objeto (Credenciamento 191/2013): Contr Empr para Fornecimento de Kit de Aparelhos de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) para os usuários do SUS. Período: 24/10/2013 até 24/10/2014, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121 (Dotação de Repasse do MS: 10.302.2015.8585 - PO 0006 - Viver Sem Limite).

Joinville, 21 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Anulação da Dispensa de Licitação: 44/2013
Empresa: Emprebio Soluções Ambientais Ltda. - Me
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação com as seguintes especificações: 04 inscrições para o curso - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que acontecerá no auditório Lido Hotel em Porto Alegre - RS, nos dias 07 e 08 de novembro, do qual participarão os servidores da Unidade de Planejamento da Fundação IPPUJ: Cristina Santos de Chaves, Murilo Teixeira Carvalho, Nilzete Farias Hoenicke e Amanda Carolina Máximo, sendo a 4º inscrição gratuita. O valor de cada inscrição é R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa: A anulação de faz necessária devido a capacitação para o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, ter sido suspensa pela empresa e sem previsão de nova data.
Valor: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 18/11/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 023/2013
TERMO DE CONTRATO Nº 015 /2013

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE.

Termo de contrato que entre si celebram o **A FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE**, inscrita no CGC/MF nº. 81.141.046/0001-22, ora em diante denominada **FUNDAÇÃO** e a empresa **Brinquedos Educativos WH LTDA ME EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 86.857.174/001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, para fornecimento de brinquedos recreativos e educativos com especificações técnicas (**Anexo II**), **para atender as necessidades do Projeto Joinville na Comunidade desta Fundação**, na forma de edital de Carta Convite nº **023/2013**, e em conformidade com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

Ao 19 dias, do mês de novembro de 2013, na sede da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE**, presente o Sr. Fernando Krelling , Presidente desta entidade, inscrito no CPF de nº. **036.587.439-64**, compareceu o Waldemiro Krehnke da empresa **Brinquedos Educativos WH LTDA ME EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 86.857.174/001-90, para como seu representante legal,

firmar com a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville o presente Contrato, pelo qual se obriga a entregar os materiais constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital de Licitação Convite nº **023/2013**. e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato

1.1- A presente Licitação, tem por objeto a aquisição de brinquedos recreativos e educativos com especificações técnicas em anexo deste edital, **(Anexo II), para atender as necessidades do Projeto Joinville na Comunidade desta Fundação**

1.2- Fica vinculado este termo contratual ao Edital do processo licitatório Convite nº **023/2013** e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Forma de Fornecimento

2.1- O fornecimento dos materiais do presente contrato será de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2- A gestão do termo contratual será realizada pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de compra, fiscalização e controle do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1- O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é:

LOTE	MATERIAL	VALOR	
Nº 2	DESCRIÇÃO EM ANEXO	R\$1.974,50	R\$1.974,50
Nº 3	DESCRIÇÃO EM ANEXO	R\$9.488,00	R\$9.488,00
		TOTAL	R\$11.462,50

R\$11.462,50 (Onze Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento

4.1- A FUNDAÇÃO responsabilizar-se-á pelo pagamento do Objeto.

4.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Unidade e Contabilidade Geral da FELEJ, a qual deverá ser emitida em nome da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, constando o número desta licitação e o número do contrato, juntamente das certidões atualizadas de regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social- INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

4.3- É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificada na proposta.

4.4- Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – Prazos

5.1- O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013.

5.2- O objeto deverá ser entregue no máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de Compra, que será expedida pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

5.3- Os materiais deverão ser entregues na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, na Rua Inácio Bastos, nº 1084, Bucarein, CEP 89202-310, Joinville/SC.

CLÁUSULA SEXTA– Dos Recursos para Atender as Despesas

6.1- As despesas provenientes do objeto deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária nº. 31.01.27.451.0 015.1.001027.100.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Direito de Fiscalização

7.1- A FUNDAÇÃO exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades versadas no Código Civil e ou Penal.

7.2- A fiscalização da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações, competindo-lhes a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Das responsabilidades da Contratada

8.1- Os materiais serão entregues em local indicado pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, durante o horário normal de trabalho dos funcionários e será designado um funcionário da FELEJ para receber e conferir os materiais.

8.2- Responsabilidade Por quaisquer danos materiais que ocorram durante a validade do presente contrato, inclusive perante terceiros.

8.3- Aceitar acréscimos ou supressões que o Município realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.4- Manter devidamente registradas em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste contrato, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS sempre que solicitadas sob pena de rescisão pelo MUNICIPIO.

8.5- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao proponente são as previstas, na Lei Federal nº 8666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, neste Convite e no Contrato.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos proponentes

I – Advertência

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto.

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.

III – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade quando a **VENCEDORA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindi-lo mediante notificação.

9.4 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - As multas deverão ser pagas junto ao Departamento Financeiro da FELEJ até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

10.1- Poderá ser rescindido o presente contrato:

a) Por ato unilateral e escrito da Fundação, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98;

b) A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Fundação, com as consequências previstas na cláusula nona;

c) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Fundação.

d) Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98;

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

f) A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

g) Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art.55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art.77 da Lei nº 8.666/93.

10.2- Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da FELEJ, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, da Cláusula 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Legislação Aplicável

11.1- Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente Contrato a presente Legislação:

a) Lei nº 8666/93 e alterações;

b) Código de Defesa do Consumidor;

c) Código Civil;

d) Código Penal;

e) Legislação Trabalhista e previdenciária;

f) Estatuto da Criança e do Adolescente;

g) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1- Os casos omissos neste compromisso serão resolvidos pela diretoria da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville ou de comum acordo entre as partes.

12.2- Fica eleito o foro da comarca de Joinville para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para um só efeito.

Joinville, 19 de novembro de 2013.

Fernando Krelling
Presidente

Brinquedos Educativos WH LTDA ME EPP/ C.N.P.J nº 86.857.174/001-90
Waldemiro Krehnke/Sócio Administrador

Testemunhas

Juliano Will
CPF:745.516.479-34

Ângela Vidal Santos
CPF:970.208.509-87

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 04/11/2013
CONTRATO Nº 030/2013 DATA: 05/08/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 21/2013
CONTRATADA: HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP
OBJETO: Reforma da cobertura da Casa da Cultura, com área de 2.773,04m², localizada na Rua Dona Francisca nº 800, Joinville/SC
REFERENTE: Adita o Contrato prorrogando o prazo de execução do objeto licitado por mais 30 (trinta) dias, alterando a vigência contratual de 06/11/2013 para 06/12/2013, cem função das chuvas que ocorreram durante o período executivo da obra, atrasando consequentemente a conclusão dos serviços de vedação das calhas, rufos e pingadeiras, justificado mediante Ofício ° 11/2013 da empresa contratada, e Memorando nº 713/13 – Unidade de Obras, datados de 04/11/2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 094/2013**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de 168.000 (cento e sessenta**

e oito mil) folders referente ao Relatório Anual de Qualidade de Água da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa **GRÁFICA VOLPATO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.881/0001-32, pelo valor global de **R\$ 13.154,40 (treze mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Joinville/SC, 11 de novembro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 103/2013, cujo objeto é a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI’s para os funcionários da Companhia Águas de Joinville**, adjudicando o objeto licitado à empresa **LOJÃO DO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.332.365/0001-98**, pelo valor total de **R\$ 75.052,99 (setenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

Joinville, 20 de novembro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2013

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Serviço de infraestrutura de rede lógica, telefônica e elétrica, com fornecimento de material, para o posto de atendimento central da Companhia Águas de Joinville.
CONTRATADO: LINETEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.000.916/0001-00
CONTA: (1642) 4.70.71.02.13.06 – Manutenção Instalações.
DATA: 13/11/2013.
VALOR: R\$ 12.627,63 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 146/2013
DATA: 30/10/2013
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 102/2013.
CONTRATADA: TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) elevador hidráulico de passageiros da marca Montana Elevadores, instalado no prédio do Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 01 ano.

CONTRATO Nº: 147/2013
DATA: 04/11/2013
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 101/2013.
CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção de uma motobomba da marca Flygt, modelo NP3153.181 MT, curva (63-436-00-3030; SN: 1178291), ER-25 da Bacia 3.1B.
VALOR: R\$ 10.640,71 (dez mil seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 148/2013
DATA: 19/11/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 094/2013.
CONTRATADA: GRÁFICA VOLPATO LTDA-EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão gráfica de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) folders referente ao Relatório Anual de Qualidade de Água da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 13.154,40 (treze mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 149/2013
DATA: 19/11/2013
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 109/2013.
CONTRATADA: LINETEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de infraestrutura de rede lógica, telefônica e elétrica, com fornecimento de material, para o posto de atendimento central da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 12.627,63 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 90 dias.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2012
DATA: 01/11/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 122/2012.
CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 06/01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2012
DATA: 01/11/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 122/2012.
CONTRATADA: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 06/01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2012
DATA: 01/11/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 122/2012.
CONTRATADA: FAXON QUÍMICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 06/01/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2012
DATA: 07/11/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 072/2012.
CONTRATADA: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA – EPP.
OBJETO: Acréscimo quantitativo correspondente a 3,74% do valor mensal atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 82,62 (oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 27.100,08 (vinte e sete mil, cem reais e oito centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012
DATA: 07/11/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2012.
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 136.831,35 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 09/11/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2011
DATA: 11/11/2013
BASE LEGAL: Tomada De Preços nº 107/2011.
CONTRATADA: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP.
OBJETO: Reajuste dos preços contratuais de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE no período de outubro/2012 a setembro/2013, correspondente a 5,8586%.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 37.716,24 (trinta e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2011
DATA: 12/11/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 112/2010.
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 17/06/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2012
DATA: 12/11/2013
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 129/2012.
CONTRATADA: MARIA ANA CARDOSO – ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses.
VIGÊNCIA: 19/01/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2012
DATA: 12/11/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 061/2012.
CONTRATADA: L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA: 30/04/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012
DATA: 20/11/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 038/2012.
CONTRATADA: MÁVERO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO LTDA. EPP.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 16/06/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2011
DATA: 20/11/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 110/2011.
CONTRATADA: DOUBLE LINE PLOTAGENS E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 6 (seis) meses e reajuste dos preços contratados em 5,8375%.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 647,86 (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2014

Joinville, 22 de novembro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

AMAE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 CELEBRADO PELA AMAE E PELA EMPRESA COPEC Manutenção e Serviços de Cópias Ltda., QUE TEM POR OBJETO ***Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Locação Máquina Fotocopiadora P&B e Colorida, para uso dos servidores da AMAE – Agência***

CONTRATANTE: AMAE, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representado pelo Diretor Presidente, senhor RENATO MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 17.354 de 21 de dezembro de 2010.

CONTRATADA: COPEC Manutenção e Serviços de Cópias Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, localizada no(a) Rua Ottokar Doerffel, nº 205, Anita Garibaldi – Joinville-SC, representada pelo (a) Sr. (a) **Jander Rizzi Duarte**, CPF (MF) nº 152.657.488-81.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **001/2011**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **18/01/2011**, nos termos previstos em sua Cláusula **TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **18/01/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze)** meses, é **R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais)**, fica mantido o que dispõe o item 4.1, cláusula 4ª do contrato em vigor no que diz respeito às cópias excedentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 4.867,62 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois)**, correrá pela **dotação orçamentária nº 4, elemento de despesa: 39 – sub-elemento da despesa: 12 – Locação de máquinas e equipamentos**, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville, 18 de janeiro de 2014.

RENATO MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

JANDER RIZZI DUARTE
REPRESENTANTE LEGAL DA MPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jocelita Cardoso Colagrande
CPF:017.333.009-61
RG nº: 3.134.543-3

Eliane Maria Vieira
CPF:609.640.739-00
RG nº 1.134.968

AMAE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 CELEBRADO PELA AMAE E PELA EMPRESA HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA., QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagens. Estima-se o fornecimento de aproximadamente 130 (cento e trinta) passagens aéreas, e 200 (duzentas) Hospedagens, que ocorrerão somente quando da necessidade específica do deslocamento, estando estas quantidades sujeitas a modificação dependendo das necessidades da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.

CONTRATANTE: AMAE, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representado pelo Diretor Presidente, senhor RENATO MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 17.354 de 21 de dezembro de 2010.

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.950.470/0001-55, localizada no(a) Rua Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 410 – sala 02 - Bloco A, centro – Joinville-SC, representada pelo (a) Sr. (a) **Wilmar Arthur Hansen**, CPF (MF) nº 003.222.299-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **002/2010**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **01/06/2010**, nos termos previstos em sua Cláusula **TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **03/12/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze)** meses, é **R\$ 14.501,40 (Quatorze mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 14.501,40 (Quatorze mil, quinhentos e um reais e quarenta)**, correrá pela **dotação orçamentária nº 4, elemento de despesa: 33 – sub-elemento da despesa: 01 – Passagens para o país**, da vigente Lei Orçamentária Anual.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville, 03 de dezembro de 2013.

RENATO MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

WILMAR ARTHUR HANSEN
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:Jocelita Cardoso Colagrande
CPF:017.333.009-61
RG nº: 3.134.543-3

Eliane Maria Vieira
CPF:609.640.739-00
RG nº 1.134.968

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 007/2013

Contratada:Objetiva Informática Ltda.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo que encerraria em 30/10/2013 para encerrar em31/12/2013.
Cláusula Segunda: Altera a Cláusula Segunda para aditar em 25% (vinte e cinco por cento) valor inicial do contrato, passando de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Sendo o valor dos serviços de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e valor do suporte de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O valor total da proposta é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) que serão pagos em 2 (duas) parcelas de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.
Cláusula Terceira: 33.18.122.0001.2.001.182.45.33390.39.11 – fonte 200.

Joinville, 31 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 009/2012
Contratada: Auto Peças Aslivia Ltda.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por 90 (noventa) dias, que encerraria em 08/12/2013 para encerrar em 08/03/2014.

Joinville, 18 de novembro de 2013..

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 010/2012
Contratada: CAL Centro Automotivo Ltda.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por 90 (noventa) dias, que encerraria em 08/12/2013 para encerrar em 08/03/2014.
Joinville, 18 de novembro de 2013..

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 017/2012

Contratada: CAL Centro Automotivo Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por 90 (noventa) dias, que encerraria em 30/11/2013 para encerrar em 28/02/2014.

Joinville, 18 de novembro de 2013..

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 018/2012

Contratada: Auto Peças Aslivia Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por 90 (noventa) dias, que encerraria em 30/11/2013 para encerrar em 28/02/2014.

Joinville, 18 de novembro de 2013..

Aldo Borges
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000099_2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de Novembro de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 066/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de filme radioterápico para megavoltagem, fixadores e reveladores, nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a aquisição de filme radioterápico para megavoltagem, fixadores e reveladores.

03.135.637/0001-83 - SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	14606	CX - FILME PARA RADIOGRAFIAS EM MEGAVOLTAGEM - FILME ONCOLÓGICO DE ALTA DEFINIÇÃO - DIMENSÃO: 35 X 43 CM. PARA USO EM EXAMES QUE IRÃO SERVIR DE BASE PARA O TRATAMENTO COM ACELERADOR LINEAR DE RADIOTERAPIA COM ENERGIAS DE 6 E 15 MV 24 DE FOTONS E DE 6,9,12,15,18,21 MV DE ELETRONS. MODELO PRIMUS PLUS, MARCA SIEMENS. REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. CX.COM 100 PELICULAS Marca: KODAK		R\$ 2.600,00	R\$ 62.400,00
2	16851	GAL - FIXADOR PARA TODOS OS TIPOS DE PROCESSAMENTO (PADRAO, RAPIDO E LONGO) DE FILMES RADIOLOGICOS COMPATIVEL COM FILME ECL-ONCOLOGICO PH (A 27°C) 4,25 - 4,45. GALAO DE 38 LITROS. Marca: KODAK	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
3	16852	GAL - REVELADOR PARA TODOS OS TIPOS DE PROCESSAMENTO DE FILMES RADIOGRAFICOS COMPATIVEL COM FILME ECL-ONCOLOGICO. PH (A 27°C) 10,22 A 10,38. GALAO DE 38 LITROS. Marca: KODAK	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00

Valor total: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Valor total da licitação: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de

Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o art. 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº **066/2013**.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº **066/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº **066/2013**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho.
4.1.1. A entrega deverá ser feita no Serviço de Estoque de Materiais, localizado na Travessa São José s/n.º, ao lado da Associação Catarinense de Ensino - ACE - Centro - Município de Joinville - Santa Catarina, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 1h30min. Para horário diferenciado o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.2. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise da qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.3. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos produtos, a contratada deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
4.3.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenamento, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.
4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Estoque de Materiais, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregue e validade de cada produto.
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/ MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor uni-

tário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho.
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.
V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:
I – Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos produtos com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
II – Recebimento Definitivo: Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos produtos através de aceite pelo Serviço de Análises Clínicas.
III – Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a seguinte informação “Conferência no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores”, não terá nenhum efeito.
VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.
4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de

algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória,** que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado

dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) não manter a proposta após a adjudicação;

c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.7) fraudar a execução do contrato;

c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando vedada a efetuação de acréscimos nos quantitativos fixados pea ata de registro de preços, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto n.º 7.892/2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º da Lei 8.666/93.

Joinville, 21 de Novembro de 2013

De acordo:

Claudio José Gonçalves de Lima
Pregoeiro

Cleidineia Anderle
Equipe de Apoio

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedor:

Renato da Silva Farias
Sul Imagem Produtos Para Diagnosticos Ltda.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 047/2013
Contrato Administrativo de n.º 074/2013.
Contratado: Vitatec Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME.
CNPJ/MF n.º 05.135.053/0001-33
Objeto Aquisição de instrumental cirúrgico.

Valor Total: R\$ 13.150,38 (Treze mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
Termo Inicial: 20 de Novembro de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Tomada de Preços nº 003/2011
Contrato Administrativo nº 005/2011
Contratado: C.S.R – Serviços de Radioterapia Ltda.
CNPJ/MF: 07.040.696/0001-29.
Objeto: Confeção de Blocos Radioterapia.
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse Público, em conformidade com a Cláusula Terceira, item 3.7, do contrato em epígrafe, fica o mesmo reajustado em 15,65627 %, com base no índice estipulado em contrato IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), a partir do dia 01/11/2013, conforme dispositivo legal.
Valor: o valor unitário do contrato de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por bloco, passa a ser R\$ 149,20 (cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 21/11/2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 000136_2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte um dias do mês de novembro de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P nº 067/2013, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de Farináceos e Leite em Pó nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Farináceos e Leite em Pó.

00.750.862/0001-31 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME					
Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
3	388	GR FARINHA LACTEA PRODUTO PARA PREPARO DE VITAMINAS E MINGAUS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPOSITO PLASTICO APROPRIADO. Marca: NUTRIMENTAL	250.000	R\$ 0,026	R\$ 6.500,00
4	190	GR FLOCOS DE CEREAIS PRODUTO PARA PREPARO DE VITAMINAS E MINGAU A BASE DE CEREAIS EM FLOCOS: TRIGO, CEVADA E AVEIA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. Marca: NUTRY	150.000	R\$ 0,027	R\$ 4.050,00
5	112	GR LEITE EM PO INTEGRAL	300.000	R\$ 0,027	R\$ 8.100,00

		LEITE DE VACA EM PO INTEGRAL Marca: ITAMBE			
6	4039	GR LEITE EM PO DESNATADO LEITE EM PO DESNATADO - Leite em pó desnatado com reduzido teor de lipídios. Marca: ITAMBE	24.000	R\$ 0,03	R\$ 720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 067/2013.
3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 067/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 067/2013, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Nutrição, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.4. Não serão recebidos produtos com validade inferior à 3 (três) meses.
4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.
4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Nutrição Hospitalar do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.
V - O aceite dos produtos está condicionado a verificação das especificações constantes do termo de referência e da quantidade dos produtos pelo Serviço de Nutrição.
VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição Hospitalar.
7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória,** que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos,** sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização

do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade,** conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços conforme, § 1º, artigo 12 do decreto 7.892/2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º, da Lei 8.666/93.

Joinville, 21 de Novembro de 2013

De acordo:

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Ricardo Luiz Wan Dall
Equipe de Apoio

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedor:

Arilson José Alves
Distribuidora Nova Esperança Ltda. Me.

IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2013

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 CONDI-
CIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, CONFORME
DESCRIÇÃO DETALHADA NO ITEM 3, DO ANEXO
I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO VII – MI-
NUTA DO CONTRATO, AMBOS INTEGRANTES DO
PRESENTE EDITAL DE PREGÃO.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto presente à licitante **Superar Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 021/2013.

Joinville, 12 de novembro de 2013.

Geovana de Carvalho da Silva
Pregoeira

Maria Andrina Alves
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2013

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 CONDI-
CIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, CONFORME
DESCRIÇÃO DETALHADA NO ITEM 3, DO ANEXO
I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO VII
– MINUTA DO CONTRATO, AMBOS INTEGRAN-
TES DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em confor-
midade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº
8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima,
em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Sil-
va, que adjudicou à licitante **Superar Ltda. EPP**, inscrita
no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, o objeto da referida lici-
tação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais
necessárias.

Joinville, 18 de novembro de 2013.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do
Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 23/5
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE RE-
GISTRO DE PREÇO Nº 028/2012

CONTRATADA: JVO COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição do seguinte material de expediente:

Item	Descrição do material	Marca	Unidade de medida	de	Quantidade	Valores em R\$	
						Unitário	Total
12	Bateria 12v, 23AE p/ Controle remoto, cartela c/ 2 unidades	Flex	Cartela		10	17,50	175,00
24	Canela Marca Texto, cor verde ou amarela	Masterprint	Unidade		40	0,80	32,00
27	Carteira plástica para documentos 70x104mm PVC, pct. c/ 100 unidades	Deo	Pacote		1	22,00	22,00
32	Clips 01 - Caixa c/ 500g	RG	Caixa		1	7,50	7,50
33	Clips 02 - Caixa c/ 500g	RG	Caixa		2	8,50	17,00
34	Clips 03 - Caixa c/ 500g	RG	Caixa		2	8,00	16,00
35	Clips 0 - Caixa c/ 500g	RG	Caixa		1	7,80	7,80
36	Clips 2/0 - Caixa c/ 500g	RG	Caixa		2	7,50	15,00
37	Clips 3/0 - Caixa c/ 500g	RG	Caixa		2	7,50	15,00
38	Clips 4/0 - Caixa c/ 500g	RG	Caixa		2	7,50	15,00
39	Clips 8/0 - Caixa c/ 500g	RG	Caixa		2	7,50	15,00
40	Cola Líquida branca 90gr, atóxica secagem rápida	Frama	Unidade		10	2,50	25,00
47	Envelope Tipo Ofício, 23x11,5, branco, cx. c/ 1.000 unidades	Scity	Caixa		5	53,00	265,00
62	Extrator de Grampos tipo ratinho com trava	Vision	Unidade		5	3,15	15,75
64	Fita adesiva crepe marrom 45mmx50m (larga)	Eurocel	Unidade		5	6,10	30,50
65	Fita adesiva transparente fina rolo peq. 12mmx30m	Eurocel	Unidade		5	0,85	4,25
66	Fita adesiva transparente fina rolo qde 12mmx50m	Eurocel	Unidade		5	1,50	7,50
67	Fita adesiva transparente larga 45mmx50m	Eurocel	Unidade		10	2,80	28,00
68	Fita correativa 5mmx6m	Yes	Unidade		12	6,20	74,40
79	Grampo 26/8, caixa c/ 5.000 unidades	Bacchi	Caixa		2	6,50	13,00
81	Grampo de plástico p/pasta suspensa, pct. c/ 50 unidades	Bacchi	Pacote		20	7,00	140,00
105	Papel Craft pardo, rolo c/1,20m x 25m	Pilar	Rolo		1	51,00	51,00
111	Pasta com elástico cores a definir na requisição	Frama	Unidade		15	1,35	20,25
113	Pasta papelão com grampo plástico, cores a definir na requisição	Frama	Unidade		55	1,35	74,25
114	Pasta pendular p/arquivo deslizante código 4102- tipo Telos	Arquimont	Unidade		50	12,40	620,00
115	Pasta plástica em L, transparente	Poibras	Unidade		10	1,50	15,00
124	Pilhas AAA alcalinas, cartela c/ 2 unidades	Elgin	Cartela		30	5,00	150,00
125	Pilhas AA alcalinas, cartela c/ 2 unidades	Elgin	Cartela		30	4,50	135,00
126	Pincel atômico: preto, azul, vermelho, verde	Masterprint	Unidade		6	2,20	13,20
134	Réqua 30cm em acrílico cristal	Delo	Unidade		10	1,00	10,00
136	Saco plástico c/4 furos para pasta catálogo	ACP	Unidade		300	0,18	54,00
140	Tinta para carimbo automático c/40ml ,azul ou preta	Nikon	Unidade		6	10,80	64,80
141	Umedecedor de dedo em pasta 12gr não tóxico	Central	Unidade		20	2,30	46,00
Total						2.194,20	

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº
034/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 2.194,20 (Dois mil, cento e noventa
e quatro reais e vinte centavos).
DATA: 22/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do
Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 88/5
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE RE-
GISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

FORNECEDOR: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO
DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA.
ME
OBJETO: Aquisição de placas de acrílico cristal para ho-
menagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**.

Item	Descrição	Quantidade	Valores	
			Unitário	Total
1	Placas em acrílico cristal	12	60,00	720,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº
002/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
DATA: 16/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do
Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 88/6
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE RE-
GISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

FORNECEDOR: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO
DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA.
ME
OBJETO: Aquisição de placas de acrílico cristal para ho-
menagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**.

Item	Descrição	Quantidade	Valores	
			Unitário	Total
1	Placas em acrílico cristal	23	60,00	1.380,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº
002/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta
reais).
DATA: 13/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do
Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 88/7
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE RE-
GISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

FORNECEDOR: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO
DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA.

ME
OBJETO: Aquisição de placas de acrílico cristal para ho-
menagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**.

Item	Descrição	Quantidade	Valores	
			Unitário	Total
1	Placas em acrílico cristal	11	60,00	660,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº
002/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
DATA: 13/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do
Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 100/15
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE RE-
GISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA
HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Vila Nova	galão	2	6,38	12,76
Total						12,76

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº
007/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 12,76 (Doze reais e setenta e seis
centavos).
DATA: 04/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do
Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 100/16
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE RE-
GISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA
HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Apúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica com 5 kg., com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Parana	pacote	4	10,39	41,56
3	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante e prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Vila Nova	copo	48	0,65	31,20
5	Chá com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega, caixa com 10 saquinhos, sabores e aromas a combinar, entre eles: camomila, cidreira, hortelã, preto, erva doce e carqueja.	Leão	caixa	30	1,84	55,20
6	L leite integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem tetrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furos e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Tirol	caixa	3	24,93	74,79
Total						202,75

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº
007/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 202,75 (Duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 19/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 161/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013

CONTRATADA: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP
OBJETO: Aquisição do seguinte material gráfico:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valores	
				Unitário	Total
1	Filipetas informativas (conforme modelo), papel couchê fosco, 400 gr - 6,5cm x 25cm - corte reto	1.500	Unidade	0,14	210,00
3	Envelopes ofício 4 cores, papel sulfite 150gr.	1.000	Unidade	0,28	280,00
5	Pasta Processo, papel triplex 350gr, 4x0 cores, tamanho 51x36cm aberto, tamanho fechado 25,5x36cm, laminação fosca, 4 vincos de 36 cm de altura para lombada no meio da pasta, com 2 furos.	300	Unidade	1,35	405,00
6	Envelopes 26x36cm, 4 cores, papel sulfite 150gr.	500	Unidade	0,78	390,00
8	Folhas com timbre do Ipreville, tamanho A4, papel sulfite 75gr, 4x0 cores.	10.000	Unidade	0,06	600,00
Total				1.885,00	

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
DATA: 01/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 202/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

CONTRATADA: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
OBJETO: Aquisição do seguinte material de limpeza:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço total
2	5	Unid.	Vassoura de palha de milho, 3 fios, cabo de madeira de no mínimo 120 cm, com ponteira plástica	Assis	8,70	43,50
8	10	Par	Luvas domésticas de borracha para uso geral, em látex natural, antialérgica, tamanho P - M - G (tamanhos conforme necessidade e solicitação)	Danny	1,66666	16,67
13	20	Pct. 2000 fls. c/	Papel toalha interfolhado, na cor branca, medida mínima de 23 x 23cm, com 2 (duas) dobras, macio, inodoro, homogêneo, de alta qualidade e absorção, resistente à tração, isento de substâncias nocivas à saúde, para secagem das mãos, compatível com os porta papel toalha já instalados no Ipreville.	Sorte	15,95	319,00
Total						379,17

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 379,17 (Trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).
DATA: 22/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 203/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

CONTRATADA: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
OBJETO: Aquisição do seguinte material de copa e cozinha:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço total
40	24	Unid.	Pano de prato, cor branca, 100% algodão, alvejado, com acabamento nas bordas Medida aproximada: 50x70cm	Martins	1,16	27,84
41	24	Unid.	Panos para limpeza de pla. em tecido 100% algodão, atalhado, medindo aproximadamente 30x15cm e acabamento nas bordas.	Martins	1,05	25,20
Total						53,04

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 53,04 (Cinquenta e três reais e quatro centavos).
DATA: 22/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 206/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço total
1	5	Unid.	Vassoura de cerdas de nylon e cabo de madeira ou aço revestido em plástico, de no mínimo 120 cm, com ponteira plástica	Naylita Goulart	3,05	15,25
21	10	Frasco c/ 500 ml	Detergente líquido neutro, para lavagem de louças, biodegradável, transparente, de boa qualidade, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, inócuo à pele, em embalagem plástica flexível, constando prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Limpinha Neutro	0,90	9,00
23	30	Frasco c/ 500 ml	Desinfetante líquido sanitário de boa qualidade, bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com bico anatômico (tipo bico de pato), com o selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Pato Purific	7,00	210,00
24	30	Frasco c/ 500 ml	Limpador instantâneo multiuso, contendo agentes desengordurantes removedores, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Briosol	1,66666	50,00
29	20	Frasco c/ 1 lt	Alvejante sem cloro, bactericida de boa qualidade, embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Limpinha	10,30	206,00
31	20	Frasco c/ 300 ml	Sapólio cremoso com detergente, acondicionado em embalagem plástica resistente, essência limão	Sany Mix	2,10	42,00
34	10	Frasco c/ 500ml	Limpador de vidro líquido, com pulverizador, embalagem plástica resistente	Louro	5,60	56,00
35	30	Frasco c/ 1 lt	Álcool saneante líquido, embalagem plástica resistente, graduação de 46,2° INPM	Da Ilha	3,87	116,10
Total						704,35

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 704,35 (setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DATA: 01/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 207/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

CONTRATADA: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	5	Fardo c/ 64 rolos	Papel higiênico de 30 m, folha dupla, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, na cor branca, de excelente qualidade, macio, absorvente e homogêneo, isento de substâncias nocivas à saúde, apresentando corte lateral sem rebarbas	Fofinho	49,66666	248,33
15	5	Pct c/ 100 un.	Saco plástico azul para lixo reciclável, com capacidade para 100 litros	Pega Lixo	17,68	88,40
Total						336,73

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 336,73 (Trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).
DATA: 11/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 207/3

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

CONTRATADA: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	4	Pct c/ 100 un.	Saco plástico azul para lixo reciclável, com capacidade para 100 litros	Pega Lixo	17,68	70,72
Total						70,72

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 70,72 (Setenta reais e setenta e dois centavos).
DATA: 11/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 222/3
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	2	867,14

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 867,14 (Oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).
DATA: 14/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO Nº 223/3 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	1	38.00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 38,00 (Trinta e oito reais).
DATA: 18/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO Nº 223/4 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	4	152,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais).
DATA: 19/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO Nº 224/3 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	16	9.198,56

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 9.198,56 (Nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 14/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO Nº 225/3 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de agenciamento de passagens	8	304.00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais).
DATA: 18/11/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE ADITIVOS

30º Termo Aditivo Data: 15/10/2013
Contrato n.º 487/08 Data: 31/10/2008
Contratada.: ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: o Município prorroga o prazo em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 31/12/2013, ou até a conclusão do novo processo licitatório que está em trâmite. Em atendimento ao memorando nº 1547/UCP – Secretaria de Administração.

8º Termo Aditivo Data: 24/10/2013
Contrato n.º 044/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor do km rodado do contrato, reajustado em 11 de setembro de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R\$ 4.403,43 (quatro mil e quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos), para R\$ 4.747,34 (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 3.439,08 (três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro de 2012 até a presente data.

8º Termo Aditivo Data: 24/10/2013
Contrato n.º 087/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor do km rodado do contrato, reajustado em 20 de agosto de 2012, através do 3º Termo Aditivo, de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). Estimativa de 1.800 km rodados/mês o que representa R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 4.324,05 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro de 2012 até a presente data.

8º Termo Aditivo Data: 24/10/2013
Contrato n.º 085/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor da hora do contrato, reajustado em 20 de julho de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R\$ 47,78 (quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), para R\$ 51,51 (cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). Estimativa de 180 horas/mês o que representa R\$ 9.271,80 (nove mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 6.513,05 (seis mil e quinhentos e treze reais e cinco centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro de 2012 até a presente data.

8º Termo Aditivo Data: 24/10/2013
Contrato n.º 089/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor mensal do contrato, reajustado em 20 de agosto de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R\$ 4.180,48 (quatro mil e cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 4.506,98 (quatro mil e quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 3.029,17 (três mil e vinte e nove reais e dezessete centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro de 2012 até a presente data.

3º Termo Aditivo Data: 24/10/2013
Contrato n.º 011/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor mensal do contrato, reajustado em 20 de julho de 2012, através do 5º Termo Aditivo, de R\$ 3.890,63 (três mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), para R\$ 4.194,49 (quatro mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data

de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 2.734,72 (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro de 2012 até a presente data.

2º Termo Aditivo Data: 29/10/2013
Contrato n.º 080/13 Data: 19/04/2013
Contratada.: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 14/04/2014 e prorroga o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 01/02/2014, para os trâmites da conclusão da 1ª etapa do projeto aplicação de pesquisa que houve um atraso devido a não localização das famílias e a continuidade da próxima etapa do projeto apresentação e aprovação da versão preliminar da 1ª etapa. Em atendimento ao Memorando nº 650 – Secretaria de Habitação.

6º Termo Aditivo Data: 04/11/2013
Contrato n.º 308/11 Data: 14/12/2011
Contratada.: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 05/02/2014 e prorroga o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 25/06/2014, tendo em vista que o andamento do cronograma das obras encontraram-se em atraso, devido a inúmeras alterações do clima na região, impossibilitando a entrada de materiais como concreto usinado na obra, acarretando alterações em toda a cadeia de produção das unidades habitacionais. Em atendimento ao memorando nº 649 - Secretaria de Habitação.

1º Termo Aditivo Data: 04/11/2013
Contrato n.º 173/13 Data: 30/08/2013
Contratada.: ESCOBRINQ LTDA EPP
Referente.: o Município adita o contrato acrescento o valor em 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), referente a 21 unidades do lote 03 Item - 01, para atender necessidades da Secretaria. Em atendimento ao memorando nº 379/UCT/Secretaria da Fazenda.

4º Termo Aditivo Data: 06/11/2013
Contrato n.º 009/09 – Secretaria de Assistência Social/FMAS Data: 01/12/2009
Contratada.: JOSÉ VICENTE MARTINS EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando sua vigência e execução pelo período de 91 (noventa e um) dias, alterando seu vencimento para o dia 01/03/2014, para dar continuidade aos serviços de impressora locada ao Programa Bolsa Família. Em atendimento ao memorando nº 527/2013/ADM – Secretaria de Assistência Social.

24º Termo Aditivo Data: 22/10/2013
Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/2008
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 31/12/2013 ou até a conclusão do novo processo licitatório, visando dar continuidade aos trabalhos oferecidos na área da limpeza e conservação em diversas unidades da Secretaria de Administração. Em atendimento ao MI 1564/UCP - Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 29/10/2013
Contrato n.º 075/13 Data: 10/06/2013
Contratada.: CONSTRUTORA VISEU LTDA
Referente.: o Município adita o contrato acrescento quantitativamente o valor em 8,14% (oito vírgula quatorze por cento), equivalente ao valor de R\$ 205.007,14 (Duzentos e cinco mil, sete reais e quatorze centavos), em virtude de readequação para melhor execução técnica da obra. Em atendimento ao ofício nº 1594/13 – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ e memorando nº 660/2013 – Unidade de Obras/Seinfra. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterando qualitativamente o valor em 13,12% (treze vírgula doze por cento), equivalente ao valor de R\$ 330.657,28 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), em virtude de readequação para melhor execução técnica da obra. Em atendimento ao ofício nº 1594/13 – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ e memorando nº 650/2013 – Unidade de Obras/Seinfra.

15º Termo Aditivo Data: 22/10/2013
Contrato n.º 027/09 Data: 19/03/2009
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 31/12/2013 ou até a conclusão do novo processo licitatório, visando dar continuidade a prestação de serviços de zeladoria nas unidades escolares de educação infantil e educação fundamental. Em atendimento ao memorando nº 1565/UCP - Secretaria de Administração.

8º Termo Aditivo Data: 22/10/2013
Contrato n.º 076/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor da hora do contrato reajustado em 09 de janeiro de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R\$ 48,71 (quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para R\$ 52,51 (cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Estimativa de 180 horas/mês, representando R\$ 9.451,80 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 5.917,86 (cinco mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data.

24º Termo Aditivo Data: 30/10/2013
Contrato n.º 106/07 Data: 09/05/2007
Contratada.: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, e BRASIL TELECOM S/A.
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 29/11/2013, ou até que os aparelhos e linha/chips sejam entregues. Para que não ocorra a paralisação dos serviços prestados de telefonia móvel, ocasionando prejuízos ao andamento do serviço Público Municipal. Em atendimento ao MI nº 0213/2013 - TI - Secretaria de Administração.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

033/2013 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
DATA: 09/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

035/2013 FERNANDO DE AVIZ EPP
DATA: 29/10/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 006/2013
VALOR: R\$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais)

040/2013 HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP
DATA: 30/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

043/2013 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
DATA: 05/11/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

044/2013 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
DATA: 07/11/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de mate-

riais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

310/2013 TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP
DATA: 10/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)

348/2013 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
DATA: 25/10/2013
OBJETO: Instalação de condicionadores de ar para atender necessidades da Secretaria da Fazenda.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 2.626,66 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

349/2013 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
DATA: 29/10/2013
OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar para atender necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 20.195,00 (vinte mil cento e noventa e cinco reais)

350/2013 LOCALIZA CAR RENTAL S/A
DATA: 29/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 08 veículo para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

351/2013 TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP
DATA: 29/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais)

353/2013 LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
DATA: 29/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Fundação Turística de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

354/2013 ROSA ARMINDA DA CUNHA ME
DATA: 30/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 veículos para o Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais)

358/2013 LOCALIZA CAR RENTAL S/A
DATA: 29/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 09 veículos para a Secretaria de Educação.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos

e oitenta reais)

360/2013 TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP
DATA: 29/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 12 veículos para a Secretaria de Administração.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 366.480,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

361/2013 DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
DATA: 1º/11/2013
OBJETO: Execução de obras complementares em vias pavimentadas com o Programa de Pavimentação Comunitária em diversas ruas do Município.
PRAZO: 10 meses
VALOR: R\$ 299.799,35 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

369/2013 SIMONE WENNING
DATA: 31/10/2013
OBJETO: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para a preparação, organização e condução de Leilão Público de Bens Inservíveis do Município de Joinville a ser realizado pela Administração Municipal.
PRAZO: 150 dias
VALOR: Percentual da taxa convencionada de 0 %, (zero por cento) fixo e irrevogável, representando o valor de repasse que o leiloeiro fará ao Município

375/2013 BELNIAKI & BELNIAKI LTDA
DATA: 1º/11/2013
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Joinville/SC.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 471.297,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais)

376/2013 ESCOBRINQ LTDA
DATA: 1º/11/2013
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Joinville/SC.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 177.452,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

378/2013 FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DATA: 1º/11/2013
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Joinville/SC.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 703.495,00 (setecentos e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

384/2013 CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DATA: 14/11/2013
OBJETO: Contratação de empresa para reforma na E. M. Ave-lino Marcante.
PRAZO: 11 meses
VALOR: R\$ 292.472,67 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

312/2013 LOCALIZA CAR RENTAL S/A
DATA: 10/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Fundação Turística de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 23.388,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais)

379/2013 CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
DATA: 1º/11/2013
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Joinville/SC.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA DE VEREADORES

Joinville, 20 de novembro de 2013.

Ofício nº 11/13 - DG

Publicação das informações referente às diárias concedidas a Senhora e aos Senhores Vereadores do mês de outubro/2013, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de janeiro de 2006.

Comissão Especial de Segurança da Câmara de Vereadores de Joinville
Vereador: Claudio Aragão (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 01/10/2013 às 19h
Data de retorno: 02/10/2013 às 13h
Motivo da viagem: Audiência com o Deputado Estadual Maurício Eskudlark, Presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembléia Legislativa, para tratar sobre segurança pública de Joinville. Participação na Reunião da Comissão.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 02/10/2013 às 19h30
Data de retorno: 03/10/2013 às 15h
Motivo da viagem: 8h30 - Reunião na Celesc, com o Sr. Gilberto Odilon Eggers. Assunto: Andamento da legalização de entidades para cobrança de doações via conta de energia elétrica.
10h30 – Audiência com Diretoria do Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Juíza Federal Luisa Hickel Gamba, e o Juiz Federal Alcides Vettorazzi, da 2ª Vara da Justiça Federal de Santa Catarina. Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 387/2013 – permuta imóveis Justiça Federal em Joinville.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 02/10/2013 às 19h30
Data de retorno: 03/10/2013 às 15h
Motivo da viagem: 8h30 - Reunião na Celesc, com o Sr. Gilberto Odilon Eggers. Assunto: Andamento da legislação de entidades para cobrança de doações via conta de energia elétrica.
10h30 – Audiência com Diretoria do Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Juíza Federal Luisa Hickel Gamba, e o Juiz Federal Alcides Vettorazzi, da 2ª Vara da Justiça Federal de Santa Catarina. Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 387/2013 – permuta imóveis Justiça Federal em Joinville.

Vereador: Odir Nunes (Solidariedade - SDD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 02/10/2013 às 19h30
Data de retorno: 03/10/2013 às 15h
Motivo da viagem: 8h30 - Reunião na Celesc, com o Sr. Gilberto Odilon Eggers. Assunto: Andamento da legalização de entidades para cobrança de doações via conta de energia elétrica.
10h30 – Audiência com Diretoria do Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Juíza Federal Luisa Hickel Gamba, e o Juiz Federal Alcides Vettorazzi, da 2ª Vara da Justiça Federal de Santa Catarina. Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 387/2013 – permuta imóveis Justiça Federal em Joinville.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Vereadores: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 08/10/2013 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 10/10/2013 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Congresso Cidades Inteligentes, com o objetivo de discutir iniciativas que podem fortalecer a transparência pública e melhorar a qualidade de vida do cidadão. A solicitação de mais um dia após o término

no do evento se faz necessário em virtude de reunião na Prefeitura de São Paulo para conversar sobre: Projeto São Paulo Mais Fácil; Projeto sobre a nova implantação de coleta de lixo; e projeto para tratamento de usuário de drogas. O vereador entende que estes assuntos vão contribuir muito para sugestões de projetos para a cidade de Joinville, e por este motivo tem muito interesse de conversar com a equipe técnica para verificar como foi e está sendo o andamento de cada projeto.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Vereadores: Claudio Aragão (PMDB)

Destino: São Paulo/SP

Data da saída: 08/10/2013 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 10/10/2013 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar do Congresso Cidades Inteligentes, com o objetivo de discutir iniciativas que podem fortalecer a transparência pública e melhorar a qualidade de vida do cidadão. A solicitação de mais um dia após o término do evento se faz necessário em virtude de reunião na Prefeitura de São Paulo para conversar sobre: Projeto São Paulo Mais Fácil; Projeto sobre a nova implantação de coleta de lixo; e projeto para tratamento de usuário de drogas. O vereador entende que estes assuntos vão contribuir muito para sugestões de projetos para a cidade de Joinville, e por este motivo tem muito interesse de conversar com a equipe técnica para verificar como foi e está sendo o andamento de cada projeto.

Vereador: Odir Nunes (Solidariedade - SDD)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 08/10/2013 às 19h30

Data de retorno: 09/10/2013 às 16h

Motivo da viagem: Às 9h integrar a Comitiva de Joinville que acompanha a Comissão de Constituição e Justiça, na Alese (Assembleia Legislativa de Santa Catarina). Assunto: Andamento da PEC Bombeiros Voluntários. Às 14h30 integrar Comitiva de Joinville que acompanha a Sessão Ordinária Alese (Assembleia Legislativa de Santa Catarina). Assunto: Andamento da PEC Bombeiros Voluntários.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 08/10/2013 às 23h50

Data de retorno: 10/10/2013 às 17h

Motivo da viagem: No dia 09/10/2013 o vereador irá acompanhar a votação do projeto de lei dos Bombeiros Voluntários, que ocorrerá às 9h na Assembleia Legislativa. No dia 10/10/2013 terá reunião com a Deputada Ada de Luca, onde tratará da situação do Presídio e da Penitenciária Industrial de Joinville.

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 08/10/2013 às 19h

Data de retorno: 09/10/2013 às 21h

Motivo da viagem: Na quarta o vereador irá participar às 8h de reunião com técnicos no gabinete do Deputado Estadual Darci de Matos sobre assuntos referentes a PEC dos Bombeiros. Às 10h o vereador participará da reunião da Comissão que tratará sobre a PEC dos Bombeiros. Às 15h participa da Sessão Ordinária. Na quinta participa na ALESC do Seminário de Meio Ambiente – “Os desafios de Santa Catarina para o Brasil 2020”. Na sexta o vereador participa, às 9h, de reunião no BADESC sobre a liberação de verbas do programa de pavimentação de ruas em Joinville.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 08/10/2013 às 19h

Data de retorno: 09/10/2013 às 21h

Motivo da viagem: 9h – Integrar Comitiva de Joinville que acompanha a Comissão de Constituição e Justiça, na Alese. Assunto: andamento da PEC Bombeiros Voluntários. 14h30 – Integrar Comissão de Joinville que acompanha a Sessão Ordinária Alese. Assunto: andamento da PEC Bombeiros Voluntários.

Comissão Especial de Segurança Pública

Vereadores: Joaquim Alves dos Santos (PSDB), Levi Rioschi (PPS)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 08/10/2013 às 19h

Data de retorno: 09/10/2013 às 16h

Motivo da viagem: 8h – Reunião da Comissão Especial de Segurança Pública de Joinville com a Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa, para deliberar ações para a segurança pública de Joinville.

Vereador: Patora Léia (PSD)

Destino: São Paulo/SP

Data da saída: 08/10/2013 conforme disponibilidade do voo

Data de retorno: 10/10/2013 conforme disponibilidade do voo

Motivo da viagem: Participar do Congresso Cidades Inteligentes onde estarão reunidos gestores públicos apresentando suas experiências bem sucedidas em cidades inteligentes, assim conheceremos o que existe de mais avançado em soluções inteligentes para melhorar qualidade de vida em nossa cidade, já que o desafio do setor público é oferecer os melhores resultados econômicos e sociais para seus cidadãos e um dos caminhos para isto é a implementação de projetos de cidades inteligentes, que diminuam a burocracia e solucionam os problemas com mobilidade urbana, segurança pública e infraestrutura urbana.

Vereador: Lioilson Corrêa (PT)

Destino: São Paulo/SP

Data da saída: 08/10/2013 às 8h

Data de retorno: 10/10/2013 às 18h

Motivo da viagem: Congresso Cidades Inteligentes. O referido congresso reunirá gestores públicos para apresentarem suas experiências bem sucedidas em cidades inteligentes. O desafio do setor público é oferecer os melhores resultados econômicos e sociais para seus cidadãos. Sem dúvida, um dos caminhos é a implementação de projetos de cidades inteligentes, que diminuam a burocracia e solucionam os problemas com mobilidade urbana, segurança pública e infraestrutura urbana.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

Destino: São Paulo/SP

Data da saída: 08/10/2013 conforme disponibilidade do voo

Data de retorno: 10/10/2013 conforme disponibilidade do voo

Motivo da viagem: Participar nos dias 9 e 10/10/2013, na cidade de São Paulo (SP), do Congresso Cidades Inteligentes, realizado pela Academia Nacional de Gestão Pública.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 09/10/2013 às 8h

Data de retorno: 10/10/2013 às 17h

Motivo da viagem: Quarta feira irá à votação do Projeto de Emenda Constitucional (PEC), que autoriza os bombeiros voluntários a exercerem a função de fiscalização de prevenção de incêndio através de convênios com os municípios onde exercem atividades. Quinta feira, dia 10, irá à São José buscar subsídios para o Projeto nº 06/2012, de rebaixamento de meio fio.

Vereador: Patrício Destro (PSB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 13/10/2013 às 20h

Data de retorno: 14/10/2013 às 18h

Motivo da viagem: O vereador tem reunião agendada às 8h com o Diretor Sr. Jean Carlos Viana, para conhecer o trabalho da Guarda Municipal da Cidade de Florianópolis e sanar dúvidas a respeito da criação da Guarda Municipal.

Comissão de Economia, Agricultura, Indústria e Comércio

Vereadores: Odir Nunes (Solidariedade - SDD), Levi Rioschi (PPS)

Destino: Holambra/SP

Data da saída: 15/10/2013 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 18/10/2013 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Tramita nesta Comissão de Economia, Agricultura, Indústria e Comércio, Projeto de Lei nº 41/2013, de autoria do vereador Manoel Francisco Bento, que propõe a criação do “Programa Municipal de Compra da Agricultura Familiar – modalidade floricultura e paisagismo”. Então, muito oportuna a viagem ao município de Holambra, no interior do Estado de São Paulo, por se tratar do principal centro de produção e comercialização de flores e plantas do Brasil, sendo

responsável por certa de 45% do mercado nacional. O objetivo principal é conhecer e trazer subsídios sobre cultura de flores e outros tipos de plantas, inclusive produção de sementes, para, no âmbito da Fundação Municipal 25 de Julho, implementar o programa, de modo a capacitar os produtores de nosso Município, haja vista hoje já sermos conhecidos como “Cidade das Flores”. Também buscar fortalecer e dar qualidade à produção de flores, para que o município possa firmar parcerias com os produtores beneficiados com o programa, para que a cidade possa justificar o codinome e, a um custo bem menor, apresentar belas paisagens ao grande número de turistas que todo ano visitam Joinville, além de tornar uma atividade bem mais atrativa e lucrativa para a nossa população rural e, quem sabe, num futuro próximo nos tornarmos um grande pólo produtor e comercializador de flores. Programação:

16/10/2013 – 9 horas – Visita ao Sr. Prefeito Municipal, 11 horas – Visita ao Presidente da Câmara Municipal de Holambra. 14 horas – Visita a Cooperativa Veiling Holambra, que concentra a produção de 400 fornecedores da macro-região.

16 horas – Visita a Cooperativa Cooperflora. Dia 17/10/2013 – 9 horas – Visita a Cooperativa Cooperplantas, que concentra pequenos e mini produtores. A partir das 11 horas – Visita à propriedades de floricultores e cultivadores de outros tipos de plantas, de todos os portes, inclusive produtores de sementes. Dia 18/10/2013 – Parte da manhã destinada a visitas e outras atividades não realizadas ou não programadas com antecedência.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 21/10/2013 às 17h45

Data de retorno: 22/10/2013 às 16h

Motivo da viagem: Às 8h, reunião com o Presidente da Comissão de Educação do Estado Deputado Estadual Antônio Aguiar. Assunto: AMA

Comissão Especial de Segurança Pública

Vereador: Claudio Aragão (PMDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 21/10/2013 às 17h00

Data de retorno: 22/10/2013 às 16h

Motivo da viagem: Às 8h30, audiência com o Secretário de Segurança Pública Dr. César Augusto Grubba, e o Deputado Estadual Darci de Matos para viabilizar recursos para a segurança pública de Joinville.

Vereador: Jaime Evaristo (PSC)

Destino: Belo Horizonte/MG

Data da saída: 22/10/2013 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 26/10/2013 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: V Congresso Brasileiro dos Municípios.

Vereador: James Schoroeder (PDT)

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 29/10/2013 às 8h

Data de retorno: 31/10/2013 às 18h

Motivo da viagem: Participar do XXII Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL. Este evento promove o intercâmbio entre as Escolas do Legislativo existentes em todo Brasil, de forma a compartilhar experiências e conhecimentos administrativos e pedagógicos relacionados à missão das Escolas do Legislativo. As diretrizes pedagógicas são temas debatidos entre os dirigentes das Escolas para manutenção do Projeto Político-Pedagógico. Serão discutidas durante o evento o perfil, características institucionais e atuação das escolas de governo – Legislativo, Executivo e Judiciário; os modelos e experiências pedagógicas (incluindo pós-graduação); ações pedagógicas aplicadas à democracia.

Neste contexto, considero este evento importante para o aperfeiçoamento dos trabalhos em que a Escola do Legislativo Joinvilense vem desempenhando.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 29/10/2013 às 8h

Data de retorno: 29/10/2013 às 17h

Motivo da viagem: O vereador vai à Secretaria de Estado da Saúde entregar a Moção nº 557/2013 para a Secretária Tania Eberhardt, referente ao Hospital Regional (muro no

entorno e guarita).

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 29/10/2013 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 01/11/2013 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Gastos Públicos X Gastos Privados; Lei Orçamentária e Atendimento no Setor Público”, em Foz do Iguaçu (PR).

Vereador: Odir Nunes (Solidariedade - SDD)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 29/10/2013 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 01/11/2013 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Gastos Públicos X Gastos Privados; Lei Orçamentária e Atendimento no Setor Público”.

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 29/10/2013 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 01/11/2013 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Gastos Públicos X Gastos Privados; Lei Orçamentária e Atendimento no Setor Público”.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 29/10/2013 às 21h
Data de retorno: 30/10/2013 às 14h
Motivo da viagem: Audiência agendada para dia 30/10/13, às 8h, com Sr. Cleverson Siwert, Presidente da CELESC, para tratar de assuntos discutidos na reunião do Conselho de Desenvolvimento Regional.
Audiência agendada para dia 30/10/13, às 10h, no gabinete do Deputado Estadual Carlos Chiodini, Presidente da Comissão de Educação, para encaminhar pleitos relacionados à área da Educação (Escolas Estaduais em Joinville).

Comissão Especial de Segurança Pública
Vereadores: Claudio Aragão (PMDB), Levi Rioschi (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 31/10/2013 às 20h
Data de retorno: 01/11/2013 às 19h
Motivo da viagem: Às 9h – Reunião da Comissão Especial de Segurança Pública de Joinville com a Comissão de Segurança Pública da Assembléia Legislativa, para tratar de assunto relacionado a audiência pública em 19/11/2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Sonia Regina Corrêa Vailati
Diretora Geral

Portaria nº 279/2013

Dispensa servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2013:
Douglas Schmitt, da função de Assistente de Serviços Administrativos, na Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares;
Rafael José de Souza, da função de Assistente de Serviços Legislativos, na Divisão de Apoio ao Plenário.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 280/2013

Designa servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Designar, para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2013:
Douglas Schmitt, na função de Coordenador de Serviços Auxiliares (FG-II);
Laércio Doalcei Henning, na função de Chefe da Consultoria Jurídica Administrativa (FG-I);
Rafael José de Souza, na função de Coordenador dos Serviços de Plenário (FG-II).

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA nº 13/2013

Suspende confecção de autógrafo de lei.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, determina:

Considerando que o Ato da Mesa Diretora nº 13/2013, publicado anteriormente, está com a data de publicação errada, onde se lê “Sala das Reuniões, 25 de julho de 2013”, leia-se “Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2013”;

Considerando o afirmado acima se faz necessária nova publicação do ato da mesa com a retificação acima mencionada;

Considerando que houve falha no processo legislativo referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 315/2013;

Considerando que a Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social apresentou recurso em que pede a anulação da deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 315/2013 e sua retransmissão;

Considerando que tal recurso está sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e será posteriormente julgado pelo Plenário, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a expedição do autógrafo de lei ordinária, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 315/2013, até o julgamento definitivo do recurso apresentado pela Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Pastora Léia
Vice-Presidente

Dorval Pretti
1º Secretário

Resolução nº 13, de 21 de novembro de 2013.

Anula os dois turnos de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 315/2103.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado

de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Ficam anulados os dois turnos de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 315/2013, por vício no processo legislativo.

Parágrafo único. O projeto deve ser remetido para a Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social para análise.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de Novembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 38/2013-B
Contrato: 38/2013
Contratada: DISETTE CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: manutenção predial da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais.
Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Data: 18/11/2013
Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.889,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Valor Global do Contrato: R\$ 96.814,60 (noventa e seis mil, oitocentos e catorze reais e sessenta centavos)
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO:
Publicado no DOE nº. 19.697 de 06/11/2013, Cod. Mat.: 150639.
ONDE SE LÊ: 360/2013 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Objeto (TP 217/2013): Contr. Empr. p/ Prestar Serviços de Adaptação da Sede CAPS II - CAD (...).
LEIA-SE: 359/2013 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Objeto (TP 217/2013): Contr. Empr. p/ Prestar Serviços de Adaptação da Sede CAPS II – CAD (...).

Joinville, 18 de Novembro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

EDITAIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA – SEINFRA
Unidade de Fiscalização

Edital nº 015/2013
Notificada: Marian Araci Fuhrer.
Notificação nº 21424/13.
Motivo: Infração ao artigo 157 da Lei Complementar nº 84/2000.
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Marian Araci Fuhrer** (CPF 380.621.948-68), acerca da lavratura da **Notificação nº 21424/2013**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UMPs, nos termos da Notificação nº

Joinville, 13 de novembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE – SC
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de cargos públicos existentes na Câmara de Vereadores de Joinville, conforme o presente Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. As descrições sumárias dos cargos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.2.2. A Câmara de Vereadores de Joinville - SC admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no *link* do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. As candidatas **grávidas e as lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.4.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.4.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.4.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

1.5. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o § 2º do art. 8º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.

1.6. Quando a aplicação do percentual de reserva de vagas resultar em número fracionado maior do que 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Joinville.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

2.3. Estar no gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir a escolaridade e outras exigências necessárias ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no

Anexo I do presente Edital.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer.

2.9. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.10. Apresentar, quando se tratar dos cargos de Cerimonialista e Editor, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ato de investidura em cargo ou emprego público ou, quando autônomo, declaração de prestação de serviço, constando CNPJ, razão social e assinatura por quem de direito, conforme modelo constante no anexo V, comprovando a experiência exigida.

2.11. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.

2.12. Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua **deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá enviar, **durante o período de inscrição**, por meio de Sedex com AR, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado no Largo IBAM, nº 01 - Humaitá, Rio de Janeiro/ RJ, CEP.: 22271- 070.

3.5. Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.6. Após a data de publicação das listas de classificação final os candidatos com deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Joinville.

3.6.1. Caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.

3.7. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.

3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.5, concorrendo à totalidade das vagas.

3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 8 deste Edital.

3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em braile ou ampliada, cartão-resposta ampliado, ledor.

3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item anterior, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por esses candidatos, em

condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/11/2013 a 20/12/2013, exclusivamente, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br.

4.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela abaixo:

CARGO/ ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Superior.	R\$ 85,00 – oitenta e cinco reais.
Cargos de Nível Médio.	R\$ 65,00 – sessenta e cinco reais.

4.2. O candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso ao presente Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 (zero hora) do dia 21/11/2013 e 20h00 (vinte horas) do dia 20/12/2013.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do Candidato.**

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente no Banco Bradesco, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO.**

4.4.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2., caso contrário não será considerado.

4.6. Os candidatos que realizarem sua inscrição pela Internet no dia **20/12/2013** deverão fazê-la de modo que consigam efetuar o pagamento do boleto bancário até às **20h00 (vinte horas)** do mesmo dia.

4.7. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

4.8. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação de inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do Candidato.**

4.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.11. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Câmara de Vereadores de Joinville não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.

4.13. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.14. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

4.15. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.16. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

4.17. O candidato deverá verificar, **no dia 23/12/13**, através do site www.ibam-concursos.org.br, na opção Documentação do concurso, se sua inscrição foi homologada, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.17.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá entrar em contato com o IBAM através dos telefones (21) 2536-9812/ 9815/ 9817/ 9819.

5. ISENÇÃO

5.1. Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o cidadão que comprovadamente enquadrar-se nas normas previstas na Lei Municipal nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999.

5.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais através do site www.ibam-concursos.org.br, **no período de 21 a 25/11/13**, acessando a opção **Cargos disponíveis** e escolhendo o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) imprimir o boleto bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e nomenclatura do cargo escolhido;

c) providenciar declaração da(s) entidade(s) coletora(s) comprovando ter realizado, no mínimo, **duas doações de sangue nos últimos doze meses** que antecederem a data de inscrição no Concurso.

5.3. Os documentos mencionados acima (boleto bancário e comprovante de duas doações de sangue nos últimos 12 meses) deverão ser enviados para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado no Largo IBAM, nº 1 - Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22271-070, por meio de Sedex com AR, **até o dia 25/11/13**.

5.3.1. A tempestividade da apresentação da documentação será comprovada através da sua data de postagem.

5.4. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

5.5. O IBAM deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico da Câmara (www.cvj.sc.gov.br) e do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos a partir do dia **03/12/2013**.

5.6. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

5.7. Os recursos deverão ser dirigidos ao IBAM e entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 – Saguau – Joinville/SC, no horário de 14h00 às 18h00.

5.8. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado na Ficha de Inscrição.

5.9. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, refazendo sua inscrição, nos termos do item 4 e subitens do Edital 01/2013.

5.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem a inscrição nos termos do item 4 do Edital 01/2013, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Provas Objetivas

6.1.1. As provas objetivas serão eliminatórias e se constituirão de questões de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

6.1.2. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

6.1.3. Nas provas objetivas eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.1.4. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

6.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.2. Realização das Provas Objetivas

6.2.1. As provas objetivas serão realizadas, **no dia 19 de ja-**

neiro de 2014, no período matutino e terão a duração de 3h30 (três horas e trinta minutos).

6.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Câmara (www.cvj.sc.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível na opção Área do candidato.

6.2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Joinville**, nos locais especificados pela organização do concurso.

6.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

6.2.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

6.2.6.1. A não apresentação do cartão de confirmação de inscrição, no dia do concurso, não impede que o candidato faça a prova.

6.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

6.2.7.1. Os documentos especificados no subitem anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

6.2.9.1. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

6.2.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

6.2.11. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

6.2.12. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.2.13. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

6.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.2.15. A organização do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.2.16. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

6.2.17. A Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da re-

alização do presente Concurso, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

6.3. Títulos

6.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos, que serão adicionados ao total de pontos obtidos pelos candidatos nas demais provas.

6.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

a) Para os cargos de Nível Superior:

Curso de especialização com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito exigido para provimento e guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, até o máximo de 03 (três) pontos;

Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão e título de Mestre: 03 (três) pontos;

Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão e título de Doutor: 05 (cinco) pontos;

Tempo de serviço na função para a qual está concorrendo comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito: 01 (um) ponto por ano completo trabalhado até o máximo de 10 (dez) pontos.

6.3.2. A pontuação máxima na prova de títulos é de 21 (vinte e um) pontos para os cargos de Nível Superior.

6.3.2.1. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

6.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6.3.4. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

6.3.5. Apresentação dos Títulos

6.3.5.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, **durante o período de inscrição – compreendido de 21/11/2013 a 20/12/2013**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo de Concursos, situado no Largo IBAM, nº 1 - Humaitá, Rio de Janeiro, Cep.: 22271-070, através de Sedex com AR.

6.3.5.2. A tempestividade da apresentação da documentação será comprovada através da sua data de postagem.

6.3.5.3. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo, na sua parte externa, o número da inscrição, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e a descrição dos títulos contidos no envelope, sob responsabilidade pessoal do candidato.

6.3.5.4. A análise dos títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

7. CONTAGEM DE PONTOS

7.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

a) Para os cargos de Nível Superior:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

b) Para os cargos de Nível Médio:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao IBAM, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste Edital, que estará disponível em doc

no site www.ibam-concursos.org.br na área **Documentação do concurso**;

b) seja entregue e protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 – Saguazu – Joinville/ SC, no horário de 14h00 às 18h00, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do ato que motivou a reclamação;

c) constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas;

d) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões.

8.2.1 Ao término dos prazos para interposição de recursos, os mesmos serão encaminhados ao IBAM para avaliação.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do estabelecido no item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

8.5.1. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

8.5.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

8.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

8.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Câmara (www.cvj.sc.gov.br) e no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Joinville.

8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, não havendo doador de sangue, conforme a Lei nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior número de pontos na prova de Legislação Municipal;

3º) maior número de pontos na prova de Português;

4º) maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico;

5º) maior idade.

9.2.1. Havendo doadores entre os classificados empatados, seguir-se-á o disposto na Lei nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999.

9.2.2. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 9.2.

9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

9.3.1. O resultado final do Concurso será divulgado nos

sites www.ibam-concursos.org.br e www.cvj.sc.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

9.4. Os candidatos aprovados, excedentes ao número de vagas imediatas, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

9.5. Os gabaritos serão divulgados no primeiro dia útil após a aplicação da prova, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), da Câmara (www.cvj.sc.gov.br) e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público.

10. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.12 do presente Edital, através do site da Câmara, da imprensa oficial e de telegrama, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

10.2. O candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 10.1, para entregar e apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 – Saguazu – Joinville/ SC, a documentação necessária à sua nomeação, composta por:

10.2.1.1. Cópia e original da Cédula de Identidade;

10.2.1.2. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;

10.2.1.3. Cópia e original do Título de Eleitor e da Certidão de Regularidade Eleitoral;

10.2.1.4. Cópia e original da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);

10.2.1.5. Cópia e original da Certidão de Nascimento dos dependentes;

10.2.1.6. Cópia e original do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

10.2.1.7. Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

10.2.1.8. Comprovante de residência;

10.2.1.9. Cópia e original da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e se for originário de outro órgão público, certidão e/ou declaração de tempo de serviço;

10.2.1.10. Declaração de não acumulação de cargos públicos – incisos XVI e XVII, art. 37, CF;

10.2.1.11. Declaração de bens;

10.2.1.12. Cópia e original do documento comprobatório de escolaridade e requisitos exigidos neste Edital para o cargo;

10.2.1.13. Cópia e original do registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;

10.2.1.14. Declaração negativa de condenação definitiva por crime doloso e penalidade disciplinar no exercício de função pública (modelo constante no anexo VI);

10.2.1.15. Certidão negativa expedida pelo Poder Judiciário de Ações Cíveis em Geral;

10.2.1.16. Certidão negativa expedida pelo Poder Judiciário de Antecedentes Criminais;

10.2.1.17. Para os cargos de Editor e Cerimonialista, documentação comprobatória dos 2 (dois) anos de experiência conforme item 2.10;

10.2.1.18. Outros documentos que a administração julgar necessários;

10.3. Após a entrega da documentação mencionada no item acima o candidato convocado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para realização dos exames médicos e apresentação do parecer de apto no exame médico admissional, caso contrário estará automaticamente excluído do certame.

10.3.1. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

10.3.2. Os exames deverão ser expedidos no máximo há 30 (trinta) dias da data da convocação.

10.4. Os exames médicos dos candidatos serão avaliados pela Unidade de Saúde do Servidor, que emitirá parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

10.4.1. A Unidade de Saúde do Servidor poderá, dependendo do caso, requisitar exames complementares para elaboração do seu parecer final.

10.5. Lista de exames:

Hemograma, glicemia de jejum, TSH, T3, TGO, TGP

Exame parcial de urina, com urocultura e antibiograma

Lipidograma

Raios X de tórax PA e Perfil

Eletrocardiograma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A homologação do Concurso será feita por ato do Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

11.2. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

11.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

11.4. Será excluído do certame, por ato da Administração da Câmara, o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do certame;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

f) desatender ao disposto no subitem 6.2.9 e 6.2.10;

g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

11.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e atualizações.

11.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores e o Plano de Cargos, e da Lei Orgânica do Município de Joinville, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

11.7. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com a instituição organizadora do Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais, nem com pessoas que tenham participação na elaboração de qualquer das etapas do Concurso, inclusive com os membros da Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.cvj.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Câmara de Vereadores de Joinville, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

11.10. A Câmara de Vereadores de Joinville e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.12. Os candidatos deverão contactar a instituição organizadora do Concurso para quaisquer esclarecimentos enquanto estiverem participando do certame e à Câmara de Vereadores de Joinville após a homologação.

11.13. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI que o acompanham.

11.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edi-

tal de Concurso Público, perante a Câmara de Vereadores de Joinville, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

11.15. O presente Edital estará disponível no Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville, bem como nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.cvj.sc.gov.br e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

11.16. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.cvj.sc.gov.br) e do Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville.

11.17. Os horários estabelecidos neste Edital seguem o Horário de Brasília.

Joinville, 18 de novembro de 2013.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville - SC

ANEXOS AO EDITAL DA CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013 ANEXO I CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS						
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE R\$
NÍVEL SUPERIOR						
001	CONSULTOR JURÍDICO	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	02	-	30h	R\$ 4.799,14
002	CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO Área de Atuação: Políticas Públicas	Curso Superior em Direito, Geografia, Sociologia, Pedagogia, Serviço Social e/ou qualquer outro Curso de Graduação ou Pós-Graduação nas áreas de Saúde, Educação, Políticas Públicas.	01	-	30h	R\$ 4.799,14
003	CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.	01	-	30h	R\$ 4.799,14
004	DESIGNER GRÁFICO	Curso Superior em Design Gráfico ou Comunicação e Expressão Visual com Habilitação em Designer Gráfico.	01	-	30h	R\$ 4.799,14
005	ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	01	-	30h	R\$ 4.799,14
006	JORNALISTA	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Nível Superior em Jornalismo.	04	-	30h	R\$ 4.799,14
007	RELAÇÕES-PÚBLICAS	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas ou Nível Superior em Relações Públicas, com registro de Relações-Públicas no Conselho Regional dos Profissionais de Relações Públicas.	01	-	30h	R\$ 4.799,14
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE R\$
NÍVEL MÉDIO						
008	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo.	02	-	30h	R\$ 2.056,40
009	CERIMONIALISTA	Ensino Médio Completo e no mínimo 2 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para o cargo.	02	-	30h	R\$ 2.056,40
010	EDITOR	Ensino Médio Completo e no mínimo 2 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para o cargo.	02	-	30h	R\$ 2.056,40
011	OFICIAL DE GABINETE	Ensino Médio Completo.	17	01	30h	R\$ 1.828,80
012	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	Ensino Médio Completo.	03	-	30h	R\$ 2.056,40
013	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo.	10	-	30h	R\$ 2.805,81

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação)
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS**

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
Consultor Jurídico	Prestar assistência jurídica e assessorar a Mesa Diretora, as Comissões Parlamentares, os Vereadores e as chefias dos órgãos internos da Câmara nas questões legais do processo legislativo, bem como a Presidência em assuntos da Administração da Câmara relacionados às atividades técnicas pertinentes à sua formação profissional.
Consultor Técnico Legislativo – Área de Atuação: Políticas Públicas	Assessorar tecnicamente as Comissões Permanentes e Especiais e demais unidades organizacionais da Câmara na elaboração de pareceres, projetos de leis, resoluções, entre outras proposições, bem como a Presidência em assuntos da Administração da Câmara relacionados às atividades técnicas pertinentes à sua formação profissional.
Contador	Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara de Vereadores de Joinville.
Designer Gráfico	Planejar, executar, coordenar ou supervisionar as atividades especializadas de caráter técnico-científico, criativo e artístico para a elaboração de projetos de sistemas ou produtos e mensagens visuais passíveis de seriação ou industrialização, que estabeleçam uma relação com o ser humano, tanto no aspecto de uso, quanto no aspecto de percepção, observando-se as diretivas comunicacionais da Câmara de Vereadores de Joinville, de modo a atender suas necessidades de informação e comunicação visuais.
Engenheiro Civil	Elaborar termos de referência para contratação de obras e serviços de engenharia, fiscalizar a execução dos projetos de engenharia, organizar programas de prevenção de acidentes, inspecionar a segurança do trabalho, dar palestras e treinamentos do tema

	segurança no trabalho, bem como cuidar das atividades técnicas inerentes à conservação e manutenção do prédio da Câmara.
Jornalista	Realizar atividades de planejamento, execução, coordenação ou supervisão das produções de conteúdos editoriais ou jornalísticos da Câmara de Vereadores de Joinville – por quaisquer meios possíveis, admitidos ou oportunos – com o objetivo de, ética e democraticamente, informar, orientar ou esclarecer os munícipes acerca de assuntos de interesses gerais do Município de Joinville.
Relações Públicas	Planejar, executar, coordenar e supervisionar, de maneira ética e estratégica, as práticas de comunicação organizacional e de relacionamento institucional, provendo o suporte necessário para que a Câmara de Vereadores de Joinville se adapte aos ambientes de constantes transformações, sejam em situações harmoniosas ou conflitantes, internas ou externas.
Nível Médio	
Assistente de Contabilidade	Executar, sob supervisão direta, a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara.
Cerimonialista	Desempenhar atividade técnica especializada na organização e execução de cerimoniais, atos e eventos institucionais no âmbito da comunicação social da Câmara de Vereadores de Joinville.
CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Médio	
Editor	Desempenhar atividade técnica especializada na edição eletrônica de áudios e imagens das produções jornalísticas e editoriais e das transmissões televisivas, no âmbito da comunicação social da Câmara de Vereadores de Joinville.

Oficial de Gabinete	Executar atividades administrativas próprias de gabinete parlamentar, a serem desenvolvidas exclusivamente no ambiente de gabinete, efetuar o atendimento de cidadãos, tanto pessoalmente quanto por telefone; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador.
Operador de Áudio e Vídeo	Operar ou supervisionar a operação de equipamentos de áudio e vídeo.
Secretário Legislativo	Executar atividades de apoio aos trabalhos legislativos, compras e gerenciamento de contratos, bem como aos serviços administrativos da Câmara.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Consultor Jurídico; Consultor Técnico Legislativo – área de atuação: Políticas Públicas; Contador; Designer Gráfico; Engenheiro Civil; Jornalista; Relações Públicas.	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	140
	Legislação Municipal	15	08	120	72
	Raciocínio Lógico	05	05	25	15
	Português	10	08	80	48

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Assistente de Contabilidade; Cerimonialista; Editor; Oficial de Gabinete; Operador de Áudio e Vídeo; Secretário Legislativo.	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	120
	Legislação Municipal	15	08	120	64
	Raciocínio Lógico	05	05	25	10
	Português	10	08	80	40

➤ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Português para todos os cargos de Nível Superior.

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; argumentação; discursos direto e indireto; intertextualidade; elaboração de parágrafos; elementos de coesão e coerência. **2.** Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. **3.** Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. **4.** Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. **5.** Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Antônio Suárez. *Curso de redação*. São Paulo: Ática.

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Publifolha.

CAMARA JR., Joaquim Mattoso. *Manual de expressão oral e escrita*. Petrópolis: Vozes.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

Legislação Municipal para todos os cargos de Nível Superior.

1. A competência e a autonomia municipal. Princípios. **2.** Os Poderes municipais. As

atribuições da Câmara Municipal. **3.** Composição e estrutura da Câmara Municipal. **4.** Processo e técnica legislativa. As proposições. Apresentação, apreciação pelas Comissões da Câmara, discussão e votação. Disposições especiais. **5.** As reuniões da Câmara. Os trabalhos em Plenário. **6.** As atribuições do Poder Executivo. Responsabilidade. **7.** Composição e estrutura do Poder Executivo. **8.** Políticas municipais. Política urbana. Política do meio ambiente. Política de saúde. Política cultural e educacional. Política de assistência social. Política econômica. **9.** Servidores públicos. Regime jurídico. Direitos e proibições. **10.** Provimento dos cargos públicos. Posse e exercício. **11.** Processo disciplinar.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Câmara de Vereadores de Joinville. Regimento Interno e atualizações.
Código de Posturas do Município de Joinville e atualizações.
Estatuto dos Servidores do Município de Joinville e atualizações.
Estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville.
Lei Orgânica do Município de Joinville e suas atualizações.
MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. São Paulo: Malheiros Ed.

Raciocínio Lógico Quantitativo e Qualitativo para todos os cargos de Nível Superior.
1. Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico e quantitativo. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos e negação. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Quantificadores universal e existencial. **6.** Problemas de Contagem: Princípios aditivo e multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. *Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos*. 4ª ed. Editora Campus, 2009.
NUNES, Mauro César; CABRAL, Luiz Cláudio. *Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos*. 7ª ed. Editora Elsevier/Campus, 2011.
ROCHA, Enrique. *Raciocínio Lógico para Concursos*. 3ª ed. Editora Impetus, 2010.
PAIVA, Manoel Rodrigues. *Matemática*. Volumes 1, 2 e 3. 1ª ed. Editora Moderna, 2010.

CONSULTOR JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. A federação brasileira. **2.** Princípios constitucionais. **3.** Princípio federativo. O princípio da separação dos Poderes. **4.** Direitos e garantias fundamentais. **5.** Autonomia e soberania. **6.** A organização governamental brasileira. **7.** Repartição de competências. **8.** O Município e a Federação. O conceito de interesse local. A organização do Município. **9.** Princípios aplicáveis à Administração Pública. **10.** Autonomia municipal: limitações constitucionais. **11.** O Poder Legislativo e sua competência. A Câmara Municipal. As proibições e incompatibilidades aplicáveis aos Vereadores. O processo e a técnica legislativa. **12.** O Poder Executivo. A responsabilidade do Poder Executivo. **13.** Os servidores públicos: normas constitucionais. **14.** Ordem econômica e ordem social. Intervenção do Estado no domínio econômico. **15.** A prestação de serviços públicos e as normas constitucionais. **16.** Finanças públicas. Orçamentos. **DIREITO ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO:**
1. Agentes públicos. Classificação. Agentes políticos. A Constituição e os servidores públicos. Regime jurídico. Provimento de cargos. Estabilidade. Aposentadoria e previdência. Direitos e vantagens. **2.** Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Pressupostos dos atos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação e anulação. **3.** Poder de polícia. Conceito. Essência. Fundamentos. Discricionariedade. Limitações administrativas. Servidão. O poder de polícia municipal. **4.** Desapropriação. Conceito. Fundamentos. Requisitos. Competência legislativa. Objeto da desapropriação. Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública e por interesse social. Desapropriação

por zona. Desapropriação indireta. Imissão de posse. Retrocessão. Indenização. **5.** Legislação urbanística. Normas edilícias e de ocupação do solo. Política urbana. **6.** Licitação. Conceito. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Fases da licitação. Edital. Habilitação. Classificação. Adjudicação. Anulação e revogação. Recursos administrativos. **7.** Contratos administrativos. Conceito. Características. Cláusulas essenciais. Alteração do contrato. Extinção do contrato. Teoria da imprevisão. Equilíbrio econômico-financeiro. Sanções administrativas. Recursos. **8.** Serviços públicos. Concessão, permissão e autorização. Privatização e terceirização. Parcerias. **9.** Bens públicos. Conceito. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos. Formas de aquisição e alienação dos bens públicos. **10.** Controle da Administração. Controle interno. Controle externo. Controle legislativo, judicial e popular. Lei de Responsabilidade Fiscal. **DIREITO TRIBUTÁRIO:**
1. Sistema tributário constitucional. Princípios. Limitações ao poder de tributar. Imunidade. Repartição das receitas tributárias. **2.** Espécies de tributos. Impostos, taxas e contribuições. Características. Fato gerador, base de cálculo, sujeito ativo e sujeito passivo. Alíquotas. **3.** Crédito tributário. Constituição. O lançamento e suas modalidades. Obrigações principais e acessórias. Direitos e deveres dos contribuintes. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios. Ação fiscalizatória. Processo administrativo tributário. Dívida ativa. Renúncia fiscal. **4.** Tributos municipais. Impostos, taxas e contribuição de melhoria. Características. Sistema tributário municipal. Extrafiscalidade. Função social da propriedade. Progressividade dos impostos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
AGUIAR, Joaquim Castro e GONÇALVES, Marcos Flávio R. *O município e o processo legislativo*. Rio de Janeiro: IBAM.
BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva.
BRASIL. Constituição da República de 1988, atualizada.
FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. *Controle da constitucionalidade das leis municipais*. São Paulo: Ed. RT.
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à Constituição brasileira de 1988*. São Paulo: Saraiva.
_____. *Do processo legislativo*. São Paulo: Saraiva.
MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 8ª ed. São Paulo: Atlas.
PINASSI, Ayrton. *Direito municipalista constitucional*. Campinas (SP): Ed. Conan.
SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Malheiros Ed.
TEMER, Michel. *Elementos de direito constitucional*. São Paulo: Ed. RT.
AGUIAR, Joaquim Castro. Competência e autonomia dos municípios na nova Constituição. Rio de Janeiro: Forense.
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros Ed.
CASTRO, José Nilo de. Direito municipal positivo. Belo Horizonte: Del Rey.
_____. Responsabilidade fiscal nos municípios. Belo Horizonte: Del Rey.
DALLARI, Adilson Abreu. Regime constitucional dos servidores públicos. São Paulo: Ed. RT.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas.
_____. Parcerias na administração pública. São Paulo: Atlas.
JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética.
MASCARENHAS, Paulo. Improbidade administrativa e crime de responsabilidade de prefeito. São Paulo: Ed. de Direito.
MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. São Paulo: Ed. RT.
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros Ed.

_____. Direito municipal brasileiro. São Paulo: Malheiros Ed.
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Apontamentos sobre a reforma administrativa. Rio de Janeiro: Renovar.
MOTTA, Carlos Pinto Coelho et alli. Responsabilidade fiscal. Belo Horizonte: Del Rey.
OLIVEIRA, Fernando Andrade. Limitações administrativas à propriedade privada imobiliária. Rio de Janeiro: Forense.
PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. Rio de Janeiro: Renovar.
RIGOLIN, Ivan Barbosa. O servidor público na Constituição de 1988. São Paulo: Saraiva.
_____. Regime único dos servidores civis. São Paulo: Saraiva.
_____. & BOTTINO, Marco Tullio. Manual prático das licitações. São Paulo: Saraiva.
RODRIGUES, Flavio Martins. Fundos de pensão de servidores públicos. Rio de Janeiro: Renovar.
SILVA, José Afonso da. Manual do vereador. São Paulo: Malheiros Ed.
SOUTO, Marcos Juruena Villela. Desestatização, privatização, concessões e terceirizações. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
Lei Orgânica do Município de Joinville (SC) com atualizações.
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville (SC), com atualizações.
AGUIAR, Joaquim Castro. Regime jurídico das taxas municipais. Rio de Janeiro: IBAM/Livros Técnicos e Científicos.
BALEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro (atualizado por Misabel Abreu Machado Derzi). Rio de Janeiro: Forense.
BARBON, Sandra A. Lopez. Do IPTU. Belo Horizonte: Del Rey.
BRASIL. Lei nº 5.172, de 25/10/66 (Código Tributário Nacional) e legislação complementar.
COELHO, Sacha Calmon Navarro. Comentários à Constituição de 1988 - sistema tributário. Rio de Janeiro: Forense.
ICHIHARA, Yoshiaki. Imunidades tributárias. São Paulo: Atlas.
MACHADO, Hugo de Brito. Os princípios jurídicos da tributação na Constituição de 1988. São Paulo: Ed. RT.
MARTINS, Ives Gandra. Sistema tributário na Constituição de 1988. São Paulo: Saraiva.
NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Curso de direito tributário. São Paulo: Saraiva.
OLIVEIRA, Régis Fernandes de. Taxas de polícia. São Paulo: Ed. RT.
_____.
_____. & HORVATH, Estevão & TAMBASCO, Teresa Cristina Castrucci. Manual de direito financeiro. São Paulo: Ed. RT.
ROSA JR., Luiz Emygdio F. da. Manual de direito financeiro e de direito tributário. Rio de Janeiro: Renovar.
Código Tributário do Município de Joinville (SC), com atualizações.

CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Dos direitos individuais e coletivos na Constituição da República. **2.** A Ordem Social na Constituição da República: Saúde; Educação, cultura e desporto; Previdência social; Assistência social; Família, criança, adolescente e idoso; Defesa do consumidor. **3.** Responsabilidades do Governo Municipal em cada uma das políticas públicas incluídas na ordem social e na garantia dos direitos e deveres individuais e coletivos. **4.** Características da gestão dos diferentes setores das políticas públicas face à regulamentação competente. **5.** O papel dos Conselhos Municipais respectivos na articulação entre Governo e sociedade. **6.** O papel do Poder Legislativo Municipal em relação às políticas públicas. **7.** A ação do vereador no campo das políticas públicas. **8.** Federalismo e descentralização nas políticas públicas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARRETCHE, Marta. *Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia*. São Paulo Perspec., Jun 2004, vol.18, no.2, p.17-26. ISSN 0102-8839 (site scielo).

BRASIL. *Constituição da República de 1988*, atualizada. _____. *Lei nº 8.080*, de 19 de janeiro de 1990, e *Lei nº 8.142*, de 28 de dezembro de 1990 (Sistema Único de Saúde), atualizadas e suas regulamentações. _____. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação), atualizada e sua regulamentação. _____. *Lei nº 8.212*, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre Previdência Social), atualizada e sua regulamentação. _____. *Lei nº 8.742*, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), atualizada e sua regulamentação. _____. *Lei nº 8.069*, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), atualizada e sua regulamentação. _____. *Lei nº 8.842*, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso), atualizada e sua regulamentação. _____. *Lei nº 10.741*, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), atualizada e sua regulamentação.

FALLETI, Tulia. *Efeitos da descentralização nas relações intergovernamentais: o Brasil em perspectiva comparada*. Sociologias, Dez 2006, nº 16, p.46-85. ISSN 1517-4522 (site scielo).

GONÇALVES, Marcos Flávio R. (coord.). *Manual do Prefeito*. Rio de Janeiro: IBAM. Acessível em: <http://www.ibam.org.br/estudos>

KLAUS FREY. *Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no brasil*. Planejamento e Políticas Públicas Nº 21—JUN DE 2000. (site do IPEA).

MONTEIRO, Jorge Vianna. *Como funciona o governo – escolhas públicas na democracia representativa*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

SOUZA, Celina. *Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988*. Rev. Sociol. Polit., Jun 2005, no.24, p.105-121. ISSN 0104-4478 (site scielo).

CONTADOR

Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios de contabilidade. Patrimônio: Conceito, Formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração e Lançamentos Contábeis: métodos e elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais. Valorização e avaliação dos estoques: sistemas de controle contábil dos estoques, valorização dos estoques, inventário físico e controle. Procedimentos contábeis específicos: disponibilidades, provisão para devedores duvidosos, duplicatas descontadas, provisão para desvalorização dos estoques, ativo imobilizado, depreciação de bens, amortizações, patrimônio líquido, despesas pagas antecipadamente, Investimentos Permanentes – métodos de avaliação, Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação.

Administração Financeira e Orçamento: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita

Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. 5ª ed. Atlas. 2013.

BEZERRA FILHO, João Eudes. *Orçamento Aplicado ao Setor Público*. Editora Atlas, 2012.

FERREIRA, Ricardo. Contabilidade Básica. 7ª ed. Ed. Ferreira, 2010.

FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária – Aplicável a todas as Sociedades. Atlas, 2010.

GIACOMONI, James. *Orçamento Público*. Editora Atlas. 14 ed., 2007

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: teoria e prática. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de Contabilidade Básica. 8ª ed. Atlas, 2012.

ROSA, Maria Berenice. Contabilidade do Setor Público. São Paulo. Atlas, 2011.

SILVA. Valmir Leôncio. *A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público*. 1ª ed. São Paulo. Atlas, 2012.

Constituição Federal de 1988 (Título VI, Capítulo II, Seção II – art 163 a 169).

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (com atualizações posteriores).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC SP T16.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – (Parte I, II, III, IV e V) – 5ª ed. www.tesouro.gov.br.

Portaria MOG nº 42 de 14 de abril de 1999.

Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001(e atualizações posteriores). Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DESIGNER GRÁFICO

1. Microinformática. Noções básicas sobre hardware

e software. Conceitos. Características. Componentes e Funções. Dispositivos de armazenamento e de impressão, de entrada e de saída de dados. Barramentos. Interfaces. Conexões. Discos rígidos, pendrives, mídias ópticas, scanner, plotter, impressoras. Ambientes Microsoft Windows 7/8 BR e Ubuntu Linux: conceitos, características, comandos, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos de gerenciamento de arquivos (Windows Explorer/Computador e Nautilus). Conhecimentos sobre o Paint do Windows, editores de texto, planilhas eletrônicas e editor de apresentações (MS Office 2010 BR e LibreOffice 4.1): conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos, layouts de páginas, textos em colunas. Web, Internet, Intranet, Extranet, E-mail, WebMail: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de navegadores (browsers Internet Explorer 10 BR X Mozilla Firefox v24.0 X Google Chrome v30.0). Outlook do pacote MSOffice 2010BR e Mozilla Thunderbird 3.1.20. Softwares específicos (PageMaker, InDesign, Photoshop, Corel Draw, Fireworks, Dreamweaver, Illustrator, Flash). Gestão de conteúdo. Joomla. WordPress. HTML X CSS. Editores de HTML (FrontPage, Dreamweaver). Criação de banner animado, animações em flash, criação de layout de site, programação em HTML com CSS. Construção de homepages.

2. Design gráfico. Conceitos básicos. Interface Homem-Máquina. Tintas de impressão. Conhecimentos de fotografia. Noções de geometria. Noções de ilustração. Conhecimentos de produção gráfica (tipos de papéis, gramatura, formatos e acabamentos e processos de impressão). Conhecimentos de tipografia, tipologia e tipometria. Offset. Rotogravura. Serigrafia. Tampografia. Fotolitos. Artes Visuais. Tipos de mídias e suas características. A estrutura e características do texto para diferentes mídias: rádio, televisão, internet e impressa. Mídia Impressa e Digital. Matriz de impressão. Conceitos sobre cores e imagens, layout, diagramação, contraste, peso, hierarquia visual e processos gráficos. Teoria das cores e das formas. Percepção visual. Tipos de composição. Resolução de tela e de impressão. Qualidade de impressão (análise de provas de impressão). Design X Usabilidade X Acessibilidade. Ergonomia. Design Gráfico, de Interfaces, Industrial e Publicitário. Programação e Comunicação Visual. Editoração eletrônica (tratamento de imagens e fechamento de arquivos digitais, finalização). Arte Final. Controle de Qualidade em produção gráfica. Conceitos básicos sobre computação gráfica. Noções de produção gráfica: fotolito convencional e digital, matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes, processos de impressão convencionais e digitais, acabamento. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares. Gráficos. Projetos gráficos para publicações, anúncios e vinhetas de TV e internet. Criação de portfólio, cartão de visita, banner, folder, convites, criação de logos, criação de identidade visual de empresas e de jornais, revistas, livros, panfletos, anúncios e outdoors, logotipos e logomarcas. Elaborar projetos nas áreas de webdesign, da programação gráfica e da editoração eletrônica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Eduardo & CONCI, Aura. *Computação Gráfica – Teoria e Prática*, Campus, 2003.

BAER, Lorenzo. *Produção Gráfica*, Senac, 2012.

CARATTI, Ricardo Lima e Silva, Leonardo Mafra. *JOOMLA Avançado*. Novatec, 2ª ed., 2011.

CASTILHO, Ana Lucia. *Informática para Concursos: Teoria e Questões: Série Concursos*. Ed. Ferreira, 2012.

CYBIS, Walter & BETIOL, Adriana Holtz & FAUST, Richard. *Ergonomia e Usabilidade*, Novatec, 2007.

FERNANDES, Amaury. *Fundamentos de Produção Gráfica*. Rubio, 2003.

LABUDOVIC, Ana & VUKUSIC, Nenad. *Curso Prático: Designer Gráfico*. Lafonte, 2012.

MANZANO, José Augusto N. G. *Guia Prático de Informática*. Érica, 2011.

MANZANO, André Luiz N. G. *Microsoft Windows 7 Professional*. Érica, 2010.

Manuais técnicos oficiais dos fabricantes de equipamentos / periféricos e help / ajuda de hardware e software (Windows 7/8 BR, MSOffice 2010 BR, Ubuntu Linux e LibreOffice, Joomla, WordPress, browsers, softwares

de e-mail, PageMaker, InDesign, Photoshop, Corel Draw, Fireworks, Dreamweaver, Illustrator, Flash, FrontPage, Dreamweaver).

TIMOTHY, Samara. *Guia de Design Editorial*. Artmed, 2011.

TIMOTHY, Samara & FARIAS, Priscila L. *Guia de Tipografia*. Bookman, 2011.

VELLOSO, F. C. *Informática – Conceitos Básicos*. Campus, 2011

ENGENHEIRO CIVIL

1. Etapas preliminares e obras infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações diretas; fundações indiretas. Obras de supra-estrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; dimensionamento do sistema de alimentação; dimensionamento da estação elevatória; dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgoto sanitários; dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. Instalações Prediais de esgotos pluviais: dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio: sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. Instalações elétricas: Alimentação predial. PC; Quadros corta-circuitos; Tubulações; condutores; dimensionamento; pontos de utilização; dimensionamento. Instalações de gás: medidores. PI; reguladores de pressão; tubulação, dimensionamento; pontos de utilização; aquecimento e exaustão. Instalações de telefone: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Rede Lógica: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Esquadrias: madeira; metálica; PVC. Serviços de acabamento: revestimento; pavimentação. Coberturas e tratamento: impermeabilização; telhados – madeiramento e telhas. Louças e metais. Equipamentos eletromecânicos. Vidros: lisos; temperados. Pavimentação: projetos de vias urbanas; obras de arte; pavimentação; ensaios tecnológicos.

2. Arquitetura e Urbanismo: Infraestrutura Urbana: Obras de Arte; Paisagismo; Sinalização e Controle de Tráfego Urbano.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, José Dafino. *Materiais de Construção*. São Paulo, Ed. Nobel,1974, 2 vol.

AZEVEDO, H.A. *O Edifício até sua cobertura*. Ed. Edgar Blücher, 1993.

BAESSO, Dalcio Pickler. *Estradas Rurais Técnicas Adequadas de Manutenção*. Florianópolis, DER, 2003.

BARATA, Fernando Emmanuel. *Propriedades mecânicas dos solos*, Ed. LTC,1984.

BAUD, G. *Manual de pequenas construções*. Ed. Hemus, 1978.

BORGES, A.C. *Prática das pequenas construções*, vol. 1. Ed. Edgar Blücher, 1987.

CAPUTO, H.P. *Mecânica dos Solos*. Ed. LTC, 1978.

CARDÃO, C. *Técnica da construção*. Ed. LTC, 1983, 6ª ed., Belo Horizonte.

Código de Obras do Município.

CREDER, Hélio. *Instalações elétricas*. Ed. LTC, 1984.

_____. *Instalações hidráulicas e sanitárias*. Ed. LTC, 1978.

Evolução Urbana do Brasil 1500/1720 - Ref.: 1274 Ed. PINI.

FRITZ, Gehbauer e ENGGENSPERGER, Marisa. *Planejamento e Gestão de Obras*. Curitiba: CEFET-PR, 2002.

Informações básicas sobre materiais asfálticos – IBP, 2ª Ed.197824.

Introdução ao Desenho Urbano no Processo de Planejamento - Ref.: 1162 Ed. PINI.

MACINTYRE, A.J. *Manual das instalações hidráulicas e sanitárias*. Ed. Guanabara, 1990.

Manual de Contratação dos Serviços de Arquitetura e Urbanismo - Ref.: 1273 Ed. PINI.

Manual de pavimentação – DNER.

NETTO, Antônio Vieira. *Como gerenciar construções*. Ed.

PINI, 1988.

Normas da ABNT.

PETRUCCI, Eládio G. R. *Materiais de construção*. Porto Alegre. Ed. Globo,1975.

POLLILO,Adolpho. *Dimensionamento de concreto armado vol. 1*, Ed. Científica, 1976.

_____. *Dimensionamento de concreto armado vol. 2*, Ed. Científica, 1977.

Regulamento do Código de transito – Editora Auriverde.

RIPPER, Ernesto. *Tarefas do Engenheiro na obra*. Ed. PINI, 1986.

STABILLE, Miguel. *Composição de custos*. Ed. Boletim de custos, 1993.

SUSSEKIND, Jose Carlos. *Curso de Análise Estrutural*. Ed. Globo.1980.

JORNALISTA

1. Comunicação: conceito, elementos do ato comunicativo, modelos, tipos e veículos de comunicação. 2. Teorias da Comunicação: modelos teóricos, paradigmas e tendências. 3. A História da imprensa no Brasil. 4. Linguagem Jornalística: estrutura, elementos, gêneros jornalísticos, apuração, redação e edição. 5. Ética na Comunicação e Código de Ética do Jornalista. 6. Crimes contra a honra na atividade jornalística. 7. Conceitos de interesse público e Direitos Fundamentais do Cidadão em relação aos direitos de opinião e informação. 8. Comunicação Organizacional e Empresarial: conceito, evolução da relação empresa-imprensa, planejamento estratégico, gerenciamento de crises. 9. Marketing Institucional. 10. Assessoria de Imprensa: história, conceito, objetivos, produtos e serviços. 11. Planejamento Visual: evolução histórica, elementos, projeto gráfico, produção gráfica, noções de editoração eletrônica. 12. Constituição Federal de 1988 e liberdade de expressão e informação. 13. Conhecimento de jornalismo em mídias eletrônicas. 14. Fotografia Digital: enquadramento, flash, técnicas e retoques. 15. Técnicas Gráficas: composição, impressão e acabamento. 16. Mídia Digital: redes sociais. 17. Telejornalismo. 18. Radiojornalismo. 19. Fotojornalismo. 20. Técnicas de Entrevista e Linguagem jornalística: internet.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BARBEIRO, HERÓDOTO E LIMA, PAULO RODOLFO. *Manual de Radiojornalismo - Produção, Ética e Internet*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2001.

BARBEIRO, HERÓDOTO. *Manual de Telejornalismo*. Ed. Campos, 2005.

BARBOSA, Gustavo Guimarães; RABAÇA, Carlos Alberto. *Dicionário de Comunicação*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.

BARROS FILHO, Clóvis de. *Ética na Comunicação*. São Paulo: Summus, 2003.

COTTA, Pery. *Jornalismo – Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: Rubio, 2005.

COTTA, PERY. *Jornalismo: teoria e prática*. Ed. Rubio, 2005.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, atualizada.

http://www.planalto.gov.br (atualizações)

DUARTE, Jorge (org.). *Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia: Teoria e Técnica*. São Paulo: Atlas, 2003.

FERNANDES, Amaury. *Fundamentos de Produção Gráfica: Para Quem Não É Produtor Gráfico*. Rio de Janeiro: Rubi, 2003.

GARCIA, Maria Teresa. *A Arte de se Relacionar com a Imprensa*. Novatec, 2004.

HOHFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C; FRANÇA, Vera Veiga. *Teorias da Comunicação: Conceitos, Escolas e Tendências*. Petrópolis: Vozes, 2001.

LAGE, NILSON. *A Reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2004.

LAGE, Nilson. *Teoria e Técnica do Texto Jornalístico*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967.

http://www.planalto.gov.br (atualizações)

PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005.

POLISTCHUCK, Ilana e TRINTA, Aluizio Ramos. *Teorias da Comunicação: o Pensamento e a Prática da*

Comunicação Social. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

PRADO, FLÁVIO. *Ponto Eletrônico*. Ed. Limiar, 2005.

VAZ, Gil Nuno. *Marketing Institucional: o Mercado de Ideias e Imagens*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

VILLAS-BOAS, André. *Produção Gráfica para Designers*. Rio de Janeiro: 2AB, 2008.

RELAÇÕES-PÚBLICAS

1. Teoria da Comunicação. 2. Principais escolas e pensadores. 3. Técnicas de Relações públicas. 4. Comunicação dirigida. 5. Públicos de uma instituição. 6. Assessoria de imprensa. 7. Release, press-kit e organização de entrevistas coletivas. 8. Notas oficiais. 9. Clipping. 10. Marketing institucional. 11. Pesquisa de opinião e mercado. 12. Pesquisas qualitativas e quantitativas. 13. Amostras. 14. Questionário. 15. Grupos de discussão. 16. Grupos Focais. 17. Responsabilidade social, consumo sustentável e relações com as comunidades. 18. Planejamento de comunicação organizacional. 19. Fases do planejamento. 20. Interfaces entre as relações públicas e a administração de empresas. 21. Relações públicas e recursos humanos. 22. Produtos audiovisuais internos. 23. Internet e Intranet. 24. Relações com consumidores. 25. Serviços de atendimento ao consumidor. 26. Código de defesa do consumidor. 27. Comunicação social e órgãos públicos. 28. Imagem institucional. 29. Cerimonial e protocolo. 30. Organização de eventos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DUARTE, Jorge (Org.). *Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica*. São Paulo: Atlas, 2002.

FREITAS, Ricardo F. e SANTOS, Luciane L. *Desafios contemporâneos em comunicação: perspectivas de Relações Públicas*. São Paulo: Summus Editorial, 2002.

HOHLFELDT, Antônio; MARTINO, Luiz; FRANÇA, Vera. *Teorias da comunicação. Conceitos, escolas e tendências*. Petrópolis: Vozes, 2001.

KOTLER, Philip e ARMONSTRONG, Gary. *Princípios de marketing*. 12 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. *Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada*. São Paulo: Summus, 2003.

_____. (org.). *Obtendo resultados com Relações Públicas*. São Paulo, 1997.

_____. (org.). *Relações públicas: história, teorias e estratégias nas organizações contemporâneas*. São Paulo: Saraiva, 2009.

MUSBURGER, Robert. *Roteiro para mídia eletrônica*. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2008.

NEVES, Ricardo José. *Vade mecum da comunicação*. São Paulo: Rideel, 2000.

RABAÇA, Carlos Alberto e BARBOSA, Gustavo. *Dicionário de comunicação*. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

SANT’ANNA, Armando. *Propaganda. Teoria, técnica e prática*. São Paulo: Pioneira, 1998.

SANTOS, Luciane Lucas (org.). *Media training – como agregar valor ao negócio melhorando a relação com a imprensa*. São Paulo: Summus, 2007.

➤ NÍVEL MÉDIO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Português para todos os cargos de Nível Médio.

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; argumentação; discursos direto e indireto; intertextualidade; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias

verbal e nominal. **5.** Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione.

CUNHA, Celso e CINTRA; Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

VIANA, Antonio Carlos. *Guia de redação: escreva melhor*. São Paulo: Scipione.

Legislação Municipal para todos os cargos de Nível Médio.

1. Município e suas competências. Autonomia municipal.

2. Os Poderes municipais. Atribuições do Legislativo. Atribuições do Executivo.

3. Processo e técnica legislativa.

4. A organização da Câmara Municipal. Órgãos da sua estrutura.

5. Os Vereadores. Direitos e deveres.

6. Servidores públicos. Direitos e deveres.

7. Provimto dos cargos públicos. Posse e exercício.

8. Processo disciplinar.

9. Atos municipais.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Câmara de Vereadores de Joinville. Regimento Interno e atualizações.

Código de Posturas do Município de Joinville e atualizações.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville e atualizações.

Estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores.

Lei Orgânica do Município de Joinville e suas atualizações.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. São Paulo: Malheiros Ed.

Raciocínio Lógico Quantitativo e Qualitativo para todos os cargos de Nível Médio.

1. Operações com conjuntos.

2. Raciocínio lógico numérico e quantitativo.

3. Conceito de proposição: conectivos e negação.

4. Argumentação lógica e diagramas lógicos.

5. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. *Raciocínio Lógico - Quantitativo*. Série Provas e Concursos. 4ª ed. Ed. Campus, 2009.

NUNES, Mauro César; CABRAL, Luiz Cláudio. *Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos*. 7ª ed. Editora Elsevier/Campus, 2011.

ROCHA, Enrique. *Raciocínio Lógico para Concursos*. 3ª ed. Editora Impetus, 2010.

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios de contabilidade. Patrimônio: Conceito, Formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração e Lançamentos Contábeis: métodos e elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais. Valorização e avaliação dos estoques: sistemas de controle contábil dos estoques, valorização dos estoques, inventário físico e controle. Procedimentos contábeis específicos: disponibilidades, provisão para devedores duvidosos, duplicatas descontadas, provisão para desvalorização dos estoques, ativo imobilizado, depreciação de bens, amortizações, patrimônio líquido, despesas pagas antecipadamente, Investimentos Permanentes – métodos de avaliação, Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação.

Administração Financeira e Orçamento: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de

Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Sistema Contábil, Subistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA FILHO, João Eudes. *Orçamento Aplicado ao Setor Público*. Editora Atlas, 2012.

FERREIRA, Ricardo. *Contabilidade Básica*. 7ª ed. Ed. Ferreira, 2010.

FIPECAFI. *Manual de Contabilidade Societária – Aplicável a todas as Sociedades*. Atlas, 2010.

GIACOMONI, James. *Orçamento Público*. Editora Atlas. 14ª ed. 2007

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública: teoria e prática*. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARION, José Carlos. *Contabilidade Básica*. Atlas.

MARTINS, Eliseu. *Contabilidade de Custos*. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2003

PADOVEZE, Clóvis Luís. *Manual de Contabilidade Básica*. 8ª ed. Atlas, 2012.

ROSA, Maria Berenice. *Contabilidade do Setor Público*. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA. Valmir Leôncio. *A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público*. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Constituição Federal de 1988 (Título VI, Capítulo II, Seção II – art 163 a 169).

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (com atualizações posteriores).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC SP T16.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – (Parte I, II, III, IV e V) – 5ª ed. www.tesouro.gov.br.

Portaria MOG nº 42 de 14 de abril de 1999.

Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001(e atualizações posteriores). Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CERIMONIALISTA

1. Câmara de Vereadores de Joinville: **1.1.** Funções, sede, funcionamento, órgãos e dirigentes e suas atribuições, comissões e sessões. Instalação e eleição da Mesa Diretora.

1.2. Estrutura administrativa da Câmara, conforme a Resolução nº 11/2013, competências, níveis hierárquicos, áreas e unidades administrativas.

2. Eventos: planejamento, organização, execução e avaliação. **2.1.** Classificação de eventos e sua organização. **2.2.** Cerimonial, protocolo e etiqueta. Normas de cerimonial público. Símbolos e sua utilização. Organização de evento de posse de autoridades municipais. Glossário de termos. Código de Ética e Disciplina do Cerimonialista.

3. Atos administrativos e comunicações oficiais: **3.1.** Conceito, requisitos, características, classificação e espécies. **3.2.** Processo Administrativo: definições, princípios, classificação, fases, processo administrativo disciplinar, processo licitatório; procedimentos a serem considerados no estudo de processos. **3.3.** Atos complexos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 5.700, de 01/09/1971 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais.

Decreto nº 70.274, de 09/03/1972 e suas alterações posteriores. Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência.

Legislação do Estado de Santa Catarina sobre Cerimonial. Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/lm/regimento-interno/joinville-sc/4620.html&prefeitura=1>

Resolução nº 11/2013. Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/a/sc/j/joinville/resolucao/2013/1/11/resolucao-n-11-2013-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-da-camara-de-vereadores-de-joinville-e-da-outras-providencias.html>

Ato Normativo nº 08/2000 do Comitê Nacional do Cerimonial Público – CNCP. *Código de Ética e Disciplina do Cerimonialista*. Disponível em: <http://www.cncp.org.br/o-cncp/codigo-de-etica/>

Manual de Organização de Eventos do Senado Federal. Coordenação de Relações Públicas. 1ª ed. Brasília: Senado Federal, 2013.

Manual Básico de Cerimonial. Governo do Estado de Santa Catarina/Gabinete do Governador/ Casa Militar. Disponível no site de concursos do IBAM.

Orientações e sugestões para as cerimônias de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos. Secretaria Especial do Interlegis/Senado Federal - Brasília: DF, 2012. Disponível em http://www.interlegis.leg.br/produtos_servicos/informacao/biblioteca-virtual-do-programa-interlegis/04432.pdf

Padronização e Redação de Atos Oficiais. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado de Administração, Diretoria de Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina/ Arquivo Público do Estado. Gerencia de Gestão Documental. 3ª ed. DIOESC, 2013. (2ª parte). Disponível em: http://www.sea.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=108&Itemid=64&lang=brazilian_portuguese

EDITOR

1. Microinformática. Conceitos básicos. Hardware: fundamentos, características, componentes e Funções, dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados, de impressão, barramentos, interfaces, conexões e conectores, discos rígidos, pendrives, mídias ópticas,

scanner, plotter, impressoras. Software: fundamentos, ambientes Microsoft Windows 7/8 BR e Ubuntu Linux, conceitos, características, comandos, atalhos de teclado e emprego dos recursos, conhecimentos e utilização dos recursos dos ambientes gráfico e gerenciadores de arquivos (Windows Explorer/Computador e Nautilus). Conhecimentos sobre o Paint do Windows e dos editores de texto, planilhas eletrônicas e editor de apresentações (MS Office 2010 BR e LibreOffice 4.1): conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. , Web, Internet, Intranet, Extranet, E-mail, WebMail: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de navegadores (browsers Internet Explorer 10 BR X Mozilla Firefox v24.0 X Google Chrome v30.0). Outlook do pacote MSOffice 2010BR e Mozilla Thunderbird 3.1.20. Softwares específicos (PageMaker, InDesign, Photoshop, Corel Draw, Illustrator, Fireworks, Dreamweaver, Flash). HTML X CSS. Editores de HTML (FrontPage, Dreamweaver). Construção de homepages. **2. Edição de Imagens.** Conceitos básicos. Aspectos técnicos e éticos. Conhecimentos de fotografia. Noções de geometria. Noções de ilustração. Tipos de mídias e suas características. Conhecimentos de produção gráfica (tipos de papéis, gramatura, formatos e acabamentos e processos de impressão). Conhecimentos de tipografia, tipologia e tipometria. Offset. Rotogravura. Serigrafia. Tampografia. Fotolitos. Artes Visuais. Mídia Impressa e Digital. Matriz de impressão. Conceitos sobre cores, figuras e imagens. Resolução de tela e de impressão. Tintas de impressão. Qualidade de impressão (análise de provas de impressão). Design X Usabilidade X Acessibilidade. Ergonomia. Programação e Comunicação Visual. Editoração eletrônica (tratamento de imagens e fechamento de arquivos digitais, finalização). Arte Final. Controle de Qualidade em produção gráfica. Conceitos básicos sobre computação gráfica. Noções de produção gráfica: fotolito convencional e digital, matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes, processos de impressão convencionais e digitais, acabamento. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares. Gráficos. Edição de cartão de visita, banner, folder, convites, criação de logos, criação de identidade visual de empresas, trabalhos na área de webdesign. Criação de banner animado, animações em flash, criação de layout de site, programação em HTML com CSS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Eduardo & CONCI, Aura. *Computação Gráfica – Teoria e Prática*. Campus, 2003.
BAER, Lorenzo. *Produção Gráfica*. Senac, 2012.
CASTILHO, Ana Lucia. *Informática para Concursos: Teoria e Questões: Série Concursos*. Ed. Ferreira, 2012.
CYBIS, Walter & BETIOL, Adriana Holtz & FAUST, Richard. *Ergonomia e Usabilidade*. Novatec, 2007.
FERNANDES, Amaury. *Fundamentos de Produção Gráfica*. Rubio, 2003.
MANZANO, José Augusto N. G. *Guia Prático de Informática*. Érica, 2011.
MANZANO, André Luiz N. G. *Microsoft Windows 7 Professional*. Érica, 2010.
Manuais técnicos oficiais dos fabricantes de equipamentos / periféricos e help/ajuda de hardware e software (Windows 7/8 BR, MSOffice 2010 BR, Ubuntu Linux e LibreOffice, Joomla, WordPress, browsers, softwares de e-mail, PageMaker, InDesign, Photoshop, Corel Draw, Fireworks, Dreamweaver, Illustrator, Flash, FrontPage, Dreamweaver).
TIMOTHY, Samara & FARIAS, Priscila L. *Guia de Tipografia*. Bookman, 2011.
VELLOSO, F. C. *Informática – Conceitos Básicos*. Campus, 2011.

OFICIAL DE GABINETE

1. Câmara de Vereadores de Joinville: **1.1.** Funções, sede, funcionamento, órgãos e dirigentes e suas atribuições, comissões, reuniões e sessões. Conceitos básicos sobre debates e proposições: formas e espécies; tramitação de proposições. **1.2.** Estrutura administrativa da Câmara, conforme a Resolução nº 11/2013, competências, níveis hierárquicos, áreas e unidades administrativas.
2. Atos administrativos e comunicações oficiais: **2.1.**

Conceito, requisitos, características, classificação e espécies.
2.2. Processo Administrativo: definições, princípios, classificação, fases, processo administrativo disciplinar, processo licitatório; procedimentos a serem considerados no estudo de processos.
3. Gestão do patrimônio mobiliário: incorporação e desincorporação, carga, movimentação, controles, inventário, auditoria, Depreciação, irregularidades e procedimentos.
4. Gestão de documentos e arquivo: **4.1.** Conceitos, tipos, fases, objetivos; **4.2.** Métodos de arquivamento, identificação, seleção, avaliação, valor, transferência de documentos e características quanto ao prazo de guarda. Código de Classificação e Tabela de Temporalidade. **4.3.** Organização física de arquivos e gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/lm/regimento-interno/joinville-sc/4620.html&prefeitura=1>
Resolução nº 11/2013. Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/a/sc/j/joinville/resolucao/2013/1/11/resolucao-n-11-2013-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-da-camara-de-vereadores-de-joinville-e-da-outras-providencias.html>
Padronização e Redação de Atos Oficiais. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado de Administração, Diretoria de Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina/ Arquivo Público do Estado. Gerencia de Gestão Documental. 3ª ed. DIOESC, 2013. (2ª parte). Disponível em: http://www.sea.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=108&Itemid=64&lang=brazilian_portuguese
Manual de Administração de Bens Móveis. Secretaria da Gestão Pública/Governo do Estado do Acre. Disponível em: <http://www.florestadigital.acre.gov.br/wps/wcm/connect/21a95c0043a1ca5fb3f5bf58119a6522/Manual+de+Administracao+de+Bens+Moveis.pdf?MOD=AJPERES>
Curso de Capacitação em Gestão Documental. Modulo I. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado de Administração. 2009. Disponível em: http://www.sea.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=60&Itemid=64&lang=brazilian_portuguese

OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

Operador de Áudio: **1.** Áudio - Ligação e manutenção de equipamentos. **2.** Alto-falantes, ondas sonoras, monitores potência sonora, amplificadores, crossovers, equalizadores, compressores, operação de mesas de som. **3.** Técnicas de mixagens, equalização, controle de ganho. **4.** Noções de áudio analógico e digital. **5.** Auxiliares, cabos, conectores de áudio, plugs. **6.** Tipos de microfones, posicionamento correto de microfones, direct Box. **7.** Conhecimentos de termos técnicos, na área de áudio, e recursos midiáticos.
Operador de Vídeo: Operação de equipamentos audiovisuais; características e equipamentos de vídeos; formatos de vídeos; sistemas e padrões; fundamentos, fontes e técnicas de iluminação para vídeo e cinema, luz natural e artificial, temperatura de cor, lâmpadas, rebatedores, gelatinas, captação, processamento, gravação e edição de vídeo, movimentos de câmera, planos de filmagens, fundamentos de multimídia.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Distler, David, A Mesa de Som – pdf.
Iazzetta, Fernando. Tutorial de Áudio e Acústica – pdf.
Jorge, Eduardo, *Manual de Som Profissional*. Edições Técnicas, 2001 – pdf.
Lins, Germano, Traduzido do original em inglês, *Conceitos e Técnicas de Mixagens em Áudio* – pdf.
Spada, Adriano Luiz, (compilação), Microfones - 1, 2, 3, 4. Disponível em: http://www.attack.com.br/artigos_tecnicos/mic_1.pdf

http://www.attack.com.br/artigos_tecnicos/mic_2.pdf)
http://www.attack.com.br/artigos_tecnicos/mic_3.pdf)
http://www.attack.com.br/artigos_tecnicos/mic_4.pdf)
Valiante, FilippoFilho, Apostila Básica de Áudio-Sp: 2004. 6ª ed. – pdf.

Viana, Alexandre, *Disciplina e Edição de Áudio* 1 – pdf.
Ribeiro, Érica - Apostila completa _2011.2.pdf. Oficina de Comunicação (Com8030). ericaribeiro.com/wp-content/uploads/ApostilaOfComCompleta_2011.pdf
Prof. Salles, Filipe - Apostilas de cinematografia. pdf: www.mnemocine.com.br
Prof. Salles, Filipe- Imagem eletrônica. pdf: www.mnemocine.com.br
Prof. Varajão, Fabrício. Apostila sistemas multimídia. pdf. FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES: www.varajao.com.br/joomla/images/.../apostila-sistemas_de_multimidia.
C.B.Ramos, Alexandre – *Apostila sistema multimídias do curso* – Ice - Unifei. pdf: ramos@unifei.edu.br

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

1. Câmara de Vereadores de Joinville: **1.1.** funções, funcionamento, órgãos e dirigentes e suas atribuições, comissões e sessões. Conceitos básicos sobre debates e proposições: formas e espécies; tramitação.
2. Atos administrativos e comunicações oficiais: **2.1.** Conceito, requisitos, características, classificação e espécies. **2.2.** Processo Administrativo: definições, princípios, classificação, fases, processo administrativo disciplinar, processo licitatório; procedimentos a serem considerados no estudo de processos. **2.3** Atos complexos.
3. Gestão de serviços: de Patrimônio mobiliário: conhecimentos sobre incorporação e desincorporação, carga, movimentação, controles, inventário, auditoria, depreciação, irregularidades e procedimentos.
4. Gestão de documentos e arquivo: **4.1.** Conceitos, tipos, fases, objetivos. **4.2.** Métodos de arquivamento, identificação, seleção, avaliação, valor, transferência de documentos e características quanto ao prazo de guarda. Código de Classificação e Tabela de Temporalidade. **4.3.** Organização física de arquivos e gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos.
5. Gestão de Recursos Humanos: **5.1.** conceitos, técnicas e procedimentos de gerenciamento de processos de trabalho para registro de frequência, contagem de tempo de serviço, concessão de licenças e férias, movimentação interna, afastamento preventivo, gerenciamento do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). **5.2.** Certidões, atos, portarias; **5.3.** Formalização de processos e questões afins. **5.4.** Glossário de termos.
6. Ética no trabalho: **6.1.** Conceitos, princípios; ética e moral, democracia e exercício de cidadania; **6.2.** Ética empresarial e profissional, função pública e serviço público. **6.3.** Código de Ética do Servidor Público Federal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/lm/regimento-interno/joinville-sc/4620.html&prefeitura=1>
Decreto nº 1171, de 22/06/1994 e suas alterações posteriores. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
Padronização e Redação de Atos Oficiais. Governo do Estado de SC. Secretaria de Estado de Administração/ Diretoria de Imprensa Oficial e Editora/Arquivo Público do Estado. Gerencia de Gestão Documental. 3ª ed. DIOESC, 2013. Disponível em: http://www.sea.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=108&Itemid=64&lang=brazilian_portuguese
Curso de Capacitação em Gestão Documental. Modulo I. Governo do Estado de SC. Secretaria de Estado de Administração. 2009. Disponível em: http://www.sea.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=60&Itemid=64&lang=brazilian_portuguese
Manual de Administração de Bens Móveis. Secretaria da Gestão Pública/Governo do Estado do Acre. Disponível em: <http://www.florestadigital.acre.gov.br/wps/wcm/connect/21a95c0043a1ca5fb3f5bf58119a6522/Manual+de+Administracao+de+Bens+Moveis.pdf?MOD=AJPERES>

[a95c0043a1ca5fb3f5bf58119a6522/Manual+de+Administ](#)
[nistracao+de+Bens+Moveis.pdf?MOD=AJPERES](#)
Manual Administrativo “*Organização do Trabalho na área de Gestão de Pessoas*”; Secretaria de Estado de Administração de SC. Disponível em: http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=16&Itemid=240
Manuais de trabalho em Recursos Humanos sobre os temas sugeridos. Secretaria de Estado de Administração/ SC. Disponíveis em: http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=16&Itemid=240
Glossário de termos. Disponível em: http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=48&Itemid=100
Boudoux, Gustavo. “*Ética no Serviço Público*” (texto). Disponível em: <http://www.espacohebervieira.com.br/documentos/inss/GustavoBoudoux-Apostila%20EticaDoINSS.pdf>

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE □ ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1717/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
BTJ8052 54290094D 5169/1 28/09/2013 165
CRK5270 55251568D 5010/0 21/10/2013 162 * I
DCD0621 55245626D 5010/0 15/10/2013 162 * I
DCD0621 55245627D 5118/0 15/10/2013 164 c/c 162 * I
DCD0621 55245629D 6637/1 15/10/2013 230 * IX
HNA0543 55250828D 6599/2 22/09/2013 230 * V
HNA0543 55250829D 6637/1 22/09/2013 230 * IX
HNA0543 55250830D 5010/0 22/09/2013 162 * I
LXB2935 54502910C 5010/0 20/10/2013 162 * I
LXB2935 54502911C 6599/2 20/10/2013 230 * V
LXB2935 54502912C 6556/4 20/10/2013 230 * I
MBR5026 55470681C 6610/2 20/10/2013 230 * VII
MDF1586 54303398D 5010/0 01/10/2013 162 * I
MEB6147 54307741D 5010/0 22/10/2013 162 * I
MEB6147 54307742D 6599/2 22/10/2013 230 * V
MEB6147 54307743D 6912/0 22/10/2013 232
MFE4346 54303232D 6637/2 19/10/2013 230 * IX
MGL7682 54301691D 6912/0 23/10/2013 232
MGP2637 55470679C 6599/2 15/10/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1718/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
DCD0621 55245628D 6858/0 15/10/2013 231 * VII
MBR5026 55470683C 5185/1 20/10/2013 167
MBR5026 55470684C 6050/2 20/10/2013 208
MCY4663 54289896D 5819/2 21/10/2013 193
MEN0030 55994742B 5185/1 21/10/2013 167
MFW6848 55245630D 6050/2 22/10/2013 208
MGX1213 54300743D 7366/2 02/10/2013 252 * VI
MIX2971 54289895D 5819/2 21/10/2013 193
MKM8600 54301687D 5541/1 10/10/2013 181 * XVII
MML4603 54303234D 5452/3 19/10/2013 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1721/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
MEX9965 54303740D 5045/0 07/10/2013 162 * V
MFS0595 54303231D 6599/2 19/10/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1722/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AIZ7263 54308590D 5452/1 03/10/2013 181 * VIII
ARN1747 54297646D 5568/0 20/09/2013 181 * XIX
MFR3851 54289249D 5550/0 27/10/2013 181 * XVIII
MGM7234 54300746D 7366/2 02/10/2013 252 * VI
MHE7193 54311642D 5568/0 27/10/2013 181 * XIX
MKG3434 54289244D 5550/0 27/10/2013 181 * XVIII
MKQ1394 54303400D 5452/3 02/10/2013 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 115/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAG6971 54311977D 5169/1 29/09/2013 165
AAG6971 54311978D 5010/0 29/09/2013 162 * I
AGJ9085 54299649D 6912/0 18/10/2013 232
AGJ9085 54299650D 6726/1 18/10/2013 230 * XVIII
AHL1759 55254500D 5045/0 22/09/2013 162 * V
AJP9117 54299154D 6599/2 27/09/2013 230 * V
AVV0202 54299901D 6920/0 04/09/2013 233
BPL1452 54288227D 6599/2 21/10/2013 230 * V
CBS0206 54300067D 6637/2 25/09/2013 230 * IX
CCL9346 54351196E 6599/2 22/10/2013 230 * V
CYQ4648 54288229D 6912/0 21/10/2013 232
DIN5707 54300074D 6610/2 01/10/2013 230 * VII
DMR4343 54404688E 6408/0 23/10/2013 221
DOY8889 54288598D 6599/2 23/10/2013 230 * V
GRI9114 54299752D 7340/0 25/09/2013 252 * IV
GRI9114 54299753D 6726/1 25/09/2013 230 * XVIII
HHM1169 54291654D 6556/1 22/10/2013 230 * I
HMY9066 54288780D 6599/2 24/10/2013 230 * V
HMY9066 54288781D 5045/0 24/10/2013 162 * V
HMY9066 54288782D 6661/0 24/10/2013 230 * XII
HMY9066 54288783D 6637/1 24/10/2013 230 * IX
HMY9066 54288784D 6637/2 24/10/2013 230 * IX
JPG5676 54402920E 6963/0 17/10/2013 237
LAH4787 54299578D 7340/0 23/10/2013 252 * IV
LCH7858 54403509E 6912/0 09/10/2013 232
LWY5847 55252995D 6599/2 17/10/2013 230 * V
LWY5847 55252996D 5010/0 17/10/2013 162 * I
LWY5847 55252997D 5169/1 17/10/2013 165
LXR8799 54288464D 6599/2 21/10/2013 230 * V
LXR8799 54288465D 6637/1 21/10/2013 230 * IX
LYU5985 54312093D 5010/0 17/09/2013 162 * I
LYU5985 54312094D 6599/2 17/09/2013 230 * V
LYU5985 54312095D 7340/0 17/09/2013 252 * IV
LYU5985 54312096D 6912/0 17/09/2013 232
LZF9756 54310037D 5010/0 29/09/2013 162 * I
LZF9756 54310038D 6599/2 29/09/2013 230 * V
LZI8798 55255009D 5010/0 26/09/2013 162 * I
LZI8798 55255010D 6637/1 26/09/2013 230 * IX
LZS6102 54288238D 6726/1 23/10/2013 230 * XVIII
MAL5052 54303650D 6920/0 11/09/2013 233
MBF4163 55252991D 6599/2 17/10/2013 230 * V
MBF4163 55252992D 6556/1 17/10/2013 230 * I
MBF4163 55252994D 6912/0 17/10/2013 232
MBG6849 55254506D 5045/0 09/10/2013 162 * V
MBL7341 54299576D 5010/0 23/10/2013 162 * I
MBL7341 54299577D 6599/2 23/10/2013 230 * V
MBQ9056 54293388D 6599/2 19/10/2013 230 * V
MBU6106 55254907D 6599/2 18/09/2013 230 * V
MCE9703 54288620D 5118/0 21/10/2013 164 c/c 162 * I
MCE9703 54288621D 6599/2 21/10/2013 230 * V
MCE9703 54288622D 5010/0 21/10/2013 162 * I
MCG1674 55255653D 5029/2 26/09/2013 162 * II
MCI3525 54311446D 5045/0 22/10/2013 162 * V
MCI3525 54311447D 6912/0 22/10/2013 232
MCT7572 55255011D 6599/2 09/10/2013 230 * V
MCZ0598 54288760D 6637/2 21/10/2013 230 * IX
MDC2252 54309699D 5010/0 20/10/2013 162 * I
MDC2252 54309700D 6912/0 20/10/2013 232
MDF9399 55254999D 5010/0 24/09/2013 162 * I
MDU8903 54404186E 6599/2 23/09/2013 230 * V
MDV6229 54404164E 6912/0 19/09/2013 232

MDV6229 54404165E 5037/1 19/09/2013 162 * III
MDV6229 54404166E 5134/1 19/09/2013 164 c/c 162 * III
MEE1962 54299152D 6556/1 27/09/2013 230 * I
MEE1962 54299153D 6726/1 27/09/2013 230 * XVIII
MEJ0936 54309709D 6599/2 23/09/2013 230 * V
MEJ0936 54309710D 6653/2 23/09/2013 230 * XI
MEM3827 54402948E 6599/2 18/10/2013 230 * V
MEM3827 54402949E 6408/0 18/10/2013 221
MFA7313 54403473E 6599/2 22/10/2013 230 * V
MFD6056 54292497D 5010/0 23/10/2013 162 * I
MFD6056 54292498D 5118/0 23/10/2013 164 c/c 162 * I
MFD6056 54292499D 6637/2 23/10/2013 230 * IX
MFK0956 55255717D 5010/0 15/10/2013 162 * I
MFK0956 55255718D 6599/2 15/10/2013 230 * V
MFK0956 55255719D 7340/0 15/10/2013 252 * IV
MGC6132 55255515D 5010/0 22/10/2013 162 * I
MGC6132 55255517D 6637/2 22/10/2013 230 * IX
MGC6132 55255518D 6599/2 22/10/2013 230 * V
MGE5972 54292128D 5045/0 17/09/2013 162 * V
MGE5972 54292129D 6599/2 17/09/2013 230 * V
MGE5972 54292130D 6912/0 17/09/2013 232
MGH5331 54294081D 7340/0 21/10/2013 252 * IV
MHN3754 54351506E 6599/2 23/10/2013 230 * V
MIW8624 54312270D 6637/2 22/10/2013 230 * IX
MJH2480 54288225D 5010/0 21/10/2013 162 * I
MJH2480 54288226D 5118/0 21/10/2013 164 c/c 162 * I
MJR1724 55255127D 5045/0 13/10/2013 162 * V
MJX2917 54309436D 6700/0 27/09/2013 230 * XVI
MKB7089 54300070D 6599/2 01/10/2013 230 * V
MKB7089 54300071D 5045/0 01/10/2013 162 * V
MKJ7288 54309991D 6912/0 23/09/2013 232
MKJ7288 54309992D 5037/1 23/09/2013 162 * III
MKV5322 54300051D 6912/0 25/09/2013 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 116/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
ABL0505 54351216E 5681/0 22/10/2013 184 * I
AGB5077 54293323D 5452/3 19/10/2013 181 * VIII
AHB5197 54402441E 5185/1 18/10/2013 167
AJB0130 54404148E 5193/0 20/09/2013 168
AKJ3598 54044768E 5460/0 01/10/2013 181 * IX
ALM8840 54402408E 5541/1 15/10/2013 181 * XVII
ALU2790 54351957E 5193/0 16/10/2013 168
AMD6766 54404784E 7366/2 25/09/2013 252 * VI
ANI1941 54352213E 5541/1 22/10/2013 181 * XVII
ANU9640 54299132D 5452/1 23/10/2013 181 * VIII
AOG3970 54403002E 5185/1 25/09/2013 167
APO4546 54354443E 5541/1 01/10/2013 181 * XVII
APO9939 54404406E 5592/0 26/09/2013 1m 182 * III
ARB3713 54288470D 5541/1 22/10/2013 181 * XVII
ASA1895 54351441E 6050/1 22/10/2013 208
ASA1895 54351442E 5193/0 22/10/2013 168
ASS6109 54391891E 5541/4 18/09/2013 181 * XVII
AUL0450 54350950E 7366/2 19/09/2013 252 * VI
AUM0970 54351215E 7366/2 22/10/2013 252 * VI
CCL9346 54351195E 5541/1 22/10/2013 181 * XVII
CCL9346 54351197E 5835/0 22/10/2013 195
CCL9346 54351198E 6980/0 22/10/2013 239
CRM2879 54403904E 7366/2 26/09/2013 252 * VI
CVC3349 54402446E 5185/1 21/10/2013 167
DCW6013 54351950E 5681/0 22/10/2013 184 * I
DIE6975 54403074E 5541/1 17/10/2013 181 * XVII
DMR4343 54404686E 5541/3 23/10/2013 181 * XVII
DNA0410 54351514E 5541/4 23/10/2013 181 * XVII
DNA0410 54352052E 5185/1 17/10/2013 167
DOC1328 54355579E 5541/5 24/09/2013 181 * XVII
DQY4009 54401782E 5541/4 15/10/2013 181 * XVII
DQY4009 54401783E 5835/0 15/10/2013 195
DQY4009 54401784E 6980/0 15/10/2013 239
DRM8790 54355578E 5541/5 23/09/2013 181 * XVII
EBQ5608 54403705E 5541/1 11/10/2013 181 * XVII
EPG1978 54403770E 5550/0 22/10/2013 181 * XVIII
ERW5927 54403885E 5967/0 18/10/2013 203 * V
EUE0419 54293396D 5541/3 22/10/2013 181 * XVII
EVB9482 54309622D 5541/3 19/10/2013 181 * XVII
GRI9114 54299751D 5185/1 25/09/2013 167
GWR2495 54351157E 5185/1 21/10/2013 167
GXF4791 54351508E 5541/1 23/10/2013 181 * XVII
HER9326 54402412E 5487/0 16/10/2013 181 * XI
HFP8869 54401671E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
HKH5805 54299624D 5452/1 30/09/2013 181 * VIII
HMI0611 54402940E 5541/5 18/10/2013 181 * XVII
HSG3379 54352056E 5541/1 18/10/2013 181 * XVII

IDW0094 54352061E 7366/2 21/10/2013 252 * VI
IGV7251 54404114E 5541/1 19/09/2013 181 * XVII
IRG9976 54351437E 7234/0 21/10/2013 250 * I * a
JPG5676 54402919E 5541/6 17/10/2013 181 * XVII
JPR7028 54352230E 5541/4 23/10/2013 181 * XVII
JXB8759 54404385E 6050/1 30/09/2013 208
KAB1700 54351551E 5452/1 22/10/2013 181 * VIII
LOH1230 54299623D 5452/1 30/09/2013 181 * VIII
LRZ4173 54352251E 5681/0 22/10/2013 184 * I
LWP2259 54288235D 5185/1 22/10/2013 167
LWT0951 54351432E 5959/1 21/10/2013 203 * IV
LYP6112 54402134E 5541/1 02/10/2013 181 * XVII
LYU5985 54312097D 7030/2 17/09/2013 244 * I
LYU5985 54312099D 5835/0 17/09/2013 195
LYY6428 54352252E 7366/2 22/10/2013 252 * VI
MAB1168 54402418E 6050/1 14/10/2013 208
MAC6716 54355348E 5568/0 22/10/2013 181 * XIX
MAS0400 54402059E 6041/2 20/09/2013 207
MAZ1676 54288768D 5185/1 22/10/2013 167
MAZ1676 54288769D 7366/2 22/10/2013 252 * VI
MBD6052 54401785E 5487/0 15/10/2013 181 * XI
MBF4163 55252993D 7056/1 17/10/2013 244 * III
MBR0330 54404187E 5185/1 23/09/2013 167
MBR8561 54401861E 6122/0 19/09/2013 214 * I
MBV3521 54391981E 7366/2 19/09/2013 252 * VI
MCA6169 54356822E 6068/1 30/09/2013 209
MCA6169 54356823E 5835/0 30/09/2013 195
MCB5480 54351376E 5959/1 21/10/2013 203 * IV
MCC3934 54351387E 6050/1 22/10/2013 208
MCJ1966 54299953D 6050/1 03/10/2013 208
MCJ5431 54293417D 5525/0 28/09/2013 181 * XV
MCJ9039 54403101E 7366/2 19/09/2013 252 * VI
MCZ7193 54401679E 5681/0 23/09/2013 184 * I
MDG8022 54391058E 5460/0 10/09/2013 181 * IX
MDH9563 54404776E 7366/2 24/09/2013 252 * VI
MDM3808 54351110E 5568/0 22/10/2013 181 * XIX
MDP6251 54401582E 5541/5 25/09/2013 181 * XVII
MDQ3303 54404984E 5673/1 26/09/2013 183
MDS6467 54351970E 6122/0 21/10/2013 214 * I
MDU1765 54352210E 5541/1 22/10/2013 181 * XVII
MDU8903 54404185E 5193/0 23/09/2013 168
MDV6229 54404163E 5819/1 19/09/2013 193
MEA1272 54404392E 5541/3 02/10/2013 181 * XVII
MEA2178 54403920E 5568/0 03/10/2013 181 * XIX
MED0556 54403141E 6858/0 15/10/2013 231 * VII
MEE9553 54312169D 5681/0 23/10/2013 184 * I
MEF7174 54404767E 6050/1 24/09/2013 208
MEG1820 54352066E 5193/0 22/10/2013 168
MEI1418 54356809E 5835/0 20/09/2013 195
MEJ8623 54401925E 5541/4 23/09/2013 181 * XVII
MEL4193 54352042E 5185/1 19/10/2013 167
MEM3736 54351922E 7366/2 18/10/2013 252 * VI
MEM3827 54402947E 5568/0 18/10/2013 181 * XIX
MEX1212 54294026D 5185/1 30/09/2013 167
MFA0030 54402411E 5541/4 16/10/2013 181 * XVII
MFA7313 54403472E 5568/0 22/10/2013 181 * XIX
MFD4915 54293400D 5452/1 23/10/2013 181 * VIII
MFF4233 54402136E 5568/0 02/10/2013 181 * XIX
MFH3197 54403470E 7366/2 17/10/2013 252 * VI
MFM6587 54352235E 5541/1 23/10/2013 181 * XVII
MFN2613 54404451E 5550/0 25/09/2013 181 * XVIII
MFQ4811 54351566E 5193/0 23/10/2013 168
MFQ4811 54351567E 6858/0 23/10/2013 231 * VII
MFT1011 54402882E 5452/1 17/10/2013 181 * VIII
MFW9583 54356816E 5541/1 27/09/2013 181 * XVII
MFY5517 54403721E 5541/1 18/10/2013 181 * XVII
MGE3027 54404190E 5568/0 24/09/2013 181 * XIX
MGF3293 54403467E 7366/2 17/10/2013 252 * VI
MGH5331 54294082D 5185/1 21/10/2013 167
MGM5274 54288194D 5541/4 23/10/2013 181 * XVII
MGN4124 54404793E 6050/1 26/09/2013 208
MGO9872 54391257E 5541/1 04/09/2013 181 * XVII
MGP2637 54403539E 5185/2 22/10/2013 167
MHF9458 54402414E 6050/1 14/10/2013 208
MHI2478 54396092E 7366/2 24/09/2013 252 * VI
MHL7033 54292268D 5681/0 19/09/2013 184 * I
MHN3754 54351505E 5541/4 23/10/2013 181 * XVII
MHO1462 54404852E 5819/1 16/10/2013 193
MHO3677 54351512E 5541/6 23/10/2013 181 * XVII
MHP0047 54402715E 5681/0 17/10/2013 184 * I
MHS4150 54402719E 5452/1 18/10/2013 181 * VIII
MHV6496 54404358E 5541/1 25/09/2013 181 * XVII
MHY4709 54404841E 7366/2 23/09/2013 252 * VI
MHY4774 54402413E 7366/2 14/10/2013 252 * VI
MHY7039 54291658D 5185/1 22/10/2013 167
MIA3992 54292496D 5185/1 23/10/2013 167

MIE5920 54404290E 5681/0 17/10/2013 184 * I
MIF2652 54404142E 5967/0 19/09/2013 203 * V
MIG8211 54293315D 5541/1 19/09/2013 181 * XVII
MIH5553 54351969E 5681/0 22/10/2013 184 * I
MIK8294 54403468E 7366/2 17/10/2013 252 * VI
MIO7287 54352207E 5185/1 22/10/2013 167
MIP5735 54351407E 5193/0 18/10/2013 168
MIP8000 54403140E 5231/1 15/10/2013 172
MIQ0915 54299852D 5452/1 27/09/2013 181 * VIII
MIT4944 54351153E 5541/4 21/10/2013 181 * XVII
MIW6217 54404191E 5568/0 24/09/2013 181 * XIX
MIW8624 54312271D 6050/1 22/10/2013 208
MIZ7274 54349931E 5541/4 09/10/2013 181 * XVII
MJE2223 54404194E 5568/0 24/09/2013 181 * XIX
MJG2491 54350172E 5541/1 24/09/2013 181 * XVII
MJG7721 54404965E 5541/6 25/09/2013 181 * XVII
MJI5112 54293415D 5525/0 28/09/2013 181 * XV
MJR2201 54402445E 7366/2 21/10/2013 252 * VI
MJT2811 54351158E 5541/1 21/10/2013 181 * XVII
MJT3255 54351383E 5568/0 22/10/2013 181 * XIX
MJX4447 54348878E 5568/0 23/09/2013 181 * XIX
MKA4713 54299255D 7366/2 17/10/2013 252 * VI
MKB4807 54403267E 6041/1 28/09/2013 207
MKB4807 54403268E 5819/2 28/09/2013 193
MKD0243 54404411E 7366/2 27/09/2013 252 * VI
MKD4228 54309620D 5878/0 23/09/2013 199
MKI3688 54402122E 5568/0 30/09/2013 181 * XIX
MKJ3856 54351169E 5380/0 21/10/2013 181 * I
MKL1724 54352234E 5541/1 23/10/2013 181 * XVII
MKP8908 54404415E 6122/0 01/10/2013 214 * I
MKR5715 54402407E 5568/0 15/10/2013 181 * XIX
MKV3681 54352212E 5541/4 22/10/2013 181 * XVII
MKZ3497 54352228E 5541/6 23/10/2013 181 * XVII
MLC9440 54401761E 7366/2 26/09/2013 252 * VI
MLG3995 54351255E 7366/2 17/10/2013 252 * VI
MLH9854 54401669E 5568/0 16/09/2013 181 * XIX
MLK7704 54351559E 7366/2 23/10/2013 252 * VI
MLM1944 54356811E 5541/1 20/09/2013 181 * XVII
MLM8444 54402151E 7366/2 19/09/2013 252 * VI
MMA1704 54404304E 7366/2 01/10/2013 252 * VI
MMD0950 54403116E 7366/2 30/09/2013 252 * VI
MMH1791 54294024D 7366/2 14/09/2013 252 * VI
MMH1791 54294025D 5185/1 14/09/2013 167
MMI1725 54352244E 5541/1 23/10/2013 181 * XVII
MMI6880 54292523D 5452/1 24/09/2013 181 * VIII
MNM5369 54299103D 5452/1 01/10/2013 181 * VIII
MPM0271 54352201E 5541/6 22/10/2013 181 * XVII
MQW5252 54403144E 7366/2 21/10/2013 252 * VI
MVR9682 54404758E 5550/0 24/09/2013 181 * XVIII
NTJ4451 54355323E 5568/0 02/10/2013 181 * XIX

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 119/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**
AEM7407 54403888E 6599/2 23/10/2013 230 * V
AHJ8622 55254378D 5010/0 01/10/2013 162 * I
AHJ8622 55254379D 7340/0 01/10/2013 252 * IV
AMH5102 55254522D 5045/0 24/10/2013 162 * V
AMH5102 55254523D 6912/0 24/10/2013 232
ARY3373 55254517D 5010/0 23/10/2013 162 * I
ARY3373 55254518D 6599/2 23/10/2013 230 * V
ARY3373 55254519D 6912/0 23/10/2013 232
ARY3373 55254520D 5118/0 23/10/2013 164 c/c 162 * I
CIS5828 54404691E 7358/0 24/10/2013 252 * V
CTZ2057 54299528D 7340/0 21/10/2013 252 * IV
CVB1441 54299931D 6920/0 17/10/2013 233
DBU8150 54403565E 6599/2 09/10/2013 230 * V
EQA7632 54404605E 6610/2 01/10/2013 230 * VII
GXF8288 54299538D 5010/0 23/10/2013 162 * I
IFQ8401 55256002D 5010/0 25/10/2013 162 * I
IFQ8401 55256003D 6599/2 25/10/2013 230 * V
IHC7546 54403046E 6599/2 09/10/2013 230 * V
JWY0228 54290793D 5045/0 24/10/2013 162 * V
JWY0228 54290794D 6912/0 24/10/2013 232
JWY0228 54290795D 6637/2 24/10/2013 230 * IX
LWS6613 54288242D 6599/2 29/10/2013 230 * V
LWS6613 54288243D 5037/1 29/10/2013 162 * III
LXH2809 54403926E 6602/0 07/10/2013 230 * VI
LXW5167 55255131D 5010/0 26/10/2013 162 * I
LXW5167 55255132D 6599/2 26/10/2013 230 * V
LXW5167 55255133D 5169/1 26/10/2013 165
LXX0604 54299532D 6637/2 23/10/2013 230 * IX
LYF4990 55255910D 5010/0 22/10/2013 162 * I
LYL7940 55255801D 5010/0 02/10/2013 162 * I

LYL7940 55255802D 6599/2 02/10/2013 230 * V
LYO9104 54401653E 5010/0 10/09/2013 162 * I
LYO9104 54401654E 5118/0 10/09/2013 164 c/c 162 * I
LYS8196 54312187D 6599/2 29/10/2013 230 * V
LYS8196 54312188D 6637/1 29/10/2013 230 * IX
MAU3333 54402724E 6610/2 23/10/2013 230 * VII
MBC3437 54293477D 6599/2 27/10/2013 230 * V
MBK6760 54299549D 6912/0 30/10/2013 232
MBS1780 55255525D 5010/0 29/10/2013 162 * I
MBS1780 55255526D 6599/2 29/10/2013 230 * V
MBS1780 55255527D 6912/0 29/10/2013 232
MCC8985 54352258E 6912/0 23/10/2013 232
MCG1797 54401532E 6599/2 07/10/2013 230 * V
MCG3857 54352161E 6599/2 25/10/2013 230 * V
MCJ8181 54312859D 5010/0 24/10/2013 162 * I
MCP9768 54299473D 5010/0 27/10/2013 162 * I
MDJ1137 55255421D 5010/0 23/10/2013 162 * I
MDJ1137 55255914D 5010/0 23/10/2013 162 * I
MDJ1137 55255915D 6610/2 23/10/2013 230 * VII
MDJ1137 55255916D 6629/0 23/10/2013 230 * VIII
MDJ1137 55255917D 6670/0 23/10/2013 230 * XIII
MEG0822 54291676D 6599/2 29/10/2013 230 * V
MEG7419 54402629E 6556/1 29/10/2013 230 * I
MEJ3752 54351555E 5045/0 23/10/2013 162 * V
MEX1874 54352417E 6599/2 28/10/2013 230 * V
MFE4587 54352415E 6599/2 28/10/2013 230 * V
MFJ2349 54292981D 5045/0 07/10/2013 162 * V
MFJ2349 54292982D 6726/1 07/10/2013 230 * XVIII
MFO9904 54299550D 6599/2 30/10/2013 230 * V
MFV0341 54292221D 5010/0 21/10/2013 162 * I
MFV0341 54292222D 6599/2 21/10/2013 230 * V
MFV0341 54292223D 5118/0 21/10/2013 164 c/c 162 * I
MFV0341 54292224D 6726/1 21/10/2013 230 * XVIII
MGN4487 54352081E 6912/0 29/10/2013 232
MHH6444 54401792E 6599/2 23/10/2013 230 * V
MIA9621 54403365E 6912/0 07/10/2013 232
MIC3212 54293907D 5010/0 04/10/2013 162 * I
MIC3212 54293908D 6599/2 04/10/2013 230 * V
MIC3463 54299190D 6726/1 06/10/2013 230 * XVIII
MIH5996 54403924E 6912/0 07/10/2013 232
MIH5996 54403925E 5045/0 07/10/2013 162 * V
MIK8643 54402618E 5010/0 23/10/2013 162 * I
MJQ9106 54351984E 6912/0 29/10/2013 232
MJS7189 54299927D 5029/2 17/10/2013 162 * II
MJU1301 55255805D 6599/2 18/10/2013 230 * V
MJU1301 55255806D 5010/0 18/10/2013 162 * I
MLB0177 54292139D 7340/0 02/10/2013 252 * IV
MLB0177 54292143D 6599/2 02/10/2013 230 * V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 120/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**
AAY9236 54391534E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
AEC3202 54356774E 5568/0 02/10/2013 181 * XIX
AGT0101 54404423E 5185/1 03/10/2013 167
AJV9343 54351307E 5541/6 22/10/2013 181 * XVII
AKJ5740 54351458E 5541/6 29/10/2013 181 * XVII
AKU4294 54351341E 6050/1 22/10/2013 208
AKV8417 54351619E 5185/1 26/10/2013 167
ALQ9070 54403963E 5541/1 04/10/2013 181 * XVII
AMR5309 54351535E 5541/1 24/10/2013 181 * XVII
AMS1123 54352268E 5185/1 25/10/2013 167
ANH7833 54403754E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
APT6870 54351262E 6050/1 17/10/2013 208
APX5436 54404690E 7366/2 24/10/2013 252 * VI
ARY3373 55254521D 5835/0 23/10/2013 195
ASA1895 54351443E 5185/2 22/10/2013 167
AZZ1108 54292321D 5185/1 28/10/2013 167
BAT1199 54351010E 7366/2 29/10/2013 252 * VI
BEL3130 54396039E 5509/0 07/10/2013 181 * XIII
BMA6883 54351974E 6050/1 22/10/2013 208
BPL1452 54352159E 5541/5 24/10/2013 181 * XVII
BZI2447 54351520E 7366/2 23/10/2013 252 * VI
CIP3205 54404366E 7366/2 27/09/2013 252 * VI
CIS5828 54404692E 5185/2 24/10/2013 167
CLN5741 54404621E 5568/0 03/10/2013 181 * XIX
COH1846 54404619E 5185/1 03/10/2013 167
CSE0700 54351007E 6050/1 28/10/2013 208
CSS4553 54288600D 5541/6 25/10/2013 181 * XVII
CWK2381 54401831E 5541/6 08/10/2013 181 * XVII
CYR7019 54404227E 5460/0 29/10/2013 181 * IX
DBU8150 54403564E 7366/2 09/10/2013 252 * VI
DBV2831 54402436E 7366/2 16/10/2013 252 * VI
DER5971 54402625E 5541/4 25/10/2013 181 * XVII

DJN6967 54288197D 5541/4 24/10/2013 181 * XVII
DJN6967 54351527E 5541/4 24/10/2013 181 * XVII
DOO5148 54404920E 5568/0 03/10/2013 181 * XIX
EBO4954 54351343E 6050/1 22/10/2013 208
EJT7445 54403210E 5380/0 01/10/2013 181 * I
ENJ2280 54291252D 5541/6 25/10/2013 181 * XVII
EQT3653 54351971E 5185/1 22/10/2013 167
EQZ3403 54291804D 5452/1 28/10/2013 181 * VIII
HBR7589 54293527D 7366/2 09/10/2013 252 * VI
HBS2087 54402144E 5185/1 03/10/2013 167
HLX8419 55254800D 7366/2 23/10/2013 252 * VI
HMB2162 54404598E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
HSE1364 54351226E 7366/2 24/10/2013 252 * VI
IHC7546 54403044E 5681/0 09/10/2013 184 * I
IHC7546 54403045E 7064/0 09/10/2013 244 * IV
IHC7546 54403047E 5835/0 09/10/2013 195
IKS3460 54293126D 7366/2 28/10/2013 252 * VI
JMI1149 54351304E 5452/1 22/10/2013 181 * VIII
JWY0228 54290796D 5835/0 24/10/2013 195
JXA8997 54299702D 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
KMG5808 54401695E 5541/1 02/10/2013 181 * XVII
KNS3169 54351618E 5185/1 26/10/2013 167
LBA5520 54403892E 5681/0 24/10/2013 184 * I
LOU8687 54401891E 5541/4 07/10/2013 181 * XVII
LXE5150 54351702E 5568/0 30/10/2013 181 * XIX
LYS8196 54312186D 5541/3 29/10/2013 181 * XVII
LZK9511 54351302E 5568/0 22/10/2013 181 * XIX
LZO1103 54351622E 5185/1 26/10/2013 167
MAL1906 54351701E 6050/1 23/10/2013 208
MAR7420 54352180E 5541/4 30/10/2013 181 * XVII
MAS0400 54309439D 6050/1 08/10/2013 208
MAS3762 54291805D 5452/1 28/10/2013 181 * VIII
MBA2904 54402155E 7366/2 02/10/2013 252 * VI
MBF3476 54403300E 5568/0 02/10/2013 181 * XIX
MBT0424 54293107D 5185/1 30/09/2013 167
MCD7836 54293282D 5541/1 06/10/2013 181 * XVII
MCG3857 54352158E 5541/4 25/10/2013 181 * XVII
MCR8876 54403653E 5541/6 09/10/2013 181 * XVII
MCW6278 54288599D 5541/6 25/10/2013 181 * XVII
MDC6084 54402970E 5568/0 24/10/2013 181 * XIX
MDG1849 54403575E 7366/2 10/10/2013 252 * VI
MDG5785 55254792D 7366/2 23/10/2013 252 * VI
MDU2518 54404438E 5452/1 08/10/2013 181 * VIII
MEB4525 54396889E 5541/1 03/10/2013 181 * XVII
MED4823 54352422E 5193/0 29/10/2013 168
MEF0797 54291752D 5185/1 26/10/2013 167
MEG3377 54352430E 5541/6 30/10/2013 181 * XVII
MEG9257 54404057E 5541/1 30/09/2013 181 * XVII
MEJ1778 54291879D 7366/2 29/10/2013 252 * VI
MEJ3752 54351554E 7064/0 23/10/2013 244 * IV
MEK8367 54288523D 5681/0 29/10/2013 184 * I
MES0276 54291806D 5452/1 28/10/2013 181 * VIII
MEX1874 54352416E 7064/0 28/10/2013 244 * IV
MEX3175 54403479E 7366/2 24/10/2013 252 * VI
MFC6371 54401823E 5681/0 04/10/2013 184 * I
MFD0746 54351308E 5541/6 22/10/2013 181 * XVII
MFE4587 54352414E 7064/0 28/10/2013 244 * IV
MFE7652 54404089E 5541/4 23/10/2013 181 * XVII
MFF9291 54402090E 6041/1 24/10/2013 207
MFG9541 54351598E 7064/0 25/10/2013 244 * IV
MFM4944 54293123D 7366/2 24/10/2013 252 * VI
MFP6115 54403551E 5568/0 08/10/2013 181 * XIX
MFR4148 54291870D 5681/0 28/10/2013 184 * I
MFV7256 54404501E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
MGA4231 54352280E 5541/1 30/10/2013 181 * XVII
MGF4409 54404430E 5681/0 08/10/2013 184 * I
MGL0657 54352369E 7366/2 24/10/2013 252 * VI
MGM3176 54403929E 5568/0 08/10/2013 181 * XIX
MGN2375 54293420D 5452/3 03/10/2013 181 * VIII
MGQ3504 54403145E 6050/1 23/10/2013 208
MGR8428 54403424E 5541/4 08/10/2013 181 * XVII
MGS2469 54391542E 5541/4 07/10/2013 181 * XVII
MGU3804 54351309E 5541/1 22/10/2013 181 * XVII
MGZ5296 54402657E 7234/0 11/10/2013 250 * I * a
MHD6809 54312192D 5681/0 29/10/2013 184 * I
MHE8201 54403542E 5452/1 29/10/2013 181 * VIII
MHG0481 54292322D 7366/2 28/10/2013 252 * VI
MHH6444 54401790E 6050/1 23/10/2013 208
MHM8458 54294034D 7366/2 04/10/2013 252 * VI
MHU8602 54404611E 5185/1 02/10/2013 167
MHX4503 54291864D 7366/2 28/10/2013 252 * VI
MIE6241 55252096D 6050/1 05/10/2013 208
MIF5128 54350826E 5452/1 25/10/2013 181 * VIII
MIF5128 54351445E 5568/0 22/10/2013 181 * XIX
MIH0455 54403372E 5568/0 08/10/2013 181 * XIX
MII0393 54288785D 5185/1 30/10/2013 167

MII0393 54288788D 5185/2 30/10/2013 167
MIK8294 54351317E 6122/0 21/10/2013 214 * I
MIL1255 54352376E 7366/2 24/10/2013 252 * VI
MIO7880 54299956D 5541/1 05/10/2013 181 * XVII
MIR9450 54351531E 5541/1 24/10/2013 181 * XVII
MIS1466 54404593E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
MIS9175 54312195D 5541/6 31/10/2013 181 * XVII
MIU0499 54351616E 5541/4 24/10/2013 181 * XVII
MIV3232 54291856D 5681/0 25/10/2013 184 * I
MJC4784 54352450E 7366/2 31/10/2013 252 * VI
MJC8616 54293125D 5541/3 28/10/2013 181 * XVII
MJH9988 54288515D 5460/0 29/10/2013 181 * IX
MJI9482 54404224E 6050/1 25/10/2013 208
MJJ3027 54402071E 6041/2 25/09/2013 207
MJP4777 54352237E 5541/4 23/10/2013 181 * XVII
MJR1381 54403406E 5541/1 04/10/2013 181 * XVII
MJR8286 54351587E 5851/2 25/10/2013 197
MJR8286 54351588E 5193/0 25/10/2013 168
MJS9742 54404620E 5819/1 03/10/2013 193
MJT0895 54299141D 5541/5 29/10/2013 181 * XVII
MJT8926 54403587E 5541/4 11/10/2013 181 * XVII
MJU9047 54292270D 7366/2 08/10/2013 252 * VI
MJZ7715 54288474D 5568/0 31/10/2013 181 * XIX
MKA0923 54404660E 5681/0 04/10/2013 184 * I
MKA5921 54403355E 7366/2 05/10/2013 252 * VI
MKD7284 54402086E 6017/4 22/10/2013 206 * III
MKF5755 54312181D 5681/0 25/10/2013 184 * I
MKI6800 54351219E 5681/0 23/10/2013 184 * I
MKI6800 54351221E 5819/6 23/10/2013 193
MKT2871 54352259E 5690/0 23/10/2013 184 * II
MKV0350 54403593E 6050/1 11/10/2013 208
MKW8676 54351521E 5185/1 24/10/2013 167
MLB0177 54292135D 7056/1 02/10/2013 244 * III
MLB0177 54292136D 5215/2 02/10/2013 170
MLB0177 54292137D 5835/0 02/10/2013 195
MLB0177 54292138D 7030/2 02/10/2013 244 * I
MLB0177 54292140D 7064/0 02/10/2013 244 * IV
MLB0177 54292141D 5215/1 02/10/2013 170
MLB0177 54292142D 5207/0 02/10/2013 169
MLD4355 54401828E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
MLM9184 54288660D 5452/3 27/10/2013 181 * VIII
MLN8269 54351517E 5541/1 24/10/2013 181 * XVII
MMB9961 54351271E 7366/2 29/10/2013 252 * VI
MMJ4483 54351540E 5541/1 24/10/2013 181 * XVII
MML0771 54403637E 5452/1 29/10/2013 181 * VIII
MNN4676 54403033E 5681/0 04/10/2013 184 * I
NMT0099 54312815D 5681/0 02/10/2013 184 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 55/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
HFU8594 8793324504 7455/0 28/08/2013 218 * I
MHW5565 8793323539 7455/0 20/08/2013 218 * I
MKQ0371 8793316236 7463/0 13/07/2013 218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1719/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
BLL8963 54311619D 6599/2 11/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
BLL8963 54311620D 5010/0 11/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
BLL8963 54311621D 6912/0 11/08/2013 R\$ 53,20 232
LXI0387 55249360D 6610/2 26/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
LYA5682 55249092D 6599/2 22/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYA5682 55249094D 5045/0 22/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
LYA5682 55249095D 5037/1 22/08/2013 R\$ 574,61 162 * III
LYA5682 55249096D 6912/0 22/08/2013 R\$ 53,20 232
LYM3291 55245072D 6599/2 18/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBB9754 55251454D 5010/0 21/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBB9754 55251455D 6599/2 21/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDI4626 55250404D 5010/0 20/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDI4626 55250405D 6599/2 20/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDI4626 55250406D 6653/2 20/08/2013 R\$ 127,69 230 * XI
MDI4626 55250407D 6726/1 20/08/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MEY7013 55250576D 5010/0 17/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEY7013 55250577D 6599/2 17/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFE5582 54289444D 5320/0 17/08/2013 R\$ 957,69 176 * V
MFE5582 54289445D 5290/0 17/08/2013 R\$ 957,69 176 * II
MFP1404 54236536B 5029/2 11/09/2013 R\$ 957,69 162 * II
MFR3851 54300731D 5274/1 13/08/2013 R\$ 191,53 175
MGR7082 55245066D 5169/1 24/06/2013 R\$ 1.915,38 165
MHH5139 54289515D 6637/2 23/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MHH5139 54289516D 6637/2 23/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MIH7217 55243880D 6670/0 03/07/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
MIH7217 55243881D 6769/1 03/07/2013 R\$ 85,12 230 * XXII
MIK7399 55249672D 6599/2 09/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIK7399 55249673D 6912/0 09/08/2013 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1720/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
ANS7983 55248908D 6050/2 11/08/2013 R\$ 191,53 208
AOX2842 54289950D 5452/2 27/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LXK0719 55251714D 6041/2 20/08/2013 R\$ 127,69 207
MCJ9974 54289531D 5541/1 02/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR3851 54300730D 7056/1 13/08/2013 R\$ 191,53 244 * III
MFR3851 54300732D 5835/0 13/08/2013 R\$ 127,69 195
MIS5394 54290075D 5207/0 14/08/2013 R\$ 53,20 169
MIS5394 54290076D 5673/1 14/08/2013 R\$ 85,12 183

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1723/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
AIE5539 55248966D 6599/2 30/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
AIE5539 55248967D 5010/0 30/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAC8145 55999267B 6599/2 27/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAC8145 55999268B 5010/0 27/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBQ2917 55245170D 6599/2 24/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBQ2917 55245171D 5010/0 24/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDJ1137 55248496D 6610/2 30/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MDJ1137 55248497D 5010/0 30/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDJ1137 55248498D 5118/0 30/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I

MDJ1137 55248499D 6700/0 30/08/2013 R\$ 127,69 230 * XVI
MDJ1137 55248500D 6556/1 30/08/2013 R\$ 191,53 230 * I
MDS6467 55250896D 6599/2 23/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MET2547 54300333D 5010/0 14/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MET2547 54300334D 6599/2 14/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MET2547 54300335D 6912/0 14/08/2013 R\$ 53,20 232
MIG3725 55249675D 6599/2 15/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKF7619 55250891D 5045/0 23/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MXM2532 55250471D 5010/0 23/08/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1724/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
DDI2145 55996364B 5452/3 05/06/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
DLA3320 54303080D 7234/0 23/11/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
DOM0930 55470113C 6084/1 05/08/2013 R\$ 127,69 211
MCR9239 55996372B 5525/0 21/07/2012 R\$ 85,12 181 * XV
MDH5695 55250224D 5940/1 01/08/2013 R\$ 191,53 203 * III
MHM7043 55249564D 7366/2 02/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJA7885 54035890E 6122/0 17/06/2013 R\$ 191,53 214 * I
MJA7885 54035891E 7099/1 17/06/2013 R\$ 127,69 244 * V II
MJA7885 54035892E 5215/2 17/06/2013 R\$ 191,53 170
MKW9051 54041792E 7030/4 04/07/2013 R\$ 191,53 244 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1031/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
MIJ9039 8564253335 7455/0 10/09/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 954/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
MGT2397 8574010383 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 117/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABE7580 54047846E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
ABE7580 54047847E 5045/0 03/07/2013 R\$ 191,53 162 * V
AGR7422 54309983D 6599/2 09/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
AGR7422 54309984D 6556/1 09/09/2013 R\$ 191,53 230 * I
AGR7422 54309985D 6726/1 09/09/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
AGR7422 54309986D 6602/0 09/09/2013 R\$ 191,53 230 * VI
AGS6915 54396624E 6599/2 15/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
AGS6915 54396625E 5010/0 15/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
AHI7534 54290327D 6408/0 09/08/2013 R\$ 85,12 221
AKK0322 54350310E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AOL6128 54354478E 6599/2 23/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
AOX2842 54350266E 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
APH2843 54348097E 6912/0 27/06/2013 R\$ 53,20 232
AQI4660 55252835D 6599/2 07/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
BNF4871 54309761D 5010/0 08/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
BRF4256 54401314E 6599/2 20/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
CBC1187 55254558D 5010/0 08/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
CLR2995 54292744D 6599/2 17/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
CMF8723 55254616D 5010/0 22/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
CMF8723 55254617D 6610/2 22/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
CRE6426 54047137E 6599/2 02/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
CTB6745 54396380E 6769/1 10/08/2013 R\$ 85,12 230 * XXII
DOT0816 54349918E 6599/2 22/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
JPK7894 54401351E 6599/2 15/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXI0387 55253103D 5010/0 18/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYJ9959 54349288E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYT0764 54350591E 6599/2 22/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYY2842 54292417D 5010/0 17/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZN0741 55254607D 6599/2 09/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZN0741 55254608D 5010/0 09/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZZ7805 54401105E 5045/0 09/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MAI3957 54309970D 5037/1 04/07/2013 R\$ 574,61 162 * III
MAI3957 54309978D 5134/1 04/07/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * III
MAJ7313 54396819E 6599/2 19/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAJ7313 54396825E 5274/1 19/08/2013 R\$ 191,53 175
MAS1831 54350294E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAY7815 54354393E 6599/2 05/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAY7815 54401350E 5010/0 05/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBC8177 54303635D 6920/0 29/07/2013 R\$ 127,69 233
MBF5912 54396673E 6599/2 15/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBS9877 54292742D 6599/2 16/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBS9877 54292743D 6912/0 16/08/2013 R\$ 53,20 232
MCC5885 54396618E 6912/0 15/08/2013 R\$ 53,20 232
MCC5885 54396619E 6610/1 15/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MCQ3062 54391352E 6599/2 21/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDS9247 54401197E 6408/0 16/08/2013 R\$ 85,12 221
MEH3748 54303640D 6920/0 24/07/2013 R\$ 127,69 233
MEN5570 55253042D 6599/2 11/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEN7589 54292923D 6912/0 21/08/2013 R\$ 53,20 232
MEN7589 54292924D 6610/2 21/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MEY3181 54396616E 6912/0 12/08/2013 R\$ 53,20 232
MEY3181 54396617E 5010/0 12/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFT9365 54349191E 5045/0 27/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MGU6946 54350013E 6912/0 27/06/2013 R\$ 53,20 232
MHD1314 54292919D 5010/0 13/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHD1314 54292920D 6599/2 13/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHD1314 54292921D 5118/0 13/08/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MHE8567 54396621E 6599/2 15/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHS3480 54401473E 6599/2 22/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHS6451 55253109D 6653/2 23/06/2013 R\$ 127,69 230 * XI
MHS6451 55253110D 7340/0 23/06/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MHW9331 55254089D 6599/2 14/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIE0483 54309406D 6599/2 13/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIE0483 54309407D 6912/0 13/07/2013 R\$ 53,20 232
MIE0483 54309408D 7340/0 13/07/2013 R\$ 85,12 252 * IV

MIF2225 54396683E 6599/2 16/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIG0307 54354732E 6599/2 23/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIM9653 54396639E 6599/2 16/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIM9653 54396640E 5010/0 16/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJC5020 54396623E 5010/0 15/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJF7335 55254016D 6599/2 14/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIJQ0695 54356765E 6599/2 15/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MMB8899 54311731D 6610/2 11/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MMB8899 54311732D 6912/0 11/08/2013 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 118/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAS5415 54349690E 5193/0 24/06/2013 R\$ 191,53 168
AFE5601 54045122E 6068/1 20/07/2013 R\$ 127,69 209
AGR0967 54396918E 5193/0 20/08/2013 R\$ 191,53 168
AHI7534 54290326D 5452/3 09/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AHM9973 54354544E 7234/0 26/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
AIL2047 54396213E 5193/0 08/08/2013 R\$ 191,53 168
AJM8484 54348482E 7366/2 03/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AJM8484 54354532E 5550/0 26/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
AJW8536 54396548E 5185/1 15/08/2013 R\$ 127,69 167
AKG0780 54356884E 7366/2 14/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AOL6128 54354476E 6122/0 23/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
AOL6128 54354477E 5835/0 23/08/2013 R\$ 127,69 195
AOX2842 54350265E 5452/2 27/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AOX4590 55254894D 5185/1 21/08/2013 R\$ 127,69 167
AUZ9899 54396952E 5541/1 16/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BHJ2393 55254654D 5185/1 12/08/2013 R\$ 127,69 167
BRF4256 54401313E 5541/1 20/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CVC3858 54311975D 5452/1 21/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
DHK5176 54396838E 5541/4 20/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIB7406 54391234E 6050/1 29/08/2013 R\$ 191,53 208
DIH3235 54292922D 6050/1 18/08/2013 R\$ 191,53 208
DOT0816 54349917E 5541/6 22/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DPA5823 55253384D 5428/1 30/06/2013 R\$ 191,53 181 * V
DPL3155 54354354E 5541/1 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DQL6571 54396833E 6050/1 20/08/2013 R\$ 191,53 208
DSH3423 54354591E 5541/4 25/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DWS1226 54349921E 5541/1 22/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EJG5503 54350793E 5541/6 08/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GXU6517 54356897E 5568/0 19/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
HBU8795 54354182E 7366/2 19/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HLE8479 54396302E 5541/6 08/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPU5306 54391476E 7366/2 23/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
ILY3888 54396687E 7366/2 16/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
JGL8655 54350394E 7366/2 09/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
JMX9689 54401426E 5568/0 26/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
JNG3889 54349915E 5541/4 20/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KLH8528 54396811E 5541/1 19/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KNS0940 54354330E 5568/0 06/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
KWH2258 54396252E 5681/0 02/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
KXN5306 54350776E 7366/2 02/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LCT0314 54292853D 5541/4 13/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LPC1480 54355846E 5541/1 16/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LUV7361 54396543E 5185/1 15/08/2013 R\$ 127,69 167
LWT3381 55254891D 5185/1 21/08/2013 R\$ 127,69 167
LWY1343 55255095D 5185/1 29/08/2013 R\$ 127,69 167
LXA4771 54355408E 5193/0 26/07/2013 R\$ 191,53 168
LXE0825 54391632E 5185/2 09/09/2013 R\$ 127,69 167
LXW2494 54391608E 7366/2 05/09/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LYE0248 54356877E 5185/1 12/08/2013 R\$ 127,69 167
LYT0764 54350589E 6068/1 22/08/2013 R\$ 127,69 209
LYT0764 54350590E 5819/1 22/08/2013 R\$ 574,61 193
LZF1218 54396428E 7234/0 15/08/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
LZF4016 54356763E 5568/0 14/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LZJ6412 54312588D 5541/1 17/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZJ6412 54312589D 5525/0 17/07/2013 R\$ 85,12 181 * XV
LZM4578 54401266E 5568/0 20/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LZM5992 54391390E 5185/1 23/08/2013 R\$ 127,69 167
LZO0205 55254880D 5185/1 20/08/2013 R\$ 127,69 167
LZW8262 54401460E 5185/1 20/08/2013 R\$ 127,69 167
MAJ7313 54396818E 5541/4 19/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAJ7313 54396822E 5835/0 19/08/2013 R\$ 127,69 195
MAJ7313 54396823E 6980/0 19/08/2013 R\$ 191,53 239
MAJ7313 54396824E 5185/1 19/08/2013 R\$ 127,69 167
MAK9241 54396910E 5541/1 16/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAS1831 54350293E 5541/1 03/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT6730 54309812D 5452/1 11/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MAZ7992 54350038E 5541/7 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBA9025 54396547E 5185/1 15/08/2013 R\$ 127,69 167
MBF5912 54396672E 5819/1 15/08/2013 R\$ 574,61 193
MBH0860 54293027D 5452/1 18/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MBK3372 54350579E 5541/5 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MBN5756 55255066D 5967/0 23/08/2013 R\$ 191,53 203 * V
MBN7661 54047977E 5541/4 20/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP3398 54391354E 5541/4 21/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB5431 54391141E 5568/0 21/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MCB8877 54396311E 5541/1 15/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCD3640 54391646E 5185/1 12/09/2013 R\$ 127,69 167
MCK8192 54396394E 7030/2 13/08/2013 R\$ 191,53 244 * I
MCQ3062 54391351E 6050/1 21/08/2013 R\$ 191,53 208
MCR8389 54354183E 5568/0 20/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MCS6100 54396923E 5193/0 20/08/2013 R\$ 191,53 168
MDA3065 54355231E 5568/0 06/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MDF4212 54391055E 5967/0 10/09/2013 R\$ 191,53 203 * V
MDF4212 54391067E 5967/0 11/09/2013 R\$ 191,53 203 * V
MDJ7588 54391060E 5460/0 10/09/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MDN4132 54396919E 7366/2 20/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDS7495 54046292E 5541/4 16/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MED5643 54401325E 5509/0 22/08/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
MEF4816 54350518E 5568/0 04/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MEK0648 54046293E 6041/2 17/08/2013 R\$ 127,69 207
MEP6705 54401403E 7366/2 14/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEP9003 54391458E 5568/0 20/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MEU8343 54355499E 5568/0 07/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MEW8788 54355311E 6122/0 19/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
MEX7808 54354931E 7366/2 18/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEX8502 55254870D 5185/1 19/08/2013 R\$ 127,69 167
MEZ5095 54396654E 6050/1 12/08/2013 R\$ 191,53 208
MFG1091 55255064D 6122/0 22/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
MFG1091 55255065D 5215/1 22/08/2013 R\$ 191,53 170
MFG2985 54356249E 5541/1 07/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ5188 54349799E 5541/1 03/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW1693 54396534E 5185/1 13/08/2013 R\$ 127,69 167
MGD4283 54356311E 7366/2 13/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGN1074 55254896D 5185/1 21/08/2013 R\$ 127,69 167
MGQ1835 54350297E 7366/2 03/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGR8192 54356896E 7366/2 19/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGW1202 54293751D 5819/1 21/08/2013 R\$ 574,61 193
MGX9122 54401020E 5568/0 06/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHE1378 54292857D 5452/1 13/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHE3826 54396438E 6122/0 04/09/2013 R\$ 191,53 214 * I
MHG5245 54396367E 7366/2 08/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHK3230 54354884E 5851/2 26/07/2013 R\$ 85,12 197
MHM3832 54350490E 7366/2 24/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHP7878 54391313E 5185/1 22/08/2013 R\$ 127,69 167
MHQ8973 54350268E 5541/6 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS3480 54401472E 5193/0 22/08/2013 R\$ 191,53 168
MHT1687 54292861D 5452/1 17/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHT1687 54396852E 5452/1 17/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHV3105 54293057D 7030/2 05/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MHV4845 54396763E 6050/1 12/08/2013 R\$ 191,53 208
MHX0130 54354254E 7030/3 19/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MHX8743 54349805E 5568/0 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIB1492 54350488E 6050/1 23/07/2013 R\$ 191,53 208
MIB9042 54396658E 5568/0 15/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MID0827 55255058D 5185/1 22/08/2013 R\$ 127,69 167
MID1518 54350278E 7366/2 01/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIF2225 54396681E 6050/1 16/08/2013 R\$ 191,53 208
MIF2225 54396682E 5967/0 16/08/2013 R\$ 191,53 203 * V
MIF5125 54391466E 7366/2 21/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIG0307 54354731E 5541/1 23/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ6083 54396279E 5541/5 12/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK7546 54355745E 5541/3 06/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM0676 54396370E 5185/2 09/08/2013 R\$ 127,69 167
MIP3315 54396797E 7064/0 16/08/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MIQ2619 54401414E 5185/1 20/08/2013 R\$ 127,69 167
MIR4343 54401456E 6068/1 19/08/2013 R\$ 127,69 209
MIR4343 55254888D 5185/1 21/08/2013 R\$ 127,69 167
MIV1507 54401090E 5550/0 16/08/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MJC4807 54396857E 5568/0 26/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJE9127 54356632E 5541/6 19/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL6848 54391112E 5541/1 20/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN7501 54355562E 5541/6 21/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJQ0695 54356764E 5460/0 15/08/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MJQ4662 55254871D 5185/1 19/08/2013 R\$ 127,69 167
MJR0060 54401410E 5193/0 19/08/2013 R\$ 191,53 168
MJS5804 54045687E 5550/0 12/08/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MJT8977 54391393E 5541/6 23/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJX5652 54396260E 5541/1 08/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA5994 54391411E 7366/2 23/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKB4712 55254677D 5185/1 13/08/2013 R\$ 127,69 167
MKE1071 54396667E 5541/6 16/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKE2117 54354047E 5568/0 25/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKJ3944 54047146E 5541/1 08/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKL5586 54401308E 5738/0 19/08/2013 R\$ 191,53 186 * II
MKO7414 54354030E 5541/1 18/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKX1332 54401268E 7366/2 20/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLO0089 54396309E 5541/3 15/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MMB8899 54355634E 5681/0 01/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
MMM5568 54294064D 5207/0 08/09/2013 R\$ 53,20 169
MXM2532 54354274E 5193/0 23/07/2013 R\$ 191,53 168
NGE8899 55254860D 5185/1 19/08/2013 R\$ 127,69 167
NMP5223 54356881E 5550/0 14/08/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 121/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
AEZ7282 54391492E 6599/2 29/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
AKG6231 54391504E 6599/2 29/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
BNS7009 54355955E 6599/2 31/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
CHQ0426 54292735D 6637/2 31/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
CIK8659 55253972D 6670/0 28/07/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
CIK8659 55253973D 6637/1 28/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
DIF0202 55252833D 6599/2 17/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
DNA0410 54391420E 6599/2 27/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
GVM7055 54356244E 6599/2 02/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LOQ9909 54401957E 6602/0 28/08/2013 R\$ 191,53 230 * VI
LOQ9909 54401958E 6670/0 28/08/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
LXF1926 55252622D 5320/0 30/06/2013 R\$ 957,69 176 * V
LYB1577 55254618D 6599/2 23/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZU6799 54293090D 5274/1 28/08/2013 R\$ 191,53 175
LZU6799 54293092D 6637/2 28/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LZU6799 54293093D 5061/0 28/08/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
LZU6799 54293094D 6726/1 28/08/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
LZW9431 55254952D 5045/0 21/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
LZW9431 55254953D 6912/0 21/08/2013 R\$ 53,20 232
MAR8328 55254957D 5010/0 25/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBJ4407 55253024D 5010/0 28/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBJ4407 55253025D 6599/2 28/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBM2133 55254978D 6599/2 30/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDC1415 54391320E 5010/0 28/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDC1415 54391321E 6599/2 28/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDN6916 54356279E 7340/0 14/07/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MDS5882 54046077E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDU4795 54401157E 6599/2 05/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEE2789 55254209D 5010/0 27/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEE2789 55254210D 6912/0 27/08/2013 R\$ 53,20 232
MEE2789 55254211D 6599/2 27/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEQ3284 54391439E 6599/2 27/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEU0834 54292476D 5010/0 03/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFH8468 54391129E 7340/0 21/08/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MFH8468 54391133E 5010/0 21/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGX1449 55253988D 6599/2 12/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHO6092 54355738E 6599/2 02/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHO6092 54355739E 5010/0 02/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MKD8503 54047821E 6599/2 07/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 122/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
ACB9983 54391478E 5185/1 27/08/2013 R\$ 127,69 167
AEZ7282 54391491E 5185/1 29/08/2013 R\$ 127,69 167
AFK3891 54355435E 5185/1 31/07/2013 R\$ 127,69 167
AFL7322 54391440E 5509/0 27/08/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
AHJ1076 54396689E 5568/0 27/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AHU8267 54354110E 5185/1 08/07/2013 R\$ 127,69 167
AKA7843 54355161E 5568/0 25/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AKG6231 54391503E 5568/0 29/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
APO6624 54354380E 5541/1 14/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASW1504 54354990E 5541/1 11/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATC1503 54350794E 5541/5 08/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BZM9013 54401383E 5568/0 27/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
CBV0037 54391724E 7234/0 05/09/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
CGQ8848 55255074D 6084/1 26/08/2013 R\$ 127,69 211
CGQ8848 55255075D 5185/1 26/08/2013 R\$ 127,69 167
CRE6426 54350702E 5835/0 02/07/2013 R\$ 127,69 195
CVB4129 54391446E 5541/5 28/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CZJ6799 54401604E 5541/6 11/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DFF2190 54396188E 5568/0 13/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
DHP8894 54401972E 7366/2 30/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DNA0410 54391419E 5541/4 27/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DTR3177 54292867D 6041/2 18/08/2013 R\$ 127,69 207
GVM7055 54401488E 5681/0 27/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
HAK3820 55255487D 6084/1 19/09/2013 R\$ 127,69 211
HDD1071 54350996E 5541/6 05/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HHI7682 54401183E 5541/5 13/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HLJ8360 54354114E 5541/4 08/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPH2519 54355014E 5541/1 05/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPH4544 54355427E 5541/1 31/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

HWD4351 54401615E 5541/1 12/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGE1259 54355285E 7366/2 27/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
IXO6669 54350690E 5568/0 09/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
JDV3765 55255076D 6084/1 26/08/2013 R\$ 127,69 211
JDV3765 55255077D 5185/1 26/08/2013 R\$ 127,69 167
KCU7451 54401915E 5541/5 18/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KJS2919 54401375E 5681/0 23/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
KKM2293 54391008E 5541/6 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCL2661 55255376D 5185/1 03/09/2013 R\$ 127,69 167
LCQ2838 54391435E 5541/4 27/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWX9154 55255082D 5185/1 28/08/2013 R\$ 127,69 167
LXD0888 54349097E 5568/0 28/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LXV3450 54401478E 5509/0 26/08/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
LYB3990 54355988E 6041/2 27/08/2013 R\$ 127,69 207
LYB3990 54355989E 6050/1 27/08/2013 R\$ 191,53 208
LYE9728 54401425E 5193/0 23/08/2013 R\$ 191,53 168
LYF6925 54293079D 5452/3 26/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LYH5480 54046097E 5541/1 01/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYJ4117 54356203E 5541/1 17/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZH4561 54350691E 6050/1 09/07/2013 R\$ 191,53 208
LZS5763 54391561E 5541/4 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZU6799 54293087D 5185/1 28/08/2013 R\$ 127,69 167
LZU6799 54293089D 5185/2 28/08/2013 R\$ 127,69 167
LZU6799 54293091D 5835/0 28/08/2013 R\$ 127,69 195
MAA3689 54401372E 5541/1 22/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAB1482 54356480E 5185/1 05/08/2013 R\$ 127,69 167
MAC3225 54349122E 5541/5 02/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAC3567 54355997E 5541/1 28/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAH2897 54350376E 7366/2 05/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MBL5853 54396070E 5568/0 17/09/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MBM0276 54354473E 5541/6 21/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ8126 54309262D 5452/1 14/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MBR5985 54401736E 5185/1 11/09/2013 R\$ 127,69 167
MCA7063 54292700D 7030/1 24/08/2013 R\$ 191,53 244 * I
MCH5688 54354798E 5681/0 26/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MCH7759 54293036D 5843/4 27/08/2013 R\$ 127,69 196
MCK7929 54354474E 5541/1 21/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX5829 54391605E 5185/1 30/08/2013 R\$ 127,69 167
MDI3406 54350599E 5819/1 27/08/2013 R\$ 574,61 193
MDU3499 54396938E 7234/0 23/08/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MDZ2901 54044761E 5460/0 30/07/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MED1902 54355282E 6050/1 20/08/2013 R\$ 191,53 208
MEF4816 54354953E 5541/4 09/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ3284 54391438E 7030/3 27/08/2013 R\$ 191,53 244 * I
MEU0878 54401416E 5541/4 21/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY9569 55255371D 5185/1 03/09/2013 R\$ 127,69 167
MFC7716 54350692E 6050/1 09/07/2013 R\$ 191,53 208
MFE0877 54396694E 5541/1 28/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF7854 54391666E 5541/1 04/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH6621 54355700E 7064/0 02/09/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MFL5979 54354364E 7366/2 29/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFP7231 55255081D 5967/0 28/08/2013 R\$ 191,53 203 * V
MFR0242 54391681E 5541/1 04/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGH5413 54349548E 7064/0 06/07/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MGH5807 54309303D 5568/0 01/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGK3875 55253687D 5452/3 13/09/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGR9721 54354011E 5541/6 09/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR9721 54354833E 5452/1 09/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGU0321 54401330E 5541/6 28/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG3507 54354898E 5770/4 02/08/2013 R\$ 191,53 189
MHO8315 54396489E 7366/2 28/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHP9059 54350723E 6041/2 25/07/2013 R\$ 127,69 207
MHQ8818 54355992E 5460/0 27/08/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MHR2026 54401966E 5541/4 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU3968 54391162E 6050/1 29/08/2013 R\$ 191,53 208
MHB6541 54391106E 5541/1 20/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX4416 54401475E 7366/2 22/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIK0621 54396319E 5568/0 22/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIP9886 54354649E 5185/2 09/08/2013 R\$ 127,69 167
MIQ6193 54396430E 7366/2 16/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIV4583 54391430E 5185/1 27/08/2013 R\$ 127,69 167
MJA5649 55255093D 6041/2 29/08/2013 R\$ 127,69 207
MJF2655 54396557E 7366/2 02/09/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJH2352 55255358D 5185/1 02/09/2013 R\$ 127,69 167
MJJ3027 54356900E 5185/1 19/08/2013 R\$ 127,69 167
MJQ9301 54396947E 5568/0 27/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJR6717 54391812E 6122/0 04/09/2013 R\$ 191,53 214 * I
MJT8654 54348183E 5738/0 07/07/2013 R\$ 191,53 186 * II
MJT8654 54348184E 5835/0 07/07/2013 R\$ 127,69 195
MJU0404 54401217E 5681/0 06/09/2013 R\$ 53,20 184 * I
MJJY8367 54356641E 5541/1 28/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD2728 54349129E 5568/0 10/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKL6884 54391242E 5541/4 30/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKL6908 54391315E 5541/5 23/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKP0444 54391675E 5550/0 04/09/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MKQ2661 54396924E 5568/0 21/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

MKX9687 54355016E 5541/1 08/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLE3563 55253954D 5479/0 30/06/2013 R\$ 85,12 181 * X
MLF0287 54349969E 5568/0 12/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MLK2533 54404808E 5568/0 13/09/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MMD9123 54391119E 5541/1 20/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHJ3023 54355605E 5541/6 31/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 42/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAY9236 8791009901 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGW8342 8791009395 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALY5135 8791009187 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANY7351 8791010396 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQJ9604 8791009560 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATC1503 8791010013 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DXZ9827 8791010500 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJP8836 8791009764 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMY9089 8791009982 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGL1978 8791009885 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JUY3370 8791009842 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNN9979 8791009532 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOI6934 8791010619 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXA5206 8791010312 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXT4769 8791010530 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYR5535 8791010186 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYR5535 8791010321 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYS0299 8791010327 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 8791009669 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 8791009686 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZS8952 8791009109 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAQ6590 8791009573 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV0411 8791009539 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP7922 8791010917 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCF9502 8791009723 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG1134 8791009159 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG0249 8791009316 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU8056 8791009449 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE7274 8791008693 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI3034 8791009789 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM2646 8791009313 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ5177 8791009082 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW3126 8791008375 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW3126 8791009495 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW3318 8791010531 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI1906 8791009780 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN9817 8791010460 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP9395 8791009607 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV7826 8791010407 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX0129 8791009990 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ7943 8791008839 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV5289 8791010211 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY2909 8791009301 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ1796 8791011487 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN9133 8791010009 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN9595 8791010231 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO1503 8791010053 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT1859 8791009568 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU7854 8791009957 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV5557 8791010246 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW1986 8791009993 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC7370 8791010411 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID5352 8791010115 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF5292 8791008694 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL2279 8791012277 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM5692 8791012607 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN2707 8791010402 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP7227 8791008850 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ7893 8791010089 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS9284 8791008562 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU3637 8791008930 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU3637 8791010392 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW6254 8791012191 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY5159 8791010164 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK9815 8791009767 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT6238 8791009935 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA3573 8791009815 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKL1788 8791010503 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKO6646 8791010070 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS2493 8791010729 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 1

MKX0378 8791007484 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLC8993 8791010250 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMJ6990 8791009846 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMK0577 8791009701 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MML3721 8791010398 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHO3414 8791010371 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 43/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AJO5514 8791010494 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CAB1261 8791010746 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CVU1367 8791011052 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DGZ0744 8791010543 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DPA0392 8791010717 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRD9554 8791010736 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DWC8524 8791009915 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HLH7791 8791010887 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMY9089 8791010969 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPW1304 8791010482 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGS4852 8791009232 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IPX4383 8791010747 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KIV4124 8791011497 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMR7040 8791011231 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KZC2283 8791011108 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXE8076 8791012685 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCI0126 8791010613 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW4413 8791010578 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDN4874 8791008674 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ3486 8791010823 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ0238 8791011314 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ0238 8791012092 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV2757 8791010382 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA2017 8791010750 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM7279 8791010923 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT1079 8791011192 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT9365 8791011016 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY9126 8791011133 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO5356 8791011494 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP7715 8791010423 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ5387 8791010470 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT2397 8791000418 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY6646 8791010885 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM4598 8791010416 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN1551 8791011045 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO3470 8791010590 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR5714 8791010724 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL4493 8791011244 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT7188 8791010815 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB4263 8791010372 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG4943 8791011062 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN4025 8791010743 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJY4423 8791010844 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA7056 8791010650 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD5329 8791010900 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKR8016 8791010920 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKT5011 8791010395 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMK5683 8791010196 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 56/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAD2370 8793323663 7455/0 22/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AAT2333 8793318217 6050/3 24/07/2013 R\$ 191,53 208
ABR8844 8793320294 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABZ7899 8793319165 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ACE6806 8793314932 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ACN9852 8793318246 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ACX7740 8793323080 7463/0 18/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
AEE1206 8793316132 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEP4694 8793309424 6050/3 08/06/2013 R\$ 191,53 208
AEY2712 8793319832 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFL9251 8793309857 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFP6241 8793308552 7463/0 05/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AFP6241 8793308712 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFU4037 8793319632 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHA4839 8793314777 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHB5952 8793320801 6050/3 06/08/2013 R\$ 191,53 208
AHI4519 8793311975 7463/0 19/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AHW8434 8793315139 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AID0260 8793317668 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIF1286 8793319334 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I

AJV9711 8793319697 7463/0 29/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
AJW5250 8793316008 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKU6736 8793309015 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKZ5791 8793319995 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALQ2820 8793319258 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALS0298 8793319367 6050/3 30/07/2013 R\$ 191,53 208
ALT3383 8793311357 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALX6659 8793319640 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMA3519 8793320128 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMB6936 8793320125 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AME6506 8793323908 7463/0 22/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
AMF4749 8793312322 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMG1843 8793308475 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
AMK5055 8793320666 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMV4010 8793318031 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANE8583 8793308219 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANP7339 8793319524 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANY2585 8793311089 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANY6724 8793310409 6050/3 12/06/2013 R\$ 191,53 208
AOQ4207 8793315352 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOX2842 8793308769 6050/3 03/06/2013 R\$ 191,53 208
AOX5864 8793320594 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
APB1978 8793319965 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
APG3481 8793311867 6050/3 17/06/2013 R\$ 191,53 208
APK6506 8793318583 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
APU8126 8793315606 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQE8561 8793310209 6050/3 12/06/2013 R\$ 191,53 208
AQW1219 8793311286 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARD9098 8793310196 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARP9853 8793320857 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARR4788 8793319690 7463/0 30/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
ASB0844 8793320627 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWM4200 8793310899 6050/3 16/06/2013 R\$ 191,53 208
AXS0328 8793318759 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BEL0827 8793314832 5673/2 09/07/2013 R\$ 85,12 183
BMA9876 8793320522 6050/3 02/08/2013 R\$ 191,53 208
BOB6509 8793318115 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BRL2759 8793318838 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSI0795 8793319239 7463/0 01/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
BSI0795 8793319883 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSI0795 8793319888 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSI0795 8793319920 7471/0 31/07/2013 R\$ 574,61 218 * III
BSI0795 8793320498 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSI0795 8793320691 7463/0 03/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
BSI0795 8793320750 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSI0795 8793320917 7471/0 02/08/2013 R\$ 574,61 218 * III
BUX0777 8793320210 7463/0 02/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
BVA5703 8793319746 7463/0 29/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
BXM8267 8793316355 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BZM5581 8793320271 6050/3 02/08/2013 R\$ 191,53 208
CAL0231 8793310189 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CEK4452 8793320748 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CEM1651 8793319603 6050/3 01/08/2013 R\$ 191,53 208
CJH5827 8793319856 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CMR1813 8793317600 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
COP1002 8793309736 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CPR2295 8793320815 6050/3 03/08/2013 R\$ 191,53 208
CQI9512 8793319105 6050/3 30/07/2013 R\$ 191,53 208
CRL6932 8793320580 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRL7851 8793318336 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CTB6745 8793319405 6050/3 02/08/2013 R\$ 191,53 208
CTH9697 8793320856 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVE9217 8793318347 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVY7162 8793315326 7463/0 05/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
CWO1496 8793318889 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CXU4212 8793319104 6050/3 30/07/2013 R\$ 191,53 208
DCC1800 8793314629 6050/3 05/07/2013 R\$ 191,53 208
DDI0645 8793310615 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDY5392 8793320049 6050/3 06/08/2013 R\$ 191,53 208
DFT5452 8793319902 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DGJ4723 8793311100 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIF0804 8793320922 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIG2839 8793318595 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DJH1015 8793320852 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DKV2814 8793319910 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DLA6901 8793319799 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DLM8383 8793319798 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DOM9756 8793315435 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208
DQF8045 8793319016 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DSA9301 8793320270 6050/3 02/08/2013 R\$ 191,53 208
DWG2689 8793320023 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBY9702 8793311013 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EEU1970 8793312348 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EFC5976 8793309290 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EGS9997 8793319471 7463/0 30/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
ELG9000 8793320165 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I

EQY0448 8793310230 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
GSO7245 8793317383 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HBM6226 8793310620 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HCY5729 8793316500 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HEA0670 8793310577 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HIX9635 8793320205 7463/0 06/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
HJA9613 8793319417 7463/0 31/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
HLP0676 8793317954 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HOG3560 8793309765 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPN9490 8793320172 7463/0 05/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
HPU8261 8793311319 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HQP2755 8793316230 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IAU6667 8793309368 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IDB4384 8793318085 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IGS9735 8793314809 6050/3 05/07/2013 R\$ 191,53 208
IIJ4021 8793320930 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJI6132 8793320471 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJT2882 8793320222 7463/0 02/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
IKC3451 8793319584 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ILY0187 8793317980 6050/3 23/07/2013 R\$ 191,53 208
IMZ0010 8793312156 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IUL8888 8793316049 7463/0 13/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
JPL8614 8793320579 7463/0 04/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
JPR2230 8793310297 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JQB8622 8793320573 5673/2 04/08/2013 R\$ 85,12 183
JQH1933 8793320797 6050/3 04/08/2013 R\$ 191,53 208
JUK6223 8793318769 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
JUR1948 8793320008 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
JUR1948 8793320014 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
JUR1948 8793320077 6050/3 05/08/2013 R\$ 191,53 208
JWN5049 8793320116 7463/0 03/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
KLN4085 8793320242 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
KQC9756 8793320910 7463/0 07/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
KRE0687 8793317282 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KRW0737 8793311769 7463/0 17/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
KVC8043 8793311241 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LAF0990 8793320888 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LAR4982 8793319360 7463/0 02/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
LBO6992 8793319839 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCL5632 8793310927 6050/3 15/06/2013 R\$ 191,53 208
LLA8456 8793319218 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNZ5076 8793316661 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOV2875 8793311687 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LUV8543 8793320296 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWU5475 8793317947 7463/0 23/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LWX8342 8793316392 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXC6958 8793319325 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXD1666 8793315164 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXL2459 8793319433 7463/0 02/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXP3923 8793320129 7463/0 04/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXP9806 8793319179 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXQ1311 8793319977 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXS1416 8793319410 6050/3 02/08/2013 R\$ 191,53 208
LXS3856 8793319227 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV5109 8793319157 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV5109 8793319423 7463/0 30/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXV5109 8793320299 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXW7026 8793319634 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXY3196 8793320809 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG1934 8793316679 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG1934 8793318634 7463/0 22/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYG1934 8793319382 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG5453 8793316607 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYL7999 8793319508 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYO3128 8793319429 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYP0704 8793309176 6050/3 05/06/2013 R\$ 191,53 208
LYQ7597 8793315451 6050/3 14/07/2013 R\$ 191,53 208
LYR8593 8793301464 6050/3 01/05/2013 R\$ 191,53 208
LYS7034 8793320842 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYU9765 8793318052 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZA0607 8793320382 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZA5097 8793315171 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZD8000 8793320489 7463/0 11/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZF4321 8793319320 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZH1302 8793314078 7455/0 04/07/

MAW6163 8793319833 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX1705 8793319791 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX5644 8793320421 7463/0 04/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBC2912 8793320415 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBC5124 8793319949 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBE0695 8793310734 7463/0 10/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBE9594 8793320396 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBF5587 8793320907 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBH3397 8793323886 7463/0 21/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBI1658 8793310245 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8793310829 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBN1650 8793318773 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBN9287 8793319788 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBN9718 8793317315 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBQ1402 8793319542 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBQ6995 8793311632 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBR2136 8793316859 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBS3286 8793312170 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBT9387 8793320195 7463/0 05/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBT9530 8793319129 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBY1070 8793320194 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCA1466 8793318396 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCB9788 8793313375 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCD5339 8793315482 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCD8751 8793320767 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCH6057 8793315987 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI3718 8793320731 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI7429 8793319664 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI7926 8793318982 7463/0 23/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCI8855 8793318722 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCP9880 8793320219 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCW5434 8793320183 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX1757 8793319801 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX2615 8793321455 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX2615 8793323826 7455/0 22/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX4692 8793319762 7463/0 30/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCY0439 8793320616 7463/0 02/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDD7847 8793319986 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDF3044 8793319577 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG1924 8793313710 6050/3 28/06/2013 R\$ 191,53 208
MDH0807 8793323898 7455/0 22/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDH3846 8793311784 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDH9563 8793316999 7463/0 17/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDJ5440 8793316566 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM3930 8793319416 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM8384 8793318105 7463/0 26/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDN1744 8793319928 7463/0 30/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDN7690 8793319240 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO9235 8793309780 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDP1892 8793318550 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDP4515 8793310132 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDQ8795 8793318639 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDS4374 8793319678 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDT4316 8793319175 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDT6004 8793320705 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB1566 8793320845 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB3914 8793319498 7463/0 31/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MED1902 8793319279 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED9796 8793320275 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEE2117 8793320920 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEF0933 8793319457 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEJ7644 8793320103 7463/0 10/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEK2365 8793319403 6050/3 01/08/2013 R\$ 191,53 208
MEN0927 8793320067 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEN9405 8793323431 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEO3482 8793312350 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEP7791 8793308890 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEP9746 8793318279 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEQ0741 8793323792 7455/0 22/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MES6488 8793311904 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MET1910 8793319904 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MET9215 8793320672 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEU5606 8793320872 7463/0 05/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEU5606 8793320895 7471/0 05/08/2013 R\$ 574,61 218 * III
MEU5606 8793320963 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEV7578 8793309160 6050/3 30/07/2013 R\$ 191,53 208
MEX3226 8793319770 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEX8502 8793310895 6050/3 16/06/2013 R\$ 191,53 208
MEZ0636 8793309013 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFB0927 8793319917 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFC5136 8793320005 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFC5136 8793320303 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFD7103 8793316883 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFD9115 8793320266 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE0170 8793311706 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE1506 8793316092 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE4423 8793318631 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF3628 8793319144 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFH1631 8793314071 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFH4719 8793319475 7463/0 30/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFI1941 8793314696 7463/0 07/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFJ6387 8793319919 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL1567 8793315529 7463/0 13/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFL1723 8793309241 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL4957 8793320916 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL7496 8793314721 7463/0 09/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFN7554 8793320519 6050/3 02/08/2013 R\$ 191,53 208
MFP1915 8793320956 7463/0 04/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFP7729 8793319234 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFS0391 8793321022 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX0906 8793319638 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFZ3798 8793316492 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGC6409 8793319561 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF0603 8793311576 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGI1403 8793319487 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGI6616 8793318286 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL7055 8793319458 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGM0424 8793319225 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGM4835 8793319015 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGM8035 8793310629 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGP2116 8793318363 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ2289 8793320912 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ3710 8793319328 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR1870 8793317254 7463/0 15/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGR3716 8793319380 6050/3 29/07/2013 R\$ 191,53 208
MGR4170 8793315200 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR4170 8793315201 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR6157 8793311320 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT3656 8793320138 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT5111 8793320682 7463/0 03/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGT7125 8793323510 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV0733 8793319088 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV2577 8793314137 6050/3 05/07/2013 R\$ 191,53 208
MGW6917 8793308879 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ0166 8793319203 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA0826 8793310008 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA0826 8793311291 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHB9959 8793319729 7463/0 29/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHC7206 8793309906 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHD1710 8793311118 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHD5194 8793318891 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH7779 8793310416 6050/3 13/06/2013 R\$ 191,53 208
MHK4126 8793320352 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL0941 8793320841 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL9952 8793309549 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL9952 8793309562 7463/0 06/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHL9952 8793320000 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM3646 8793319481 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM6016 8793320258 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM9736 8793318510 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN3964 8793319758 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO4301 8793319706 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO7137 8793309576 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHP6150 8793320440 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ1736 8793319707 7471/0 30/07/2013 R\$ 574,61 218 * III
MHS6107 8793319696 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS9936 8793319658 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT6756 8793320100 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT7570 8793313989 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU3761 8793310823 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX0822 8793317932 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX5057 8793319974 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX5057 8793320351 7463/0 02/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHX5057 8793320488 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHY1508 8793319345 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHY6035 8793308832 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ2345 8793320136 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA2192 8793315655 6050/3 10/07/2013 R\$ 191,53 208
MIA5874 8793319093 6050/3 29/07/2013 R\$ 191,53 208
MIB0788 8793319600 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB0788 8793319606 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIE8708 8793320650 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIF0025 8793312134 6050/3 20/06/2013 R\$ 191,53 208
MIG1335 8793310214 6050/3 12/06/2013 R\$ 191,53 208
MIH8119 8793314295 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM1642 8793315181 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM1835 8793319957 7463/0 29/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIM5550 8793314176 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIN3148 8793311773 7471/0 17/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
MIO3403 8793312413 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP4833 8793318985 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP9133 8793320645 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ9124 8793320780 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ9528 8793320843 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS2377 8793320402 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS6949 8793319939 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT5287 8793317803 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT6403 8793319204 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT7188 8793319194 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT8325 8793311562 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV6416 8793320552 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIW6438 8793319295 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIX0232 8793314635 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIY5050 8793318860 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIY5299 8793310398 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJA0014 8793320350 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJA2817 8793317930 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB0120 8793319571 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC4667 8793319419 7463/0 31/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJD6608 8793319232 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJG0073 8793320428 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH8861 8793310771 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJI2044 8793318430 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJI6316 8793319934 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJK8767 8793319373 6050/3 30/07/2013 R\$ 191,53 208
MJL0064 8793317815 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL0439 8793318589 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM0018 8793319857 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM8555 8793320035 6050/3 03/08/2013 R\$ 191,53 208
MJP0233 8793319352 6050/3 01/08/2013 R\$ 191,53 208
MJQ3986 8793320059 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJQ8936 8793319742 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR2649 8793319876 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR2742 8793310547 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR2742 8793316043 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS6483 8793316858 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT6186 8793318005 6050/3 23/07/2013 R\$ 191,53 208
MJU0861 8793320304 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU6075 8793319378 6050/3 29/07/2013 R\$ 191,53 208
MJV9452 8793319747 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJW1951 8793319254 7463/0 30/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJY5099 8793319771 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ8413 8793309120 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA1740 8793310943 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKB7174 8793318760 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKD7512 8793312189 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE6999 8793319493 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKF2397 8793320868 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKF2568 8793310857 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKG1679 8793317577 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKI4301 8793319229 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKI4301 8793319693 7471/0 29/07/2013 R\$ 574,61 218 * III
MKI6651 8793312125 6050/3 20/06/2013 R\$ 191,53 208
MKI6739 8793311299 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKK8264 8793318649 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKL4521 8793319341 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKL5169 8793312158 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM1574 8793318282 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKN2227 8793320457 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKN2227 8793320730 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKN8621 8793315923 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208
MKQ1041 8793320499 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS0247 8793318437 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS0247 8793318438 7463/0 26/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKT4711 8793319880 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKX6863 8793310987 6050/3 17/06/2013 R\$ 191,53 208
MKX8093 8793310903 6050/3 16/06/2013 R\$ 191,53 208
MKY0563 8793318774 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKZ3647 8793322813 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLA8824 8793320066 6050/3 03/08/2013 R\$ 191,53 208
MLB8907 8793320892 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLE1501 8793316899 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLF8341 8793312338

NHL4444 8793310470 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NNO0387 8793318969 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 57/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAE1654 8793320309 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABK2816 8793311851 6050/3 18/06/2013 R\$ 191,53 208
ABY9347 8793321752 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ACPO102 8793320646 7463/0 02/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
ADB1410 8793314577 6050/3 07/07/2013 R\$ 191,53 208
ADB1410 8793315393 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEZ9073 8793315949 6050/3 14/07/2013 R\$ 191,53 208
AFH6746 8793321691 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGF1564 8793322688 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGX8472 8793317484 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHY1985 8793314583 6050/3 07/07/2013 R\$ 191,53 208
AMK0450 8793321400 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMY9222 8793321177 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANI5181 8793321716 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANI5181 8793322920 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANP7339 8793321043 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOI7899 8793317640 6050/3 21/07/2013 R\$ 191,53 208
AQB2625 8793322617 6050/3 16/08/2013 R\$ 191,53 208
AQR2972 8793321494 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQZ4580 8793311812 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARM2302 8793320823 6050/3 04/08/2013 R\$ 191,53 208
ASG3916 8793312018 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
BHM0524 8793321286 6050/3 11/08/2013 R\$ 191,53 208
CHO5556 8793312029 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CIK7770 8793324537 7463/0 27/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
CIS5149 8793320425 7463/0 04/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
CRK5270 8793315018 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRM4743 8793310058 6050/3 09/06/2013 R\$ 191,53 208
CRM4743 8793311308 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRM4743 8793314479 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRM4743 8793314485 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CSN6569 8793322924 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVT1544 8793316404 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAS5958 8793321708 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DCO7218 8793312203 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DHK5176 8793315675 6050/3 13/07/2013 R\$ 191,53 208
DHQ0757 8793321644 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DLA3526 8793321623 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DMM2480 8793310926 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DMT4401 8793316722 6050/3 15/07/2013 R\$ 191,53 208
DOM9756 8793321287 6050/3 11/08/2013 R\$ 191,53 208
DTY0605 8793321010 6050/3 08/08/2013 R\$ 191,53 208
DXC2211 8793321741 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DXF8983 8793321575 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DZK8675 8793321311 6050/3 10/08/2013 R\$ 191,53 208
EAO9629 8793316915 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBT7687 8793324126 7455/0 25/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
EQW0394 8793322254 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
EYP5277 8793314575 6050/3 07/07/2013 R\$ 191,53 208
GYW2069 8793321028 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HFR2694 8793312255 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HFX1874 8793321178 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HKT7877 8793321288 6050/3 11/08/2013 R\$ 191,53 208
HPB4142 8793311836 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IBJ7069 8793321505 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ICI0030 8793321490 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
JOI8952 8793321654 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPP0972 8793323938 6050/3 24/08/2013 R\$ 191,53 208
JQV9242 8793321006 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
JYD2463 8793321396 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
KME3437 8793321493 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
KQC9756 8793321725 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
KVU1965 8793315690 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KXV5798 8793316434 7463/0 10/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LAR4982 8793320199 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LAR4982 8793320770 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNI2906 8793321054 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOQ7306 8793317385 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LVV0163 8793322493 7471/0 14/08/2013 R\$ 574,61 218 * III
LWV1028 8793323009 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWV7247 8793320120 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXB7907 8793312895 6050/3 25/06/2013 R\$ 191,53 208
LXE1365 8793315619 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXE6925 8793314722 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXL2459 8793321734 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXO8727 8793321715 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXU7552 8793321021 7463/0 10/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXU8811 8793321051 7463/0 11/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXV5109 8793317274 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV5109 8793320987 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV5109 8793321389 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I

LXV5109 8793321399 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV5109 8793321517 6050/3 08/08/2013 R\$ 191,53 208
LYD0175 8793312177 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYD0175 8793312266 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYF6258 8793314811 6050/3 06/07/2013 R\$ 191,53 208
LYG1934 8793315843 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG1934 8793316194 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYL0946 8793321186 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYM9670 8793319237 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYS4919 8793317210 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYS9608 8793320894 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYT3333 8793311966 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYY1050 8793322328 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZD0145 8793312104 6050/3 20/06/2013 R\$ 191,53 208
LZN2233 8793321274 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN2233 8793321754 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZQ6319 8793321416 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZZ4041 8793320635 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAH9401 8793321316 6050/3 10/08/2013 R\$ 191,53 208
MAU5343 8793316919 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBA6682 8793315799 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBE1444 8793321375 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBH0596 8793320417 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8793311735 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI5402 8793320876 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI6742 8793321464 7463/0 11/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBM6241 8793320952 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCA7359 8793320605 7463/0 09/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCC4694 8793321244 6050/3 10/08/2013 R\$ 191,53 208
MCE6359 8793315569 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCF4307 8793321789 6050/3 16/08/2013 R\$ 191,53 208
MCG1871 8793321921 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCL0008 8793321343 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCN6676 8793317204 6050/3 18/07/2013 R\$ 191,53 208
MCY4310 8793311749 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCY9768 8793320562 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDD9483 8793321624 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDE9153 8793321640 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDF5235 8793320647 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDH2963 8793321001 6050/3 09/08/2013 R\$ 191,53 208
MDJ1369 8793312025 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDR1307 8793321538 6050/3 11/08/2013 R\$ 191,53 208
MDS5976 8793321483 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDT8492 8793321282 6050/3 10/08/2013 R\$ 191,53 208
MDV6769 8793321712 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDV9915 8793321982 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDX7617 8793322777 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDX8045 8793320903 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDY1905 8793312693 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDZ8478 8793312316 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEE1923 8793312636 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEH0709 8793321056 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEJ3537 8793317281 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEL4232 8793317167 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEM2775 8793315108 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEN2173 8793321675 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEQ7916 8793324539 7455/0 27/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MER8502 8793316658 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEU2374 8793321131 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW4886 8793318280 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW8254 8793313467 6050/3 28/06/2013 R\$ 191,53 208
MEX2936 8793320381 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEX6951 8793312165 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFB8595 8793312578 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFD6604 8793321004 7463/0 07/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFF3628 8793312234 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFO0054 8793320486 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP8788 8793320502 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFT3017 8793320929 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGD7322 8793320541 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF5988 8793318141 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG4495 8793321053 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGJ5841 8793323845 7455/0 22/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL4036 8793321451 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL4218 8793322412 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL5733 8793321208 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGM5866 8793321279 6050/3 10/08/2013 R\$ 191,53 208
MGS1761 8793320408 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT4127 8793322778 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHB2517 8793321209 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC0733 8793315896 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE5877 8793321017 6050/3 09/08/2013 R\$ 191,53 208
MHH3103 8793320187 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH4830 8793320849 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHI1588 8793314907 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHI4917 8793308248 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHJ6280 8793317365 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK7548 8793316628 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

MHL0630 8793315925 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208
MHL6110 8793315078 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL7125 8793310808 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM4598 8793311698 7463/0 17/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHR9687 8793321386 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS2709 8793320734 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT0094 8793312944 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX5057 8793321050 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MID3562 8793322287 6050/3 14/08/2013 R\$ 191,53 208
MID3751 8793321015 6050/3 09/08/2013 R\$ 191,53 208
MIF1744 8793321618 7463/0 08/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIF3976 8793321821 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIG4106 8793315353 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MII2293 8793311977 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MII3736 8793317725 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MII4011 8793321496 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP4223 8793320978 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS5764 8793317395 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS8377 8793312345 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT9388 8793311912 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU1016 8793321261 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU7841 8793311937 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIW2029 8793321371 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIY3679 8793312550 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC7886 8793321606 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJD5627 8793322156 7455/0 13/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJD9492 8793322150 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJF0525 8793311901 6050/3 17/06/2013 R\$ 191,53 208
MJG5785 8793311950 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH2259 8793321424 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJI1143 8793316631 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL7267 8793320756 6050/3 05/08/2013 R\$ 191,53 208
MJM9305 8793324396 7455/0 23/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJN8953 8793321683 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO4913 8793312412 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO7355 8793322913 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJQ0703 8793321965 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJQ5492 8793323959 6050/3 25/08/2013 R\$ 191,53 208
MJS9708 8793320830 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU2587 8793312172 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJV9043 8793322109 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJY4767 8793312872 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
MJZ4108 8793321344 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ9667 8793312233 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA1829 8793313060 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA7656 8793311805 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA8722 8793321035 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKD6332 8793320075 6050/3 03/08/2013 R\$ 191,53 208
MKF2568 8793312252 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKG9473 8793321042 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKI7689 8793316688 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKK3309 8793320550 7463/0 04/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKK4212 8793323113 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKK7127 8793321041 6050/3 10/08/2013 R\$ 191,53 208
MKM4287 8793321374 7463/0 07/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKP0758 8793321705 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKR0663 8793321300 6050/3 12/08/2013 R\$ 191,53 208
MKR3512 8793321552 6050/3 12/08/2013 R\$ 191,53 208
MKS5219 8793321080 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS8361 8793312609 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKT4361 8793311721 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKY2707 8793320656 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKZ8734 8793320157 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLA6147 8793320988 6050/3 08/08/2013 R\$ 191,53 208
MLC6244 8793321740 7463/0 11/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MLE8114 8793321182 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLH7664 8793321497 7463/0 11/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MLK1324 8793324118 7455/0 25/08/2013 R\$ 85,12 2

PLANO DE APLICAÇÃO 2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014

GERÊNCIA DA UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
O Piso Básico Fixo – PBF é destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, financia as ações dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS	FNAS	252	R\$ 54.000,00	12	R\$ 648.000,00	R\$ 648.000,00
	Rendimento financeiro - Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS (10%)	FNAS	252	R\$ 5.400,00	12	R\$ 64.800,00	R\$ 64.800,00
	Sub-Total			R\$ 59.400,00		R\$ 712.800,00	R\$ 712.800,00
	Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS	PMJ	100	R\$ 1.620,00	12	R\$ 19.440,00	R\$ 19.500,00
	Rendimento financeiro - Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS (+10%)	PMJ	100	R\$ 162,00	12	R\$ 1.944,00	R\$ 2.000,00
	Sub-Total			R\$ 1.782,00		R\$ 21.384,00	R\$ 21.500,00
TOTAL				R\$ 61.182,00		R\$ 734.184,00	R\$ 734.300,00

PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
O Piso Básico Variável II – PBV II consiste no cofinanciamento federal para custeio de ações socioassistenciais complementares e articuladas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF). O recurso poderá ser utilizado para custear Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que se destinam às crianças de até 6 anos e pessoas idosas.	Prot. Básico Variável II - PBV II	FNAS	252	R\$ 7.835,40	12	R\$ 94.024,80	R\$ 94.100,00
	Rendimento financeiro - Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II (+10%)	FNAS	252	R\$ 783,54	12	R\$ 9.402,48	R\$ 9.500,00
	Sub-Total			R\$ 8.618,94		R\$ 103.427,28	R\$ 103.600,00
	Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II	PMJ	100	R\$ 235,06	12	R\$ 2.820,74	R\$ 2.900,00
	Rendimento financeiro - Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II (+10%)	PMJ	100	R\$ 23,51	12	R\$ 282,07	R\$ 300,00
	Sub-Total			R\$ 258,57		R\$ 3.102,82	R\$ 3.200,00
	TOTAL			R\$ 8.877,51		R\$ 106.530,10	R\$ 106.800,00

PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
O <u>Piso Básico Variável</u> – PBV cofinancia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme preconiza a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.	Piso Básico Variável	FNAS	252	R\$ 21.250,00	12	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
	Rendimento financeiro – Piso Básico Variável (+10%)	FNAS	252	R\$ 2.125,00	12	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
	TOTAL			R\$ 23.375,00		R\$ 280.500,00	R\$ 280.500,00

PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de custear os <u>benefícios eventuais</u> . Os benefícios eventuais são benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.	Benefícios Eventuais - custeio	FEAS	252	R\$ 25.763,70	2	R\$ 51.527,40	R\$ 51.600,00
	Rendimento financeiro - Benefícios Eventuais - custeio (+10%)	FEAS	252	R\$ 429,40	12	R\$ 5.152,74	R\$ 5.200,00
	TOTAL			R\$ 26.193,10		R\$ 56.680,14	R\$ 56.800,00

TOTAL DA GERÊNCIA				R\$ 119.627,60		R\$ 1.177.894,24	R\$ 1.178.400,00
-------------------	--	--	--	----------------	--	------------------	------------------

GERÊNCIA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
O <u>IGD SUAS</u> consiste no aprimoramento da gestão do SUAS e o uso dos recursos está disciplinado por meio da Portaria nº 07/2012.	IGD SUAS	FNAS	252	R\$ 4.681,38	12	R\$ 56.176,56	R\$ 56.200,00
	Rendimento financeiro - IGD SUAS (+10%)	FNAS	252	R\$ 468,14	12	R\$ 5.617,66	R\$ 5.700,00
	TOTAL			R\$ 5.149,52		R\$ 61.794,22	R\$ 61.900,00
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
O <u>IGD-PBF</u> destinados a custear as atividades de gestão e execução do Bolsa Família e do cadastro Único, zelando pela melhoria contínua de ambos.	Bolsa Família - IGD	FNAS	263	R\$ 23.054,03	12	R\$ 276.648,36	R\$ 276.700,00
	Rendimento financeiro - Bolsa Família - IGD (+10%)	FNAS	263	R\$ 2.305,40	12	R\$ 27.664,84	R\$ 27.700,00
	TOTAL			R\$ 25.359,43		R\$ 304.313,20	R\$ 304.400,00

PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
Convênios da Proteção Especial - Alta Complex.	PSE	PMJ	100	R\$ 195.750,00	12	R\$ 2.349.000,00	R\$ 2.147.000,00
Convênios da Proteção Especial - Média Complex.	PSE	PMJ	100	R\$ 96.000,00	12	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.137.600,00
Convênios da Proteção Básica	PSB	PMJ	100	R\$ 29.100,00	12	R\$ 349.200,00	R\$ 349.200,00
Convênios para Ações Complementares	PSB	PMJ	100	R\$ 1.600,00	12	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
TOTAL				R\$ 322.450,00		R\$ 3.869.400,00	R\$ 3.653.000,00
A diferença entre o valor mensal e o valor arredondado para LOA será complementado pela Resid. Inclusiva, PACI e PFMC							R\$ 216.400,00
TOTAL DA GERÊNCIA				R\$ 352.958,95		R\$ 4.235.507,41	R\$ 4.019.300,00

GERÊNCIA DA UNIDADE DE GERAÇÃO E RENDA							
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (denominado ACESSUAS TRABALHO) tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. Com vigência entre 2012 e 2014, a iniciativa se materializa em um conjunto de ações de articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades e políticas afetas ao trabalho e emprego.	Acessuas Trabalho	FNAS	252	R\$ 19.975,00	12	R\$ 239.700,00	R\$ 239.700,00
	Rendimento financeiro – Acessuas Trabalho (+10%)	FNAS	252	R\$ 1.997,50	12	R\$ 23.970,00	R\$ 24.000,00
TOTAL				R\$ 21.972,50		R\$ 263.670,00	R\$ 263.700,00
TOTAL DA GERÊNCIA				R\$ 21.972,50		R\$ 263.670,00	R\$ 263.700,00

GERÊNCIA DA UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
<u>Piso de Alta Complexidade – PAC</u> tem por finalidade custear os serviços de <u>residência inclusiva</u> .	Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva	FNAS	252	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
	Rendimento financeiro - Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva (+10%)	FNAS	252	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Sub-Total		R\$ 11.000,00		R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00	
	Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva	FEAS	252	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	Rendimento financeiro - Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva (+10%)	FEAS	252	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Sub-Total		R\$ 5.500,00		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	
	Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva	PMJ	100	R\$ 15.000,00	12	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
	Rendimento financeiro - Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva (+10%)	PMJ	100	R\$ 1.500,00	12	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	Sub-Total		R\$ 16.500,00		R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	
TOTAL				R\$ 33.000,00		R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
<u>Piso de Alta Complexidade I – PAC I</u> tem por finalidade custear os serviços de acolhimento - Regulamentado pela Portaria nº. 460/07.	Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo	FNAS	252	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
	Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo (+10%)	FNAS	252	R\$ 900,00	12	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
	Sub-Total		R\$ 9.900,00		R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	
	Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo	PMJ	100	R\$ 270,00	12	R\$ 3.240,00	R\$ 3.300,00
	Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo (+10%)	PMJ	100	R\$ 27,00	12	R\$ 324,00	R\$ 400,00
	Sub-Total		R\$ 297,00		R\$ 3.564,00	R\$ 3.700,00	
TOTAL				R\$ 10.197,00		R\$ 122.364,00	R\$ 122.500,00
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
<u>Piso de Alta Complexidade II – PAC II</u> tem por finalidade custear os serviços de atendimento à população de rua. Regulamentado pela Portaria nº. 431/08.	Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem	FNAS	252	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
	Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem - Rede Sac (+10%)	FNAS	252	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Sub-Total		R\$ 11.000,00		R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00	
	Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem	PMJ	100	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem - Rede Sac (+10%)	PMJ	100	R\$ 30,00	12	R\$ 360,00	R\$ 400,00
	Sub-Total		R\$ 330,00		R\$ 3.960,00	R\$ 4.000,00	
TOTAL				R\$ 11.330,00		R\$ 135.960,00	R\$ 136.000,00
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014

Piso Fixo de Média Complexidade – PFM Custeia a oferta de serviços de média complexidade - Regulamentado pela Portaria nº. 460/07, alterada pela Portaria nº 843/10.	I – Ofertados pelo CREAS: - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade – PSC; - Serviço Especializado em Abordagem Social; II – Ofertado pelo Centro de Referência para população em situação de rua. Regulamentado pela Portaria nº. 460/07, alterada pela Portaria nº 843/10.	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PPMC	FNAS	252	R\$ 85.800,00	12	R\$ 1.029.600,00	R\$ 1.029.600,00
	III - Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PPMC (entidade)	FNAS	252	R\$ 36.000,00	12	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00
		Custeio do CREAS	FNAS	252	R\$ 4.000,00	12	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
	Rendimento financeiro - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PPMC (+10%)	FNAS	252	R\$ 12.180,00	12	R\$ 146.160,00	R\$ 151.000,00	
	Sub-Total				R\$ 137.980,00		R\$ 1.655.760,00	R\$ 1.660.600,00
	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PPMC	PMJ	100	R\$ 3.654,00	12	R\$ 43.848,00	R\$ 45.300,00	
	Rendimento financeiro - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PPMC (+10%)	PMJ	100	R\$ 365,40	12	R\$ 4.384,80	R\$ 4.600,00	
Sub-Total				R\$ 4.019,40		R\$ 48.232,80	R\$ 49.900,00	
TOTAL				R\$ 141.999,40		R\$ 1.703.992,80	R\$ 1.710.500,00	
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ESTIMADO NA LOA 2014	
O <u>Piso Variável de Média Complexidade</u> custeia a oferta e manutenção do serviço sócioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). Regulamentado pela Portaria nº. 431/08.	Piso Var. Média Complex - PPMC - Peti - Rede Sac	FNAS	250	R\$ 7.000,00	12	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	
	Rendimento financeiro - Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac (+10%)	FNAS	250	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	
	Sub-Total		R\$ 7.700,00		R\$ 92.400,00	R\$ 92.400,00		
	Piso Var. Média Complex - PPMC - Peti - Rede Sac	PMJ	100	R\$ 210,00	12	R\$ 2.520,00	R\$ 2.600,00	
	Rendimento financeiro - Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac (+10%)	PMJ	100	R\$ 21,00	12	R\$ 252,00	R\$ 300,00	
	Sub-Total		R\$ 231,00		R\$ 2.772,00	R\$ 2.900,00		
TOTAL				R\$ 7.931,00		R\$ 95.172,00	R\$ 95.300,00	
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014	
O <u>Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC</u> constitui-se no co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais de habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro-dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Regulamentado pela Portaria MDS 440/2005	Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD	FNAS	249	R\$ 10.011,34	12	R\$ 120.136,08	R\$ 120.200,00	
	Rendimento financeiro - Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD (+10%)	FNAS	249	R\$ 1.001,13	12	R\$ 12.013,61	R\$ 12.100,00	
	Sub-Total		R\$ 11.012,47		R\$ 132.149,69	R\$ 132.300,00		
	Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD	PMJ	100	R\$ 300,34	12	R\$ 3.604,08	R\$ 3.700,00	
	Rendimento financeiro - Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD (+10%)	PMJ	100	R\$ 30,03	12	R\$ 360,41	R\$ 400,00	
	Sub-Total		R\$ 330,37		R\$ 3.964,49	R\$ 4.100,00		
TOTAL				R\$ 11.342,85		R\$ 136.114,18	R\$ 136.400,00	
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014	
O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>custear</u> os serviços de <u>Alta Complexidade</u>	Alta Complexidade - custeio	FEAS	252	R\$ 34.848,00	3	R\$ 104.544,00	R\$ 104.600,00	
	Rendimento Alta Complexidade - custeio (+10%)	FEAS	252	R\$ 871,20	12	R\$ 10.454,40	R\$ 10.500,00	
TOTAL				R\$ 35.719,20		R\$ 114.998,40	R\$ 115.100,00	
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014	
O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>investir</u> nos serviços de <u>Alta Complexidade</u>	Alta Complexidade - investimento	FEAS	252	R\$ 69.696,00	1	R\$ 69.696,00	R\$ 69.700,00	
	Rendimento Alta Complexidade - investimento (+10%)	FEAS	252	R\$ 580,80	12	R\$ 6.969,60	R\$ 7.000,00	
TOTAL				R\$ 70.276,80		R\$ 76.665,60	R\$ 76.700,00	
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014	
O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>custear</u> os serviços de <u>Média Complexidade</u>	Média Complexidade - custeio	FEAS	252	R\$ 19.008,00	3	R\$ 57.024,00	R\$ 57.100,00	
	Rendimento Média Complexidade - custeio (+10%)	FEAS	252	R\$ 475,20	12	R\$ 5.702,40	R\$ 5.800,00	
TOTAL				R\$ 19.483,20		R\$ 62.726,40	R\$ 62.900,00	
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014	
O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>investir</u> nos serviços de <u>Média Complexidade</u>	Média Complexidade - investimento	FEAS	252	R\$ 38.016,00	1	R\$ 38.016,00	R\$ 38.100,00	
	Rendimento Média Complexidade - investimento (+10%)	FEAS	252	R\$ 316,80	12	R\$ 3.801,60	R\$ 3.900,00	
TOTAL				R\$ 38.332,80		R\$ 41.817,60	R\$ 42.000,00	
TOTAL DA GERÊNCIA				R\$ 379.612,25		R\$ 2.885.810,98	R\$ 2.893.400,00	

CONSELHOS MUNICIPAIS							
PROGRAMA / CONTA CORRENTE	SIGLA	FONTE		VALOR MENSAL	N PARC.	VALOR ANUAL	VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014
Políticas públicas do Conselho Municipal de Assistência Social	CMAS	PMJ	100	R\$ 7.791,67	12	R\$ 93.500,00	R\$ 93.500,00
Políticas públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	CMDM	PMJ	100	R\$ 7.791,67	12	R\$ 93.500,00	R\$ 93.500,00
Políticas públicas do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	COMDE	PMJ	100	R\$ 6.841,67	12	R\$ 82.100,00	R\$ 82.100,00
Políticas públicas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	COMSEAN	PMJ	100	R\$ 6.841,67	12	R\$ 82.100,00	R\$ 82.100,00
TOTAL				R\$ 29.266,67		R\$ 351.200,00	R\$ 351.200,00

	R\$ 903.437,97		R\$ 8.914.082,63	R\$ 8.706.000,00
--	----------------	--	------------------	------------------

Resumo por Fonte de Recurso				
Resumo Fonte 0100	R\$ 375.465,01		R\$ 4.505.580,11	R\$ 4.291.500,00
Resumo Fonte 0249	R\$ 11.012,47		R\$ 132.149,69	R\$ 132.300,00
Resumo Fonte 0250	R\$ 7.700,00		R\$ 92.400,00	R\$ 92.400,00
Resumo Fonte 0252	R\$ 483.901,05		R\$ 3.879.639,64	R\$ 3.885.400,00
Resumo Fonte 0263	R\$ 25.359,43		R\$ 304.313,20	R\$ 304.400,00
TOTAL	R\$ 903.437,97		R\$ 8.914.082,63	R\$ 8.706.000,00

Resumo por Origem do Recurso Financeiro				
Recursos do FNAS	R\$ 332.467,87		R\$ 3.989.614,38	R\$ 3.995.000,00
Recursos do FEAS	R\$ 195.505,10		R\$ 418.888,14	R\$ 419.500,00
Transferência Municipal para Conselhos	R\$ 29.266,67		R\$ 351.200,00	R\$ 351.200,00
Transferência Municipal para Repasse à entidades	R\$ 322.450,00		R\$ 3.869.400,00	R\$ 3.653.000,00
Transferência Municipal para Contrapartida do recursos do FNAS	R\$ 23.748,34		R\$ 284.980,11	R\$ 287.300,00
TOTAL	R\$ 903.437,97		R\$ 8.914.082,63	R\$ 8.706.000,00

Resumo por Gerência/ Conselho				
Gerência da Unidade de Proteção Social Básica	R\$ 119.627,60		R\$ 1.177.894,24	R\$ 1.178.400,00
Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão	R\$ 352.958,95		R\$ 4.235.507,41	R\$ 4.019.300,00
Gerência da Unidade de Geração e Renda	R\$ 21.972,50		R\$ 263.670,00	R\$ 263.700,00
Gerência da Unidade de Proteção Social Especial	R\$ 379.612,25		R\$ 2.885.810,98	R\$ 2.893.400,00
Conselhos	R\$ 29.266,67		R\$ 351.200,00	R\$ 351.200,00
TOTAL	R\$ 903.437,97		R\$ 8.914.082,63	R\$ 8.706.000,00

Resumo por Unidade Orçamentária				
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 881.962,97		R\$ 8.656.382,63	R\$ 8.448.300,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	R\$ 6.841,67		R\$ 82.100,00	R\$ 82.100,00
Fundos Municipal Especial dos Direitos da Mulher	R\$ 7.791,67		R\$ 93.500,00	R\$ 93.500,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 6.841,67		R\$ 82.100,00	R\$ 82.100,00
TOTAL	R\$ 903.437,97		R\$ 8.914.082,63	R\$ 8.706.000,00

DESPESA LOA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO DE 2014

ANEXO II – FIXAÇÃO DA DESPESA (PLANO DE APLICAÇÃO - 1ª Alteração)

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS		

Dotação: 41.01.08.244.01.2.001262.3.3.90 – Fonte 0252							PLANEJAMENTO DA DESPESA			
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014	
1	Disponibilizar ao CMAS 3% do valor orçado para o CMAS investir em capacitação (inscrição, diárias e serviços de terceiros)	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS	IGD SUAS – FNAS	252	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 1.000,00	
					252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 900,00	
2	Disponibilizar diárias para trabalhadores do SUAS e gestores para participação nos eventos do SUAS, fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem).	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS	IGD SUAS – FNAS	252	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 2.000,00	
3	Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros necessários ao aprimoramento da gestão; passagens aéreas/rodoviárias para trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS	IGD SUAS – FNAS	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	15 - material para festividades e homenagens	R\$ 43.000,00	
								16 - material de expediente		
								17 - material de processamento de dados		
								19 - material de acondicionamento e embalagem		
								22 - material de limpeza e produção de higienização		
								24 - material para manutenção de bens imóveis		
								25 - material para manutenção de bens móveis		
								26 - material elétrico e eletrônico		
								29 - material para áudio, vídeo e foto		
								42 - ferramentas		
								44 - material de sinalização visual e afins		
								49 - bilhetes de passagens		
							33 - Passagens e despesas com locomoção	01 - Passagens para O País		
								36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		28 – Serviço de seleção e treinamento
										06 - Serviços técnicos profissionais
								39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		05 - Serviços técnicos profissionais
										10 – Locação de imóveis
										12 – Locação de máquinas e equipamentos
										16 – Manutenção e conservação de bens imóveis
										17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
										20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas
										27 – Locação de veículos para locomoção
										41 – Fornecimento de alimentação
										48 - serviços de seleção e treinamento
										63 – Serviços gráficos e editoriais
										88 - serviços de publicidade e propaganda

TOTAL									R\$ 46.900,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.244.01.2.001262.4.4.90 – Fonte 0252							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL		FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de equipamentos para o aprimoramento e estruturação da gestão do SUAS (arquivo de aço, mesa de reunião, cadeiras fixas e giratórias, impressora, equipamentos de informática, ar condicionado, máquina digital, telefone sem fio, armário de duas portas, ventiladores, projetor multimídia, notebook).	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	IGD SUAS – FNAS	252	4.4.90	52 – Equipamentos e Material Permanente	12 - aparelhos e utensílios domésticos 18 - coleções e materiais bibliográficos 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos 35 - equipamentos de processamento de dados 42 - mobiliário em geral 51 - peças não incorporáveis a imóveis 87 – material de consumo de uso duradouro	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 15.000,00

VALOR FIXADO		R\$	61.900,00
UNIDADE DE MEDIDA		%	
META FÍSICA		100	
META FINANCEIRA		R\$	61.900,00
Resumo Fonte 0252		R\$	61.900,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001296 - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001296.3.3.90 – Fonte 0100 C/C 15092-4							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretaria executiva, seu deslocamento em eventos voltados a área da Assistência Social.	12 meses	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	01 - Passagens para O País	R\$ 15.000,00
2	Disponibilizar diárias para conselheiros, secretaria executiva e motorista quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem).	Anual	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 16.000,00
3	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, secretaria executiva e motorista, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (táxi e combustível).	Anual	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 7.300,00
							33 - Passagens e despesas com locomoção	99 – Outras despesas com locomoção	
4	Contratar serviços de terceiros para: realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse; realizar eventos promovidos pelo CMAS.	12 meses	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 23.500,00
							23 - festividades e homenagens		
							48 – Serviço de seleção e treinamento		
5	Contratar empresa para promover a divulgação do CMAS, confecção e impressão de material gráfico.	Permanente	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 14.200,00
							39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	63 – Serviços gráficos e editoriais	
6	Contratação de Palestrantes para Seminários, capacitações, Fóruns e outros incluindo todos os custos de deslocamento, honorários, alimentação e hospedagem.	Permanente	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 15.000,00
							36 - Outros serviços de terceiros pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	
7	Contratar ou aditar contrato para locação de impressora/copiadora com manutenção suprimentos	12 meses	CMAS e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	12 – Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 2.400,00
8	Tarifas bancárias C/C 15092-4 oriundos de pagamentos à fornecedores que não possuem conta no banco do Brasil.	Permanente	SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	81 – Serviços bancários	R\$ 100,00
VALOR FIXADO									R\$ 93.500,00
UNIDADE DE MEDIDA									%
META FÍSICA									100
META FINANCEIRA									R\$ 93.500,00
Resumo Fonte 0100									R\$ 93.500,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001365 – SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0100							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade, Alta Complexidade e Básica	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial, Básica e Planejamento	PMJ – EXTRA	100	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 3.653.000,00
				PMJ – FPMC (CENTRO DIA)	100	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 14.400,00
				PMJ – PAC II (CASA DE PASSAGEM)	100	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 4.000,00
				PMJ – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	100	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 198.000,00
TOTAL									R\$ 3.869.400,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0252							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – FPMC (CENTRO DIA)	252	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 432.000,00
2	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC II (CASA DE PASSAGEM)	252	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 132.000,00
3	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	252	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 132.000,00
4	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	12 meses	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)	252	3.3.50	43 – Subvenções sociais	02 – Transferências a instituições privadas de assistência social	R\$ 66.000,00
TOTAL									R\$ 762.000,00

VALOR FIXADO		R\$	4.631.400,00
UNIDADE DE MEDIDA		%	
META FÍSICA		100	
META FINANCEIRA		R\$	4.631.400,00
Resumo Fonte 0100		R\$	3.869.400,00
Resumo Fonte 0242		R\$	762.000,00

DESPESA LOA

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001211 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS	



Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0252							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PFMC – CREAS	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 610.840,00
							32 - Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 08 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial = 5.000,00/mês/veículo locado; coquetéis para eventos dos serviços.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PFMC – CREAS	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 88 - serviços de publicidade e propaganda	R\$ 617.760,00
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento	
3	Transferência financeira de 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução de serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS no CREAS conforme prevê a Resolução CNAS nº 32/2011. Obs.: A continuidade desta ação nos anos subsequentes está condicionada a solicitação de novas contratações no ano de 2014.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PFMC – CREAS	252	3.3.90	Despesa extra-orçamentária do Fundo, sendo despesa orçamentaria da Secretaria de Assistência Social.		R\$ 617.760,00

DESPESA LOA

4	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 62.900,00
							32 - Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	
5	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda	R\$ 1.291.500,00
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento	
TOTAL									R\$ 1.291.500,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.4.4.90 – Fonte 0252							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS	252	4.4.90	52 – Equipamentos e Material Permanente	12 - aparelhos e utensílios domésticos 18 - coleções e materiais bibliográficos 26 - instrumentos musicais e artísticos 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos 35 - equipamentos de processamento de dados 42 - mobiliário em geral 51 - peças não incorporáveis a imóveis 87 – material de consumo de uso duradouro	R\$ 42.000,00
TOTAL									R\$ 42.000,00

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0100

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0100							PLANEJAMENTO DA DESPESA			
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014	
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro a Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PFMC – CREAS	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$	35.500,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais		
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro a Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PFMC – CREAS	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda		
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento		
3	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro a Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PTMC – PCD	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$	4.100,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais		

DESPESA LOA

4	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PTMC – PCD	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis		
								12 – Locação de máquinas e equipamentos		
								16 – Manutenção e conservação de bens imóveis		
								17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
								20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas		
								23 - festividades e homenagens		
								41 – Fornecimento de alimentação		
								48 - serviços de seleção e treinamento		
								63 – Serviços gráficos e editoriais		
								81 – Serviços bancários		
88 - serviços de publicidade e propaganda										
36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento									
	TOTAL			R\$	39.600,00					

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0249

Notação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0249							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PTMC – PCD	249	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 132.300,00
							32 - Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais	
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	PMJ – PTMC – PCD	249	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda	
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - serviço de seleção e treinamento	
TOTAL									R\$ 132.300,00

VALOR FIXADO	R\$	1.505.400,00
UNIDADE DE MEDIDA	%	
META FÍSICA	100	
META FINANCEIRA	R\$	1.505.400,00
Resumo Fonte 0100	R\$	39.600,00
Resumo Fonte 0249	R\$	132.300,00
Resumo Fonte 0252	R\$	1.333.500,00

DESPESA LOA

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001212 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS		

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.3.3.90 – Fonte 0252							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 115.100,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita		
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	99 - outros benefícios assistenciais 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda	
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
								28 - serviço de seleção e treinamento	
TOTAL									R\$ 115.100,00

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.4.4.90 – Fonte 0252							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA	252	4.4.90	52 – Equipamentos e Material Permanente	12 - aparelhos e utensílios domésticos 18 - coleções e materiais bibliográficos 26 - instrumentos musicais e artísticos 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos 35 - equipamentos de processamento de dados 42 - mobiliário em geral 51 - peças não incorporáveis a imóveis 87 – material de consumo de uso duradouro	R\$ 76.700,00
TOTAL									R\$ 76.700,00

DESPESA LOA

VALOR FIXADO	R\$ 191.800,00
UNIDADE DE MEDIDA	%
META FÍSICA	100
META FINANCEIRA	R\$ 191.800,00
Resumo Fonte 0252	R\$ 191.800,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS		

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0252							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC I – ABRIGO	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 118.800,00
							32 – Material de Distribuição Gratuita		
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 1 veículo (Kombi) com motorista = R\$ 5.000,00/mês/veículo locado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PAC I – ABRIGO	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	99 - outros benefícios assistenciais 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 23 - festividades e homenagens 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 – Serviços gráficos e editoriais 81 – Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda	
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
								28 - serviço de seleção e treinamento	
TOTAL									R\$ 118.800,00

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0100

Nº							PLANEJAMENTO DA DESPESA																
DESCRIÇÃO DO OBJETO							PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014									
1	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial, Gerência de Planejamento	PMJ – PAC I – ABRIGO	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação	R\$	3.700,00													
								14 - material educativo e esportivo															
								15 - material para festividades e homenagens															
								16 - material de expediente															
								17 - material de processamento de dados															
								19 - material de acondicionamento e embalagem															
								20 - material de cama, mesa e banho															
								21 - material de copa e cozinha															
								22 - material de limpeza e produção de higienização															
								23 - uniformes, tecidos e aviamentos															
								24 - material para manutenção de bens imóveis															
								25 - material para manutenção de bens móveis															
								26 - material elétrico e eletrônico															
								29 - material para áudio, vídeo e foto															
								31 - sementes, mudas de plantas e insumos															
								42 - ferramentas															
								44 - material de sinalização visual e afins															
								46 - material bibliográfico não imobilizável															
							32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais															
							39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81 – Serviços bancários															
							2	Aquisição de materiais de consumo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.			Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial, Gerência de Planejamento	PMJ – PVMC – PETI	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação	R\$	2.900,00				
																	14 - material educativo e esportivo						
																	15 - material para festividades e homenagens						
																	16 - material de expediente						
																	17 - material de processamento de dados						
																	19 - material de acondicionamento e embalagem						
																	20 - material de cama, mesa e banho						
21 - material de copa e cozinha																							
22 - material de limpeza e produção de higienização																							
23 - uniformes, tecidos e aviamentos																							
24 - material para manutenção de bens imóveis																							
25 - material para manutenção de bens móveis																							
26 - material elétrico e eletrônico																							
29 - material para áudio, vídeo e foto																							
31 - sementes, mudas de plantas e insumos																							
42 - ferramentas																							
44 - material de sinalização visual e afins																							
46 - material bibliográfico não imobilizável																							
32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais																						
39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81 – Serviços bancários																						
TOTAL																R\$	6.600,00						

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0250

Notação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0250							PLANEJAMENTO DA DESPESA											
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014									
1	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PVMC – PETI	250	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação	R\$92.400,00									
								14 - material educativo e esportivo										
								15 - material para festividades e homenagens										
								16 - material de expediente										
								17 - material de processamento de dados										
								19 - material de acondicionamento e embalagem										
								20 - material de cama, mesa e banho										
								21 - material de copa e cozinha										
								22 - material de limpeza e produção de higienização										
								23 - uniformes, tecidos e aviamentos										
								24 - material para manutenção de bens imóveis										
								25 - material para manutenção de bens móveis										
								26 - material elétrico e eletrônico										
								29 - material para áudio, vídeo e foto										
								31 - sementes, mudas de plantas e insumos										
							42 - ferramentas											
							44 - material de sinalização visual e afins											
							46 - material bibliográfico não imobilizável											
32 – Material de Distribuição Gratuita	99 - outros benefícios assistenciais																	
2	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento	FNAS – PVMC – PETI	250	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis	R\$92.400,00									
								12 – Locação de máquinas e equipamentos										
								16 – Manutenção e conservação de bens imóveis										
								17 - <u>manutenção e conservação de máquinas e equipamentos</u>										
								20 - <u>manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas</u>										
								23 - festividades e homenagens										
								27 – Locação de veículos para locomoção										
								41 – Fornecimento de alimentação										
								63 – Serviços gráficos e editoriais										
								81 – Serviços bancários										
								88 - serviços de publicidade e propaganda										
								TOTAL									R\$92.400,00	

VALOR FIXADO	R\$217.800,00
UNIDADE DE MEDIDA	%
META FÍSICA	100
META FINANCEIRA	R\$217.800,00
Resumo Fonte 0100	R\$6.600,00
Resumo Fonte 0250	R\$92.400,00
Resumo Fonte 0252	R\$118.800,00

DESPESA LOA

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001215 - SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS	

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0252

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	PLANEJAMENTO DA DESPESA		LOA 2014
							ELEMENTO	DETALHAMENTO	
1	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 04 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica = 5.000,00/mês/veículo locado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBF – CRAS	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 324.000,00
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	28 - Serviço de seleção e treinamento	
								06 - Despesa com mudança em objeto de serviço	
2	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBF – CRAS	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 388.800,00
							32 - Material para distribuição gratuita	99 -Outros materiais de distribuição gratuita	
3	Transferência financeira de 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução de serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS no CRAS conforme prevê a Resolução CNAS nº 32/2011. Obs.: A continuidade desta ação nos anos subsequentes está condicionada a solicitação de novas contratações no ano de 2014.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PFMF – CRAS	252	3.3.90	Despesa extra-orçamentária do Fundo, sendo despesa orçamentaria da Secretaria de Assistência Social.		R\$ 388.800,00

DESPESA LOA

4	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.			FNAS – PBV – RESOL. 01	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 280.500,00
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção	28 - Serviço de seleção e treinamento	
								06 - Despesa com mudança em objeto de serviço	
5	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBV – RESOL. 01	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$ 263.700,00
6	Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades; Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade; Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braile, intérprete em libras); Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...); Locação de material permanente; Aluguel de espaços para reuniões e palestras de sensibilização e monitoração dos usuários; custeio de deslocação; aquisição de material de higiene pessoal nas unidades de atendimento e aquisição de lanche para atividades inerentes ao programa.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência de Geração e Renda e Planejamento	FNAS – ACESSUAS TRABALHO	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 27 – locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 23 - festividades e homenagens 63 – Serviços gráficos e editoriais 88 – Serviços de publicidade e propaganda	
					252	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 22 - material de limpeza e produção de higienização 49 - bilhetes de passagens	
					252	3.3.90	32 - Material para distribuição gratuita	99 - outros materiais de distribuição gratuita	
7	Aquisição de vale transporte, cestas básicas, vale foto, auxílios moradia, funeral e natalidade, ticket restaurante popular, vestuário, material de consumo, serviços de terceiros e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FEAS – TERMO DE ADESAO – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	252	3.3.90	32 – Material de Distribuição Gratuita	03 – Gêneros alimentícios 99 - outros materiais de distribuição gratuita	R\$ 56.800,00

DESPESA LOA

8	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	252	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda	R\$	103.600,00
								36 - Outros serviços de terceiros pessoa física		
								33 - Passagens e despesas com locomoção		
9	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	252	3.3.90	30 - Material de Consumo	06 - Despesa com mudança em objeto de serviço 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável	R\$	1.417.400,00
								06 - Despesa com mudança em objeto de serviço		
								28 - Serviço de seleção e treinamento		
TOTAL									R\$	

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0100

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	PMJ – PBF – CRAS	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - Serviços de publicidade e propaganda	

DESPESA LOA

							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - Serviço de seleção e treinamento	R\$	21.500,00
							33 - Passagens e despesas com locomoção	06 - Despesa com mudança em objeto de serviço		
2	Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	PMJ – PBF – CRAS	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável		
3	Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento	PMJ – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 – Locação de imóveis 12 – Locação de máquinas e equipamentos 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 – Locação de veículos para locomoção 41 – Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - Serviços de publicidade e propaganda		
							36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 - Serviço de seleção e treinamento	R\$	3.200,00
							33 - Passagens e despesas com locomoção	06 - Despesa com mudança em objeto de serviço		
4	Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	PMJ – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável 49 - bilhetes de passagens		
TOTAL									R\$	24.700,00

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.4.4.90 – Fonte 0263

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.4.4.90 – Fonte 0263

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Aquisição de equipamentos de informática e aprimoramento da estrutura para atendimento ao público, digitação e armazenamento de dados (móveis, informática, ar condicionado e outros).	Janeiro à Dezembro	Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento	FNAS – PBF IGD	263	4.4.90	52 – Equipamentos e Material Permanente	33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 151.500,00
								34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos	
								35 - equipamentos de processamento de dados	
								42 - mobiliário em geral	
								51 - peças não incorporáveis a imóveis	
								87 – material de consumo de uso duradouro	
TOTAL								R\$ 151.500,00	

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0263

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0263							PLANEJAMENTO DA DESPESA							
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014					
1	Diárias para os servidores do Programa Bolsa Família em eventos fora do município.	Janeiro à Dezembro	CMPBF e Gerência de Planejamento	FNAS – PBF IGD	263	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 5.000,00					
2	Aquisição de material pedagógico e de expediente	Janeiro à Dezembro	CMPBF e Gerência de Planejamento	FNAS – PBF IGD	263	3.3.90	30 - Material de Consumo	14 - material educativo e esportivo 16 - material de expediente	R\$ 3.800,00					
3	Contratação de <u>serviços de terceiros</u> para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço; locação de 01 veículos com motoristas para os serviços do programa Bolsa Família = 5.000,00/mês/veículo locado.	Janeiro à Dezembro	CMPBF e Gerência de Planejamento	FNAS – PBF IGD	263	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10 – Locação de imóveis	R\$ 142.100,00					
								12 – Locação de máquinas e equipamentos						
								25 – Serviços de instalação de máquinas, equip. e afins						
								27 – locação de veículos para locomoção						
								28 – Serviço de seleção e treinamento						
										263	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros pessoa física	41 – Fornecimento de alimentação	R\$ 2.000,00
													63 – Serviços gráficos e editoriais	
								83 – Serviços de cópias e reprodução de documentos						
								28 – Serviço de seleção e treinamento						
TOTAL									R\$ 152.900,00					

		VALOR FIXADO	R\$ 1.746.500,00
		UNIDADE DE MEDIDA	%
		META FÍSICA	100
		META FINANCEIRA	R\$ 1.746.500,00
		Resumo Fonte 0100	R\$ 24.700,00
		Resumo Fonte 0252	R\$ 1.417.400,00
		Resumo Fonte 0263	R\$ 304.400,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FMDPPD	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001221 - APOIO POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD	

DESPESA LOA

Dotação: 41.02.08.242.08.2.001221.3.3.90 – Fonte: 0100

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Contratar empresa de fornecimento de passagem aéreas e rodoviárias para deslocamento dos conselheiros, secretária executiva, palestrantes e convidados do COMDE em eventos voltados à pessoa com deficiência. (Elaborar termo de referência).	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	01 - Passagens para O País	R\$ 6.000,00
2	Disponibilizar diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem, aos conselheiros e secretária executiva em eventos voltados à área de interesse do COMDE, fora do município de Joinville, possibilitando assim a troca de experiências com outros conselhos e promover a capacitação das pessoas.	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 2.600,00
3	Pagamento de honorários para palestrantes e técnicos para ministrar palestras, cursos e oficinas em Seminários/ Fóruns/ Conferências planejados anualmente pelo conselho. Obs.: R\$ 5.500,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar termo de referência)	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 2.750,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros pessoa física	48 – Serviço de seleção e treinamento	
4	Disponibilizar adiantamento de viagem, para custear despesas com combustível e táxi, aos conselheiros e secretária executiva para participarem de eventos voltados à área de interesse do COMDE, fora do município de Joinville, possibilitando assim a troca de experiências com outros conselhos e promover a capacitação das pessoas. Obs.: R\$ 1.000,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 2.750,00
				PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 500,00
5	Contratar serviços de terceiros para realização de Fóruns e Seminários (1- Seminário de Empregabilidade; 2-Seminário de Ed. Inclusiva; 3 Seminário de Acessibilidade; 4 Seminário de Esporte,Turismo e Lazer Adaptado; 5- Fórum de Escolas Públicas e Privadas de Joinville e região; 6- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; 7 - Fórum Municipal de Acessibilidade; 8- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; 9- Seminário de Empregabilidade. (Elaborar termo de referência)	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 30.000,00
								23 - festividades e homenagens	
6	Contratar serviços de terceiros para planejamento, organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Elaborar termo de referência)	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 25.000,00
7	Contratar serviços de terceiros ou efetuar inscrições em eventos para promover a formação continuada aos conselheiros tais como: 1-Capacitação em Planejamento, Orçamento e Gestão de Recurso Público; 2-Capacitação na Defesa de Direitos das Pessoa com Deficiência; 3-Atualização em legislação sobre PCD; 4-Capacitação em prevenção e tipos de deficiência. 5 Ação e articulação entre os conselhos de direitos e políticas públicas. Obs.: R\$ 12.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar termo de referência)	12 meses	COMDE e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 6.000,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 6.000,00

DESPESA LOA

VALOR FIXADO	R\$	82.100,00
UNIDADE DE MEDIDA		%
META FÍSICA		100
META FINANCEIRA	R\$	82.100,00
Resumo Fonte 0100	R\$	82.100,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	05 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMEDM	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – FUMEDM	



Dotação: 41.05.08.244.08.2.001246.3.3.90 – Fonte: 0100

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretaria executiva em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem. Dar condições aos conselheiros e secretaria executiva de participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação.	12 meses	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no país	R\$ 6.000,00
2	Disponibilizar adiantamento de viagens aos conselheiros e secretária executiva em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville a fim de custear despesas com combustível e táxi. Dar condições aos conselheiros e secretaria executiva de participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação. Obs.: R\$ 1.700,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.	12 meses	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 850,00
				PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	99 – Outras despesas com locomoção	R\$ 850,00
3	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretaria executiva seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville. (Elaborar Termo de Referência).	12 meses	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	01 - Passagens para O País	R\$ 8.000,00
4	Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessários para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, à participarem de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville, tais como: veículo utilitário para uso de 15 passageiros. (Elaborar Termo de Referência).	12 meses	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	04 – Locação de veículo para locomoção - pessoa física 05 – Locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica	R\$ 5.500,00
5	Contratar empresa para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/ seminário alusivo ao dia internacional da mulher – 8 de março/ ações comunitárias. (Elaborar Termo de Referência).	1º Trimestre	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 3.000,00

DESPESA LOA

6	Contratar empresa para elaborar/confeccionar folder sobre a história e movimentos de construção dos direitos das mulheres e do CMDM. (Elaborar Termo de Referência).	Anual	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63 – Serviços gráficos e editoriais	R\$ 3.000,00
7	Contratar pessoa jurídica/física para capacitação dos conselheiros como forma de auxiliá-los a desenvolver seu papel. Tema dos assuntos: - A competência do conselho e a função dos conselheiros; Políticas públicas para mulheres; Orçamento público. (Elaborar Termo de Referência). Obs.: R\$ 3.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.	1º Trimestre	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 1.500,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 1.500,00
8	Contratar empresa para organizar e executar eventos/ seminários como forma de possibilitar ao público alvo o acesso e aprimoramento ao conhecimento dos temas pertinentes. Sugestão de assuntos: Equidade de gênero e políticas públicas; Direitos Humanos das mulheres nas políticas públicas, entre outros. (Elaborar Termo de Referência).	Anual	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 3.000,00
9	Contratar empresa para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/seminário alusivo ao Dia de Não Violência Contra a Mulher. (Elaborar Termo de Referência).	4º Trimestre	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 3.000,00
10	Contratar empresa para realizar campanhas educativas para combater a toda e qualquer forma de violência contra a mulher e orientá-las sobre os direitos e locais de atendimento as políticas públicas adequadas ao caso (Delegacia, Comissão Aconchegar, entre outros), bem como fomentar e apoiar as iniciativas dos movimentos das mulheres nas áreas urbanas e rurais. (Elaborar Termo de Referência).	Anual	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63 – Serviços gráficos e editoriais 88 - serviços de publicidade e propaganda	R\$ 3.000,00
11	Contratar empresa para realizar o Diagnóstico Social/ Pesquisa da condição feminina no município de Joinville (construção de instrumentos de coletas/ indicadores de dados e informações sobre serviços e ações desenvolvidas no município) a fim de conhecer a realidade da mulher, incluindo a impressão da compilação dos dados coletados. (Elaborar Termo de Referência).	Anual	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05 – Serviços técnicos profissionais	R\$ 48.800,00
12	Contratar empresa para realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (Periodicidade da conferência é definida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher) para esclarecer sobre os seus direitos. (Elaborar Termo de Referência).	2º Trimestre	CMDM e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens	R\$ 5.500,00
VALOR FIXADO									R\$ 93.500,00
UNIDADE DE MEDIDA									%
META FÍSICA									100
META FINANCEIRA									R\$ 93.500,00
Resumo Fonte 0100									R\$ 93.500,00

ORGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DO ORGÃO:	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
CÓDIGO DA UNID. ORÇ.:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSEAN	
FUNÇÃO DE GOVERNO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN	



DESPESA LOA

Dotação: 41.04.8.244.08.2.001244.3.3.90 – Fonte: 0100

							PLANEJAMENTO DA DESPESA		
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSO FINANCEIRO	FONTE	NATUREZA	ELEMENTO	DETALHAMENTO	LOA 2014
1	Contratar ou aditar com empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretária executiva, seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional. (Elaborar Termo de Referência)	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	01 - Passagens para O Pais	R\$ 10.000,00
2	Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretária executiva em eventos fora do município de Joinville voltadode Segurança Alimentar e Nutricional a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem, visando assim a troca de experiências e capacitações.	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	14 – Diárias Civil	14 – Diárias no pais	R\$ 5.000,00
3	Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessário para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados seu deslocamento, para participarem de eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional, exemplo: Contratar vans, microônibus, automóvel quando da necessidade do Comsean. (Elaborar Termo de Referência)	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	04 – Locação de veículo para locomoção - pessoa física	R\$ 4.000,00
								05 – Locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica	
4	Contratar profissionais da área de Segurança Alimentar e Nutricional para palestrar em evento promovido pelo Comsean, incluindo despesas tais como: honorários, táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio. Obs.: R\$ 5.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar Termo de Referência)	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 2.500,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.00.00.00 – Exposições, congressos e conferências	
5	Disponibilizar adiantamento de viagens aos conselheiros e secretária executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville, tais como: táxi e combustível, possibilitando assim trocarem experiências e promover suas capacitações. Obs.: R\$ 3.000,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.	12 meses	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	30 - Material de Consumo	01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 1.500,00
				PMJ	100	3.3.90	33 - Passagens e despesas com locomoção	99 – Outras despesas com locomoção	R\$ 1.500,00
6	Contratar pessoa física/jurídica para realizar capacitação para conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de segurança alimentar e nutricional sobre temas ligados à Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo assim sua formação permanente. Obs.: R\$ 5.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar Termo de Referência)	Maio e Setembro	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 2.500,00
				PMJ	100	3.3.90	36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28 – Serviço de seleção e treinamento	R\$ 2.500,00
7	Contratar empresa para elaborar material e promover a divulgação do COMSEAN. (Elaborar Termo de Referência)	Julho	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63 – Serviços gráficos e editoriais	R\$ 3.000,00
								88 - serviços de publicidade e propaganda	
8	Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o calendário nacional. (Elaborar Termo de Referência)	Junho	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 20.000,00
								23 - festividades e homenagens	
9	Contratar empresa para realizar ação/ atividades alusiva ao Dia Mundial da Alimentação, a qual faz parte da agenda anual do conselho. (Elaborar Termo de Referência)	Outubro	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 8.000,00
								23 - festividades e homenagens	

DESPESA LOA

10	Realizar o 6º Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional e Contratar serviços de terceiros para a execução do evento. (Elaborar Termo de Referência)	Novembro	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 11.100,00
								23 - festividades e homenagens	
11	Realizar Campanha sobre o Direito Humano à Alimentação. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento. (Elaborar Termo de Referência)	Maio a Novembro	COMSEAN E SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 5.000,00
								23 - festividades e homenagens	
12	Realizar Fórum não-governamental de Entidades de Segurança Alimentar e Nutricional para eleição dos conselheiros não-governamentais. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento.(Elaborar Termo de Referência)	Setembro	Comsean e SAS	PMJ	100	3.3.90	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	22 - exposições, congressos e conferências	R\$ 3.000,00
								23 - festividades e homenagens	
VALOR FIXADO									R\$ 82.100,00
UNIDADE DE MEDIDA									%
META FÍSICA									100
META FINANCEIRA									R\$ 82.100,00
Resumo Fonte 0100									R\$ 82.100,00

RESUMO GERAL DA LOA

Resumo Fonte 0100	R\$	4.291.500,00
Resumo Fonte 0249	R\$	132.300,00
Resumo Fonte 0250	R\$	92.400,00
Resumo Fonte 0252	R\$	3.885.400,00
Resumo Fonte 0263	R\$	304.400,00
TOTAL	R\$	8.706.000,00

Resumo Categoria da Despesa 3.3.50	R\$	4.631.400,00
Resumo Categoria da Despesa 3.3.90	R\$	3.789.400,00
Resumo Categoria da Despesa 4.4.90	R\$	285.200,00
TOTAL	R\$	8.706.000,00

Resumo Orçamento do FMAS	R\$	7.441.740,00
Resumo Extra-Orçamento do FMAS	R\$	1.006.560,00
Resumo Orçamento do FMDPPD	R\$	82.100,00
Resumo Orçamento do FMDM	R\$	93.500,00
Resumo Orçamento do FUMSEAN	R\$	82.100,00
TOTAL	R\$	8.706.000,00

Resumo Gerência da Unidade de Proteção Social Básica	R\$	1.178.400,00
Resumo Gerência da Unidade de Proteção Social Especial	R\$	2.893.400,00
Resumo Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão	R\$	4.019.300,00
Resumo Gerência da Unidade de Geração e Renda	R\$	263.700,00
Resumo Conselhos	R\$	351.200,00
TOTAL	R\$	8.706.000,00

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. **Endereço Rua:** Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. **email:** jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br **Homepage:** www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.